SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 16 de Novembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2175

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 327, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO N.º 327, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DE ALAGOAS, NO USO DE SUA ATRIBUIÇÃOE PRERROGATIVAS DA LEI, PREVISTAS NO ARTIGO 43, INCISO XI DA LEI ORGÂNICA,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 86.020, de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre os Feriados Nacionais e Estaduais e os Pontos Facultativos para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado PONTO FACULTATIVO dia 20 de novembro de 2023, nas repartições públicas municipais, em virtude das comemorações alusivas ao Dia da Consciência Negra.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se,
Dê-se Ciência.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSÉ CARLOS CARVALHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gabriel Siqueira
Código Identificador:34495094

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Anadia, por meio do seu setor de compras, convida as empresas especializadas na IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE LIVRE DE GESTÃO ESCOLAR – I-EDUCAR E I-DIÁRIO (DIÁRIO ONLINE) para participar de cotação de preços, onde deverá ser solicitada a planilha e detalhamento dos serviços através do e-mail: pmanadia.compras@outlook.com. O prazo para a solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 02 (dois) dias úteis, a contar da data desta publicação.

ANADIA-AL, 14 de novembro de 2023.

LUCAS GABRIEL VIEIRA ALMEIDA ROCHA
Diretor de Compras

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:16EF4929

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a Dispensa de licitação para contratação do **MMP CURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.087.594/0001-24, cujo objeto consiste na Contratação por INEXIGIBILIDADE para inscrição de 01 (um) servidor da Secretaria Municipal da Fazenda no curso de aperfeiçoamento de forma on line “EFD – REINF E DCTFWEB voltados ao setor público – teórico e Prático”, nos termos do art. 25, inciso II, c/c com o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos, no âmbito da Administração Pública e no Parecer nº 5.124/2023 da Procuradoria-Geral do Município.

Arapiraca, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:5ABCA769

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a Dispensa de licitação para contratação do **SINDICATO DOS AUDITORES E FISCAIS DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE ARACAJU - SINAF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.894.446/0001-01, cujo objeto consiste na Contratação por INEXIGIBILIDADE para Inscrição de 05 (cinco) servidores da Secretaria Municipal da Fazenda no "XXXI Congresso Nacional FENAFIM – O Tributo e seu papel junto ao Estado, ao mercado e à sociedade", nos termos do art. 25, inciso II, c/c com o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos, no âmbito da Administração Pública e no Parecer nº 5.123/2023 da Procuradoria-Geral do Município.

Arapiraca, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:790B4EF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023 (UASG: 982705)

Objeto: Aquisição de prêmios (carro, motocicletas, aparelhos telefônicos, notebooks e TVs) que serão destinados ao programa IPTU premiado, através da Lei n° 3.484 de 26 de outubro de 2021. Disponibilidade do Edital: a partir de 16/11/2023 no site www.gov.br/compras ou https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes. Entrega das Propostas: a partir de 16/11/2023 às 8h no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: dia 29/11/2023, às 9h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 14 de novembro de 2023.

MARA MIRELLE SOARES DE OLIVEIRA VALERIANO
Pregoeira – Portaria nº 918/2023

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:61E65B5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE Nº 28463/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; CENTURY COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 04.307.281/0001-80.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 28463/2021 POR 12 (DOZE) MESES.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE ADITIVO É DE R$ 510.385,92 (QUINHENTOS E DEZ MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.123.2030.6082 – AÇÕES DO SIGTV – SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, ELEMENTO DE DESPESAS 3390.39.026601.02004 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

PARÁGRAFO ÚNICO. DO VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO, ESTIMA-SE UTILIZAR NO EXERCÍCIO DE 2023 O VALOR DE R$ 70.886,93 (SETENTA MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), RESTANDO UM SALDO DE R$ 439.498,99 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) QUE SERÁ EXECUTADO NO EXERCÍCIO DE 2024, OPORTUNIDADE EM QUE SERÁ REALIZADA A DEVIDA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DAR SUPORTE AS DESPESAS NAQUELE EXERCÍCIO.

DA VIGÊNCIA: POR FORÇA DESTE TERMO ADITIVO O CONTRATO N° 28463/2021 FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA EXPIRAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

DO GESTOR: O GESTOR DO CONTRATO PERMANECERÁ SENDO O SERVIDOR JOSÉ CARLOS DUARTE DE ARAÚJO, PORTADOR DO CPF Nº 459.726.804-91, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO A SEGUIR RELACIONADAS NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO N° 28463/2021.

DA INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

DATA DE ASSINATURA: 06 DE NOVEMBRO DE 2023

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITO DE ARAPIRACA, CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATADA; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, CPF Nº 049.077.394-00 P/INTERVENIENTE; FELIPE DE CARVALHO FERNANDES REIS, CPF N° 063.319.484-06, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Marta Marques Dos Santos
Código Identificador:493638DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 29940/2023 que visa a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, hospedagem, integração, desenvolvimento e suporte do sistema de gestão de conteúdo online do site oficial da Prefeitura Municipal de Arapiraca - www.arapiraca.al.gov.br, conforme especificações dos serviços constantes no TR. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 17 de Novembro de 2023.

Arapiraca, 14 de Novembro de 2023

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:64F5FF49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo 16388/2023, que tem por objeto a Compras de Barracas e Tendas para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. A solicitação do formulário de

cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 21 de novembro de 2023.

Arapiraca, 14 de novembro de 2023.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:3FE12228

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15168/2023

Termo de Apostilamento ao Contrato n° **15168/2023**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ n° 12.198.693/0001-58 com a interveniência da **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 21.013.779/0001-50 e a empresa **CONSÓRCIO SOSTRATUS**, CNPJ nº 48.330.162/0001-14, cujo objeto consiste na Aquisição de estruturas físicas padronizadas, materiais (bens) e equipamento(s), necessários ao integral funcionamento das atividades finalísticas das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Arapiraca.

O objeto deste Termo de Apostilamento é realizar a correção de erro material existente na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária e Cláusula Décima Segunda – Do Gestor da Contratação.

Para os fins a que se destina o presente Termo de Apostilamento, na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, **onde se lê:**

4.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos Programas de Trabalhos:
PROGRAMA DE TRABALHO – 06.60.12.361.2010.2142 – Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental

ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.9.0.52. 025001001001 – Equipamentos e Material Permanente - R$ 7.982.690,00 (sete milhões, novecentos e oitenta e dois mil e seiscentos e noventa reais), itens: 7, 8, 9, 21, 26,28;

ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.9.0.52 015433000000 – Equipamentos e Material Permanente – R$ 1.488.130,00 (Hum milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e trinta reais), itens: 5, 6, 13, 15;

ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.9.0.52 015001001001 - Equipamentos e Material Permanente – R$ 5.173.050,00 (cinco milhões, cento e setenta e três mil e cinquenta reais), itens: 1, 2, 3, 4, 11, 12, 14, 18, 20, 22, 24, 29;

ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.9.0.52 015423000306 – Equipamentos e Material Permanente – R$ 1.860.000,00 (hum milhão, oitocentos e sessenta mil reais), item: 10;

ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.9.0.52 015403000302 – Equipamentos e Material Permanente – R$: 1.522.630,00 (hum milhão, quinhentos e vinte e dois mil e seiscentos e trinta reais), itens: 16, 17.

VALOR TOTAL: R$ 18.026.500,00 (dezoito milhões, vinte e seis mil e quinhentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO – 06.60.12.365.2010.2129 – Manutenção das Atividades de Creches e Pré-Escola

ELEMENTO DE DESPESA 4.4.9.0.52 015001001001 - Equipamentos e Material Permanente - R$ 2.289.350,00 (hum milhão, quinhentos mil e novecentos reais), itens: 1, 2, 6, 7, 11, 12, 15, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 28;

ELEMENTO DE DESPESA – Equipamentos e Material Permanente; ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.9.0.30 015413000304 – Material de Consumo - R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), item: 27. Conforme planilha anexo.

VALOR TOTAL: 2.388.350,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais).

Leia-se:
4.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos Programas de Trabalhos:
PROGRAMA DE TRABALHO – 06.60.12.361.2010.2142 – Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental

ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.9.0.52. 025001001001 – Equipamentos e Material Permanente - R$ 7.982.690,00 (sete milhões, novecentos e oitenta e dois mil e seiscentos e noventa reais), itens: 7, 8, 9, 21, 26,28;

ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.9.0.52 015433000000 – Equipamentos e Material Permanente – R$ 1.488.130,00 (Hum milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e trinta reais), itens: 5, 6, 13, 15;

ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.9.0.52 015001001001 - Equipamentos e Material Permanente – R$ 5.173.050,00 (cinco milhões, cento e setenta e três mil e cinquenta reais), itens: 1, 2, 3, 4, 11, 12, 14, 18, 20, 22, 24, 29;

ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.9.0.52 015423000306 – Equipamentos e Material Permanente – R$ 1.860.000,00 (hum milhão, oitocentos e sessenta mil reais), item: 10;

ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.9.0.52 015403000302 – Equipamentos e Material Permanente – R$: 1.522.630,00 (hum milhão, quinhentos e vinte e dois mil e seiscentos e trinta reais), itens: 16, 17.

VALOR TOTAL: R$ 18.026.500,00 (dezoito milhões, vinte e seis mil e quinhentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO – 06.60.12.365.2010.2129 – Manutenção das Atividades de Creches e Pré-Escola

ELEMENTO DE DESPESA 4.4.9.0.52 015001001001 - Equipamentos e Material Permanente - R$ 2.289.350,00 (Dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais), itens: 1, 2, 6, 7, 11, 12, 15, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 28;

ELEMENTO DE DESPESA – Equipamentos e Material Permanente; ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.9.0.30 015413000304 – Material de Consumo - R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), item: 27. Conforme planilha anexo.

VALOR TOTAL: 2.388.350,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais).

E na Décima Segunda, onde se lê:
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR DA CONTRATAÇÃO
O Fiscal de Contrato resultante desse Contrato será o Servidor JORGE APARECIDO MARCELINO DE HOLANDA**,** inscrito no CPF 723.401.504-34, Mat 84107.
12.1. Acompanhamento técnico da execução – fiscalizar a execução do contrato quanto a qualidade desejada;
12.2. Comunicar a **CONTRATADA** sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.
12.3. Solicitar da Administração a aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.

12.4. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
12.5. Emitir atesto das Notas fiscais.

Leia-se:
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR DA CONTRATAÇÃO
O Fiscal de Contrato resultante desse Contrato será o Servidor ROBÉRIO CALISTA NETO inscrito no CPF sob nº 411.709.114-04.
12.1. Acompanhamento técnico da execução – fiscalizar a execução do contrato quanto a qualidade desejada;
12.2. Comunicar a **CONTRATADA** sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.
12.3. Solicitar da Administração a aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.
12.4. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
12.5. Emitir atesto das Notas fiscais.

Arapiraca, 09 de novembro de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:34BA67DF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 040/2023

Atalaia / AL, em 01 de novembro de 2023

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por invalidez – art. 40 § 1º, I CF e art. 28, § 1º da Lei Municipal 904/2005, em favor da servidora Paula Vieira Medeiros.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria por invalidez à servidora Paula Vieira Medeiros, portadora do RG 1132877, inscrita no CPF de nº 030.477.884-21, servidora efetiva ocupante do cargo de Enfermeira, tabela 7, Nível II, classe D, registrada sob a Matrícula Funcional 232, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 28, § 1º da Lei Municipal 904/2005 e artigo 11 da Lei Municipal 1.131/2020, com proventos proporcionais à razão de 10/30 avos, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas na forma da lei, sem paridade, e adicional por tempo de serviço já inserido na proporcionalidade, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 159/2023, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente
ATALAIA PREV

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:A8C3EAEB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta nos autos do presente processo, **RATIFICO** a contratação dos serviços artísticos da empresa **ALEXANDRE JOSÉ MAFRA TORRES- CNPJ 44.162.906/0001-88 com o valor R$ 1.300,00(um mil e trezentos reais).**

Barra de São Miguel/AL, 13 de novembro de 2023.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:0A5BF7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 1129.0013.2023
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 12/2023
Tipo: MENOR PREÇO
Objeto: O objeto da licitação é o registro de preços para aquisição de Instrumentos Musicais para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS do Município de Barra de São Miguel
Data de realização: 29/11/2023, às 10:30 horas, horário de Brasília.
Disponibilidade: Bolsa Nacional de Compras - BNC
Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/; BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 -
Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br
Dados para contato CPL:
e-mail: licitabarrasm@gmail.com

ERIVANE ANNE MATOS URSULINO
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:310DEE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 01201.0027/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 13.2023
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Objeto: O objeto da licitação é o registro de preços para contratação de Empresa Especializada em solução integrada de tecnologias, contemplando as entregas, instalações, manutenções preventivas e corretivas de todos os equipamentos: multifuncionais monocromáticas, multifuncionais coloridas, scanners, software de gerenciamento e controle de impressões, recursos gerenciados de

tecnologia de informação para provimento da infraestrutura digital do Município de Barra de São Miguel/AL.
Data de realização: 29/11/2023, às 09 horas, horário de Brasília.
Disponibilidade: Bolsa Nacional de Compras - BNC
Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/; BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 -
Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br
Dados para contato CPL:
e-mail: licitabarrasm@gmail.com

ERIVANE ANNE MATOS URSULINO
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:11DBF07B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0906.0045/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 14/2023
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de Preços para locação de ESTRUTURA DE EVENTOS, para atendimento às necessidades dos diversos órgãos que compõem o Município de Barra de São Miguel/AL
Data de realização: 29/11/2023, às 14:00 horas, horário de Brasília.
Disponibilidade: Bolsa Nacional de Compras - BNC
Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/; BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 -
Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br
Dados para contato CPL:
e-mail: licitabarrasm@gmail.com

ERIVANE ANNE MATOS URSULINO
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:FE82212C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 018/2023

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 018/2023, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo Administrativo nº 092.2023/001. Objeto: aquisição de material de expediente, para atender às necessidades do Município de Batalha/AL, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, e conforme Decreto Municipal nº 002/2021, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

EMÍLIO WAGNER FIRMINO SILVA
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 030/2023

Processo Administrativo nº 092.2023/001– Pregão Eletrônico nº 018/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2021 – Objeto: aquisição de material de expediente, para atender às necessidades do Município de Batalha/AL - Fornecedor Registrado: Ata de Registro de Preços nº 030/2023 – R F da Silva - EPP, com o valor global R$ 35.411,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e onze reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 031/2023

Processo Administrativo nº 092.2023/001– Pregão Eletrônico nº 018/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2021 – Objeto: aquisição de material de expediente, para atender às necessidades do Município de Batalha/AL - Fornecedor Registrado: Ata de Registro de Preços nº 031/2023 – Luiz Antelmo Silva - ME, com o valor global R$ 58.644,50 (quarenta e oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 032/2023

Processo Administrativo nº 092.2023/001– Pregão Eletrônico nº 018/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2021 – Objeto: aquisição de material de expediente, para atender às necessidades do Município de Batalha/AL - Fornecedor Registrado: Ata de Registro de Preços nº 032/2023 – 49.842.043 DIEGO SOARES DOS SANTOS - ME, com o valor global R$ 212.860,60 (duzentos e doze mil oitocentos e sessenta reais e sessenta centavos) - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 033/2023

Processo Administrativo nº 092.2023/001– Pregão Eletrônico nº 018/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2021 – Objeto: aquisição de material de expediente, para atender às necessidades do Município de Batalha/AL - Fornecedor Registrado: Ata de Registro de Preços nº 033/2023 – A Q ABREU & CIA LTDA, com o valor global R$ 104.447,00 (cento e quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Marlon Ferreira da Silva
Código Identificador:21644F2F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1031003/2023 OUTROS PROCESSOS: 2138/2021 QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001.1410.2138/2021.13-004.2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2023 o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Nicolas Teixeira Tavares Pereira, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a pessoa jurídica COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS AZUL LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob n.º 19.314.704/0001-67, com sede na rodovia BR 101, nº 1986, Sebastião Vilela, Teotônio Vilela/AL, Fone: (82) 3521-2149 / 3521-6900, CEP: 57265-00, neste ato, representada pelo Sr. Fabio Barbosa de Almeida, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº 00284268806 DETRAN/AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 008.650.064-31, residente e domiciliado na Rua Advogado Mario Correia Macedo, nº 81, São Luiz, Arapiraca/AL, CEP: 57301-412, doravante denominado CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001.1410.2138/2021.13-004.2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS COM FORNECIMENTO DE

PEÇAS E COMPONENTES, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0123037/2023, e mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 001.1410.2138/2021.13-004.2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas de correntes da contratação serão custeadas pelo orçamento do município consignadas nas rubricas apresentada pela demandante:
Órgão: 21000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Unid. Orçamentária: 21002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB;
Dotação: 12.365.0009.2658 – Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB;
Elemento: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA;
Fonte de recurso: 15430000 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAR.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato de nº 001.1410.2138/2021.13-004.2021.
CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: A alteração do contrato de nº 001.1410.2138/2021.13-004.2021 será divulgada no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: As dúvidas decorrentes do presente termo de apostilamento serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.
E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento o Município de Campo Alegre e Fornecedor Registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre/ AL
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito – Contratante

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:FAD1F839

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA
ATA DA SESSÃO DO CONVITE Nº 01/2023

ATA DA SESSÃO DO CONVITE Nº 01/2023

Ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 10:30 (dez horas e trinta minutos), na sede da Câmara Municipal de Capela, localizada na Rua Robson Medeiros de Melo, nº 949, Centro, Capela – Alagoas, a Comissão Especial de Licitação do Poder Legislativo Municipal, composta pelos servidores: Pedro Henrique Maciel de Lucena – CPF nº 064.658.404-99, Ransmillyanne Rayanne Moreira de Albuquerque Leite – CPF nº064.737.604-07 e Mercia Juliana Alves de Lima - CPF nº 042.618.824-18, devidamente designados pelo Exmo. Sr. Presidente, através da Portaria n. 003/2023, de 27 de setembro de 2023, reuniram-se para a sessão de abertura dos envelopes do Convite nº 01/2023, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia civil para reforma do Prédio Sede da Câmara Municipal de Capela, localizado na Rua Robson Medeiro de Melo, nº 949, Centro, no Município de Capela, conforme Projeto Básico Arquitetônico e Planilha Orçamentaria - Anexo, não estando presentes nenhum dos licitantes. Aberta a Sessão os presentes abriram os envelopes das Empresas: Metra Construções LTDA, MC Construções e Assessoria LTDA, Pontual Engenharia, Delta Serviços Gerais e F Santana Engenharia rubricaram todas as suas folhas. Foram verificadas que as propostas das Empresas F.J.C. SANT ANA ENGENHARIA EIRELI e Pontual Engenharia, veio sem o Benefícios de Despesas Indiretas – BDI, encargos sociais e o cronograma físico e financeiro, não atendendo ao que preceitua o Edital, não tendo havido impugnação. Após análise das propostas, fora declarada vencedora a da Empresa METRA CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R$ 205.582,43, por ter apresentado o menor valor. Ficando aberto o prazo de 5 (cinco) dias a partir da publicação para apresentação de recurso. Nada mais havendo a constar foi lavrada a presente Ata que vai assinada pela Comissão e licitantes.

PEDRO HENRIQUE MACIEL DE LUCENA
Presidente

RANSMILLYANNE RAYANNE MOREIRA DE ALBUQUERQUE LEITE
Membro

MERCIA JULIANA ALVES DE LIMA
Membro

Publicado por:
Jose Ivanildo Lira Duarte Filho
Código Identificador:24C06EF6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SSOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 001.PE33/2023
Pregão Eletrônico n° 33/2023
Processo Administrativo n° 0718012/2023
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.
Fornecedor Registrado: A empresa BR PRODUTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 36.157.134/0001-68, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 12, Centro, Messias/AL, representada por Gustavo Santos Barboza, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 139.850.844-67.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA CASAS) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, especificado nos itens 1, 2, 6, 7, 9, 11, 21, 23, 26, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 96, 98, 99, 102, 103, 105, 184 e 185 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 33/2023.
Preço global R$: 730.938,70 (Setecentos e trinta mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta centavos).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 03 de novembro de 2023.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 002.PE33/2023
Pregão Eletrônico n° 33/2023
Processo Administrativo n° 0718012/2023
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.
Fornecedor Registrado: A empresa BENTO PREMOLDADOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 04.112.582/0001-59, com sede na Av. Juca Sampaio, nº 1793, Bairro Feitosa, Maceió/AL, representada por Cicero Moreira Belo, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 444.854.844-91.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA CASAS) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, especificado nos itens 3, 4, 5, 8, 16, 17, 19, 31, 44, 57, 58, 59, 70, 76, 77, 79, 80, 81, 83, 87, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 100, 101, 106, 107, 108, 109, 110, 113, 116, 117, 118, 119, 126, 127, 128, 129, 148, 149, 151, 153, 163, 168, 169, 170, 171, 174,

176, 178, 179, 180 e 181 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 33/2023.
Preço global R$: 322.577,45 (Trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 03 de novembro de 2023.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 003.PE33/2023
Pregão Eletrônico n° 33/2023
Processo Administrativo n° 0718012/2023
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.
Fornecedor Registrado: A empresa POPULAR CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.229.021/0001-60, com sede na Avenida Firmino Maia, nº 02, Centro, Viçosa/AL, representada por Jose Candido dos Santos Neto, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 090.549.184-03.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA CASAS) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, especificado nos itens 10, 12, 13, 20, 22, 24, 27, 28, 32, 52, 53, 54, 55, 61, 62, 78, 82, 86, 88, 97, 104, 114, 115, 158, 172 e 173 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 33/2023.
Preço global R$: 273.239,80 (Duzentos e setenta e três mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 03 de novembro de 2023.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 004.PE33/2023
Pregão Eletrônico n° 33/2023
Processo Administrativo n° 0718012/2023
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.
Fornecedor Registrado: A empresa CIPEL CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.316.653/0001-87, com sede na Rua Prof. Lauro Mendonça, 165, Progresso, Girau do Ponciano/AL, representada por Marylania Bezerra Barros, brasileira, portadora do CPF/MF sob nº 058.245.904-43.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA CASAS) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, especificado nos itens 14, 25, 64, 122, 164 e 177 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 33/2023.
Preço global R$: 46.139,00 (Quarenta e seis mil, cento e trinta e nove reais).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 03 de novembro de 2023.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 005.PE33/2023
Pregão Eletrônico n° 33/2023
Processo Administrativo n° 0718012/2023
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.
Fornecedor Registrado: A empresa MARCONDE TENORIO COSTA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.187.422/0001-79, com sede na Rodovia Estadual, 168, Mutirão Mª das Dores, Chã Preta/AL, representada por Marconde Tenorio Costa, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 029.217.704-66.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA CASAS) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, especificado nos itens 15, 50, 56, 63, 120, 121, 123, 157, 167 e 175 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 33/2023.
Preço global R$: 95.405,00 (Noventa e cinco mil, quatrocentos e cinco reais).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 03 de novembro de 2023.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 006.PE33/2023
Pregão Eletrônico n° 33/2023
Processo Administrativo n° 0718012/2023
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.
Fornecedor Registrado: A empresa MORAES & GODOY LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.920.584/0001-14, com sede na Rodovia BR 423, Km 113, Sítio Mocos, S/N, Anexo: A, Zona Rural, Paranatama/PE, representada por Gabriela Moraes Nunes Silva, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 095.692.014-44.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA CASAS) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, especificado no item 18 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 33/2023.
Preço global R$: 15.290,00 (Quinze mil, duzentos e noventa reais).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 03 de novembro de 2023.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 007.PE33/2023
Pregão Eletrônico n° 33/2023
Processo Administrativo n° 0718012/2023
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.
Fornecedor Registrado: A empresa ELIENE MARIA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 38.236.177/0001-64, com sede na Rua Cícero Romão Batista, 150, Baixa Grande, Arapiraca/AL, representada por Evaldo Soares da Silva, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 045.032.994-17.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA CASAS) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, especificado nos itens 60, 84, 85, 112, 159, 161, 162, 165, 166, 182 e 183 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 33/2023.
Preço global R$: 54.316,80 (Cinquenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 03 de novembro de 2023.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 008.PE33/2023
Pregão Eletrônico n° 33/2023
Processo Administrativo n° 0718012/2023

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.
Fornecedor Registrado: A empresa SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.309.056/0001-60, com sede na Rua das Hortências, S/N, Qd. 1, Lt. 3, Jardim Palácios, Aparecida de Goiânia/GO, representada por Juan Carlos Faria Silva, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 703.742.301-70.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA CASAS) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, especificado nos itens 65, 69, 71, 72, 73, 74 e 75 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 33/2023.
Preço global R$: 64.474,00 (Sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 03 de novembro de 2023.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 009.PE33/2023
Pregão Eletrônico n° 33/2023
Processo Administrativo n° 0718012/2023
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.
Fornecedor Registrado: A empresa MACROMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.977.771/0001-05, com sede na Rua Najla Carone Guedert, 820, Pagani, Palhoca/SC, representada por João Vitor Campos de Lima, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 003.232.052-32.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA CASAS) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, especificado nos itens 66, 67, 68 e 90 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 33/2023.
Preço global R$: 5.443,80 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 03 de novembro de 2023.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 010.PE33/2023
Pregão Eletrônico n° 33/2023
Processo Administrativo n° 0718012/2023
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.
Fornecedor Registrado: A empresa FR CONEXOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.945.369/0001-78, com sede na Rua Amendoins, 139, Uberaba, Curitiba/PR, representada por Fernanda Xuster Baran dos Santos, brasileira, portadora do CPF/MF sob nº 069.850.379-17.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA CASAS) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, especificado nos itens 111, 124, 125, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 150, 152, 154, 155, 156 e 160 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 33/2023.
Preço global R$: 29.404,20 (Vinte e nove mil, quatrocentos e quatro reais e vinte centavos).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 03 de novembro de 2023.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:0E8D78E3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
Romario Claudino ferreira da silva
Representante Legal da empresa **RCF DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS. – CNPJ N.º 36.303.161/00011-00.**
Av. Visconde Do Rio Branco, 01465, CENTRO, LOJA C, PALMARES-PE – E-mail: romacomercio01@hotmail.com.

O **Município de COLONIA LEOPOLDINA**, neste ato representado pelo Setor de Licitações, através do Presidente da CPL que abaixo subscreve, e:

Considerando os termos do edital do Pregão eletrônico, no item 16.2, onde estabelece o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital

Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 152/2023, 53/2023, 154/2023 e 155/2023, oriundas do Pregão Eletrônico nº 18/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza;

Considerando o Art. 8º das Atas de Registro de Preços, os quais estabelecem o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para assinatura das mesmas;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, embora tenha sido encaminhada através do e-mail cadastrado na plataforma do Bolsa Nacional de Compras – BNC -onde ocorreu a licitação, bem como as várias tentativas via telefones, todas fracassadas;

ConsideraNdo que seu descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Colônia Leopoldina/AL, uma vez que os itens registrados são imprescindíveis ao bom andamento das atividades administrativas;

Considerando que o descumprimento acarretará o cancelamento unilateral das Atas de Registro de Preços, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **RCF DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS. – CNPJ N.º 36.303.161/00011-00**, situada na Av. Visconde Do Rio Branco, 01465, CENTRO, LOJA C, PALMARES-PE – E-mail: romacomercio01@hotmail.com**,** para que assine a ARP no prazo máximo de **48h (quarenta e oito)** horas, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **24h (vinte e quatro)** horas após recebimento desta.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será instaurado procedimento para o desfazimento das Atas de Registro de Preços nº 152/2023, 153/2023, 154/2023, 155/2023, apurando-se administrativamente a aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Colônia Leopoldina (AL), 13 de novembro de 2023.

BRUNO HENRIQUE GOMES LINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:A746367C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

O MUNICÍPIO DE CÔLONIA LEOPOLDINA – ALAGOAS, inscrito no 12.332.987/0001-20, com sede à Rua 15 de novembro, 10 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Manuilson Andrade Santos,** portador de CPF nº 193.871.804-68 e Cédula de Identidade nº 1770100 SSP/PE, juntamente com a Secretária Municipal de Administração, Sr. **Paulo Ananias de Barros Neto**, portador do CPF nº 740.123.124-72 e Cédula de Identidade nº 1065218 SSP/AL, na condição de órgão gerenciador, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 20231705001**,** em especial ao requerimento da Secretaria de Administração, onde solicita o cancelamento da a Ata de Registro de Preços Nº 179/2023, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 21/2023 que tem como fornecedora Registrada a empresa **HAYA INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 03.928.935/0001-20, localizada na Rua/AV. Getúlio Vargas, nº 15, Bairro Centro, Cidade Sombrio, Estado de Santa Catarina, e-mail: hayainformatica@gmail.com, fone: (48) 3533-1308, neste ato representado pelo(a) Sr(a) **Eliomar Carlos Cardoso**, inscrito(a) no CPF nº 541.959.770-53 e RG nº 5707071 SESPDC-SC.

I – Dos Fatos:
O fornecedor, detentor do Registro de Preços em epígrafe, mesmo tendo sido convocado através do e-mail indicado na documentação anexada na plataforma onde foi realizado a disputa do pregão em referência, não assinou a Ata de Registro de Preços.

II – DA DECISÃO:

Ante as razões de fato e direito apresentadas pela Secretaria de Administração, decide-se pelo**cancelamento da Ata de Registro de Preços 179/2023, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 21/2023**.

III – Da Fundamentação Legal:
O cancelamento dos itens registrados encontra amparo nas disposições contidas no item 16.2 do edital, Decreto Federal 7.892/2013, artigo 20, inciso II, bem como no artigo 16, alínea "b" do instrumento de registro de preços.

IV – Da Publicação:
O Órgão Gestor providenciará a publicação deste Termo de Cancelamento, no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Nº 8.666/93.

V – Das Disposições Gerais:
O efetivo cancelamento de item Registrado se dará a partir da publicação deste termo.

Colônia Leopoldina/AL, 10 de novembro de 2023

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito

PAULO ANANIAS DE BARROS NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:2C2839C5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 540/2023 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL REFIS/2023 DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS**, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições do Código Tributário Municipal, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Craíbas votou, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Craíbas – REFIS/2023, destinado a promover a regularização de créditos do Município relativos a Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, ocorridos até 31 de dezembro de 2022, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, em cobrança ou ajuizados, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º O ingresso ao REFIS/2023, dar-se-á por opção do sujeito passivo e possibilitará um regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o art. 1º desta Lei, na forma assim definida:
I – para pagamento à vista será concedido desconto de 70% (setenta por cento) em relação aos juros moratórios e a multa moratória aplicada sobre a obrigação tributária;
II – para pagamento cujo parcelamento fique entre 02 (duas) e 03 (três) parcelas, será concedido desconto de 60% (setenta por cento) em relação aos juros moratórios e a multa moratória aplicada sobre a obrigação tributária;
III – para pagamento cujo parcelamento fique entre 04 (quatro) a 05 (cinco) parcelas, será concedido desconto de 50% (sessenta por cento) em relação aos juros moratórios e a multa moratória aplicada sobre a obrigação tributária;
IV – para pagamento cujo parcelamento fique entre 06 (seis) a 07 (sete) parcelas, será concedido desconto de 40% (quarenta por cento) em relação aos juros moratórios e a multa moratória aplicada sobre a obrigação tributária;
V – para pagamento cujo parcelamento fique entre 08 (oito) a 09 (nove) parcelas, será concedido desconto de 30% (vinte por cento) em relação aos juros moratórios e a multa moratória aplicada sobre a obrigação tributária;
VI – para pagamento cujo parcelamento fique entre 10 (dez) a 12 (doze) parcelas, será concedido desconto de 20% (dez por cento) em relação aos juros moratórios e a multa moratória aplicada sobre a obrigação tributária.

§1º Tratando-se das multas por infração, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor se o pagamento for à vista e 20% (vinte e por cento) se parcelado em até 6 (seis) vezes.
§ 2º Na hipótese de o contribuinte aderir alguma das modalidades constantes nos incisos II a VI, deverá ser exigido, no ato da adesão, o pagamento da entrada no valor equivalente a 10% (dez por cento) da dívida consolidada.

§3º Será considerada como "pagamento à vista" a quitação, mesmo que fracionada, de débitos realizada dentro da mesma competência mensal.

§ 4º Tratando-se de débitos tributários inscritos em dívida ativa, objeto de ação executiva judicial, na qual já tenha ocorrido a citação do devedor, a adesão ao REFIS/2023, deverá ser instruída com o comprovante de pagamento das custas judiciais, bem como dos honorários advocatícios, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento.

§ 5º Optando por efetuar o parcelamento do débito nos termos deste artigo, o contribuinte deverá pagar a primeira parcela no ato da assinatura do termo de confissão de dívida.

§ 6° Os valores parcelados referentes à Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU deverão ser pagos em parcelas mensais e sucessivas, sendo uma entrada e as demais vencíveis a cada 30 (trinta) dias, sendo que o valor de cada parcela não poderá ser, em cada caso, inferior ao valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 7º A opção pelo REFIS/2023 importa na manutenção dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.

Art. 3º A adesão ao REFIS/2023 implicará:
I – na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;
II – na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;
III – na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;
IV – aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;
V – no compromisso de recolhimento dos respectivos tributos do exercício corrente;

Art. 4º O requerimento de adesão deverá ser:
I – de forma distinta para cada tributo, constando a discriminação dos respectivos valores e números das ações executivas quando existentes, a porcentagem de desconto concedida nos multa e juros moratórios, devendo ainda ser assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais;
II – instruído com:
a) Comprovante de pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios, no caso de execução fiscal já ajuizada, na qual já tenha ocorrido a citação do devedor;
b) Em caso de pessoa física, cópia do Registro Geral - RG e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
c) Em caso de pessoa jurídica, cópia do Contrato Social ou Estatuto, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão, bem como cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
d) Instrumento de mandato, em caso de procurador.
e) Tratando-se do proprietário do imóvel, certidão do Cartório de Registro de Imóveis, que comprove tal propriedade.
Parágrafo único. O Contribuinte que possuir ação judicial ou administrativa em curso contra a Fazenda Pública Municipal, na qual discute a procedência ou não de débitos fiscais e/ou acerca do montante devido, bem como o restabelecimento de sua opção ou a sua reinclusão em outros parcelamentos, deverá, como condição para valer-se das prerrogativas desta Lei, desistir da respectiva ação judicial ou administrativa e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolizando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito.

Art. 5º O parcelamento será formalizado mediante assinatura do **Termo de Confissão de Dívida**, no qual deverá constar:
I - identificação e assinatura do devedor ou responsável;
II - número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do devedor e/ou do responsável;
III - número de inscrição municipal, endereço completo e contato telefônico do devedor e/ou do responsável, inclusive endereço eletrônico (e-mail), se houver;
IV - origem do débito, inclusive juros, multas e quaisquer outros acréscimos que deram origem a dívida;
V - valor total da dívida;
VI - número de parcelas concedidas;
VII - valor de cada parcela;
VIII - normas pertinentes ao parcelamento efetuado;
IX - valor correspondente a primeira parcela do Parcelamento.

Art. 6° Quando o contribuinte possuir débitos ajuizados (distribuídos) contra si ou sua empresa, deverá quitar previamente eventuais encargos processuais, entendidos estes como despesas, custas processuais e honorários advocatícios.
§1° Os valores referentes aos encargos processuais, que deverão ser recolhidos à vista, serão previamente apurados pela Procuradoria Geral do Município, que emitirá as respectivas guias para o pagamento, sendo que após a quitação das mesmas, autorizará a formalização do termo de adesão ao REFIS 2023.

§2° Nos débitos ajuizados contra si ou sua empresa, será devido pelo contribuinte, nos termos do art. 85, §§ 14 e 19 do Código de Processo Civil, honorários advocatícios no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor efetivamente alcançado, se o magistrado ainda não tenha fixado o percentual, de acordo com a opção do parcelamento feita pelo contribuinte, em conformidade com o estabelecido nesta lei.

§3° Os honorários advocatícios serão recolhidos em guia própria expedida pela Procuradoria Municipal.

§4°No caso de execução fiscal, os débitos que vierem a ser parcelados na forma desta lei, terão requerida a suspensão temporária em juízo nos termos do artigo 151, inciso VI do Código Tributário Nacional, que será retomada nos próprios autos, no caso de descumprimento do acordo pelo devedor sem prévio aviso.

Art. 7º Constitui causa para exclusão do contribuinte do REFIS/2023, com a consequente revogação do parcelamento:
I – o atraso no pagamento de 03 (três) parcelas, consecutivas ou não, relativas aos tributos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal;
II – o descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;
III – a decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;
IV – a cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária ou não do REFIS;
V – a prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do contribuinte optante.

§ 1° A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do REFIS/2023 implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução dos débitos não pagos, com a continuidade da dívida e das ações já ajuizadas, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 2° O inadimplemento do parcelamento nos termos propostos, poderá implicar na inclusão do devedor nos Órgãos de Proteção ao Crédito.

Art. 8º O prazo para adesão ao REFIS/2023 será de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 9° O Poder Executivo, observado o interesse público e a finalidade desta Lei, qual seja, promover a arrecadação da receita de Dívida Ativa e outras, de modo a proporcionar investimentos, ações e custeio dos serviços públicos, poderá prorrogar a data para ingresso no REFIS instituído por esta Lei, pelo mesmo período disposto no art. 8º.

Art. 10 Fica, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a regulamentar por Decreto a presente Lei.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Craíbas – AL, 26 de outubro de 2023.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Lei Ordinária nº 540, de 26 de outubro de 2023, publicado no Mural de Publicações afixado no átrio do Prédio Sede da Prefeitura de Craíbas, registrado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, bem como encaminhado para publicação no Diário Oficial Eletrônico da Associação dos Municípios Alagoanos (AMA), no vigésimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (26/10/2023).

VITOR SIMPLICIO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maisa Rafaele Barbosa Santos Sousa
Código Identificador:C1DF3C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Craíbas/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Prefeitura de Craíbas/AL, 14 de novembro de 2023.

DIORGENES COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Extrato

Processo nº: 04170028/2023
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: AC2 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.751.005/0001-00.
Objeto: Prorrogação de prazo de execução, de vigência contratual e ajuste na planilha orçamentária referente ao contrato nº 35/2022. Base Legal: art.65, inciso I alínea b, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
Data de Assinatura: 09 de maio de 2023.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Christiano Edmundo Cintra Esequiel Filho pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:478CA8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO I.L Nº 20/2023

Processo nº: 11080003/2023
Contrato INEX nº: 20/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL e a empresa VANDERLEIDE FALCÃO DA HORA MARTINS - ME, inscrita no CNPJ nº 07.140.804/0001-35.
Objeto: Contratação da empresa VANDERLEIDE FALCÃO DA HORA MARTINS - ME para a festa em comemoração ao dia do evangélico do município de Craíbas/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 30(trinta) dias, contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 14 de novembro de 2023.
Signatários:Teófilo José Barroso Pereira pela Contratante e Vanderleide Falcão da Hora Martins pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:D8963044

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL/CONVITE

EDITAL/CONVITE

Audiência Pública para Discussão do Projeto de Lei nº 20/2023 que dispõe sobre o Orçamento, que estima a Receita e Fixa a Despesa do município de Delmiro Gouveia para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, convida todos os vereadores e toda população Delmirense para participarem da Audiência Pública para Discussão do Projeto de Lei nº 20/2023, que Dispõe sobre o Orçamento para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências, de acordo com o art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada no dia 28 de novembro de 2023, a partir das 10:00 h, no plenário da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia.

Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, 14 de novembro de 2023.

MARCOS ANTONIO SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:658F1059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (CONES, CANALIZADORES DE TRÁFEGO E FITAS ZEBRADAS). – TRATA-SE DA TERCEIRA CHAMADA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 21 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 14 de novembro de 2023.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:9DEA3A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO ADITIVO DE PRAZO

ASSUNTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO
PROCESSO Nº 0500.012259.2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E ACOMPANHAMENTO DA REDUÇÃO DOS VALORES PAGOS OU COBRADOS INDEVIDAMENTE AO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL.
CNPJ: 12.224.895/0001-27
CONTRATADA RECUPERA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 02.465.913/0001-09
PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:EC905B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0500.0021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023 2° CHAMADA

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para aquisição de maquinário necessário para realização de poda e capinação (roçagem) para atender as necessidades do Município.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

SAULUS DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ N° 19.650.212/0002-23, valor global de R$ 17.147,66 (Dezesseis mil cento e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Delmiro Gouveia – AL, 10 de novembro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 01/2021, de 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:FBE618EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0500.0021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023 2° CHAMADA

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para aquisição de maquinário necessário para realização de poda e capinação (roçagem) para atender as necessidades do Município.

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Fornecedor Beneficiário: SAULUS DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ N° 19.650.212/0002-23, valor global de R$ 17.147,66 (Dezesseis mil cento e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 01/2021, de 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:22090E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0780/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0780/2023

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **EPITACIO CORREIA DE FARIAS JUNIOR** , portador (a) do CPF: 060.833.564-90 ,
para o cargo de **SECRETARIO MUN ADJUNTO CC-01** da **Secretaria de Meio Ambiente** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 14 de novembro de 2023 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8A3EB048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0778/2023

PORTARIA Nº 0778/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD DE DELMIRO GOUVEIA-AL - 2023.

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA** Estado de Alagoas no uso de suas atribuições legais. Conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012, considerando a Lei municipal n° 1019/2011, de 04 de julho de 2011, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMDPD;

CONSIDERANDO o deliberado em reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMDPD), realizada em 13 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a comissão organizadora do Processo Eleitoral 2023, que será realizada dia 24 de novembro de 2023.

Governo:
Juliana Neorio Gonzaga Freire (Secretaria Municipal de Saúde - SMS)
Denis Lima (Secretaria Municipal de Saúde de Assistência e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude - SEADES).

Sociedade civil:

Valfrânia de Souza Santos (Representante Deficiente Físico)
Vania Lucia Silva (Representante Deficiente Intelectual).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Dê Ciência, publique-se, registre-se, cumpre- se.

Delmiro Gouveia-AL, 14 de novembro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1FDBA58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0779/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0779/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei N° 887/2006,

RESOLVE:
CONCEDER, **PRODUTIVIDADE FISCAL** referente ao **mês de outubro de 2023**, ao Fiscal de Tributos **GUTEMBERG BEZERRA SANTOS**, Departamento de Arrecadação e Fiscalização, no valor de R$3.285,00 (três mil duzentos e oitenta e cinco reais), conforme Processo Administrativo de nº 0600.012997.2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 14 de novembro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0FE3163C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0800.008145/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa especializada na Implementação de controle de registro eletrônico de frequência dos servidores, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia/AL.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/DELMIRO GOUVEIA torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 10 de outubro de 2023 foi fracassada a primeira chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 044/2023. Desta forma, será publicada a 2° (segunda) chamada.

Delmiro Gouveia/AL, 14 de outubro de 2023.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:0C27B273

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0800.008145/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa especializada na Implementação de controle de registro eletrônico de frequência dos servidores, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia/AL.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/DELMIRO GOUVEIA torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 10 de outubro de 2023 foi fracassada a primeira chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 043/2023. Desta forma, será publicada a 2° (segunda) chamada.

Delmiro Gouveia/AL, 14 de novembro de 2023.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:55A98065

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06140033/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022
OBJETO:Fornecimento de medicamentos para unidades de saúde, unidade de pronto atendimento – UPA, abastecimento da farmácia básica, centro de atenção psicossocial – CAPS.

Contratada: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratante: TEMPO COMERCIAL DE EQUIP. EIRELI – EPP CNPJ N° 24.564.626/0001-99, valor global de R$ 1.051.025,10 (Um milhão cinquenta e um mil vinte e cinco reais e dez centavos).

Vigência: 31 de dezembro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:52116AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10250070/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2023 3° CHAMADA

OBJETO: Registro de preço para aquisição de leite e suplementos alimentares.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor das empresas:

MVL HOSPITALAR LTDA CNPJ N° 47.171.763/0001-69, valor global de R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais) e TEXEIRA DE ARRUDA LTDA CNPJ N° 47.852.784/0001-40 CNPJ N° 47.852.784/0001-40, valor global de R$ 43.455,00 (Quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Delmiro Gouveia – AL, 10 de novembro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:3C214B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10250070/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2023 3° CHAMADA

OBJETO: Registro de preço para aquisição de leite e suplementos alimentares.

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Fornecedores Beneficiários: MVL HOSPITALAR LTDA CNPJ N° 47.171.763/0001-69, valor global de R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais) e TEXEIRA DE ARRUDA LTDA CNPJ N° 47.852.784/0001-40 CNPJ N° 47.852.784/0001-40, valor global de R$ 43.455,00 (Quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 01/2021, de 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:55CA9D1A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DE SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DE SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO. Processo nº**2023.0628.046**. Pregão Eletrônico nº 028/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada, através de ata de registro de preços, para Fornecimento de Insumos e Correlatos. O Pregoeiro CONVOCA os licitantes participantes do referido processo, para continuidade da sessão no dia 17 de Novembro de 2023, às 10h:00min, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio designados nos autos do processo licitatório.

Feira Grande, 14 de novembro de 2023.

BRUNO ALBUQUERQUE
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:47AF9D69

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

RATIFICO a inexigibilidade **33/2023**, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação do M VERAS DISTRIBUIDORA DE LIVROS DIDATICOS EIRELI, CNPJ 12.826.588/0001-16, com sede no Rua Eliete Rolemberg de Figueredo, 5-GALPAO 5, CEP: 57.071-100 – Clima Bom – Maceió, para fornecimento de Livros para Jovens e Adultos - EJA, para a Rede Municipal de Educação do Município de Feliz Deserto/AL, de acordo com a Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, incisos I e II Valor: **R$ 17.212,80 (dezessete mil duzentos e doze reais e oitenta centavos)** - Data de celebração: 13/09/2023. Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Manuel Veras Cavalcanti Neto.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2023

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso II combinado com o art. 13, VI;

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL/AL e M VERAS DISTRIBUIDORA DE LIVROS DIDATICOS EIRELI, CNPJ 12.826.588/0001-16;

Objeto: Contratação de Instituto para fornecimento de Livros para Jovens e Adultos - EJA, para a Rede Municipal de Educação do Município de Feliz Deserto/AL.

Valor Global: **R$ 17.212,80 (dezessete mil duzentos e doze reais e oitenta centavos).**

VIGENCIA: Até o término do serviço contratado.

FIRMADO EM: 13/09/2023.

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Manuel Veras Cavalcanti Neto.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:87D8B793

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES DE FLEXEIRAS/AL
DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 83/13, DE 01 DE ABRIL DE 2013, EM ATENDIMENTO A DILIGÊNCIA DO TCE/AL.

PORTARIA Nº. 21/2023, de 14 de novembro de 2033.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 83/13, de 01 de abril de 2013, em atendimento a diligência do TCE/AL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras,

RESOLVE:

Art. 1 – Retificar a Portaria nº 83, de 01 de abril de 2013, dando-lhe a seguinte redação: Conceder Aposentadoria compulsória, a servidora **Amara da Conceição dos Santos**, brasileira, alagoana, inscrita no CPF Nº 678.476.504-44 e RG Nº 542.655 SSP/AL, ocupante do cargo de Assistente Administração Educacional, matrícula 021.552, lotada na Secretária Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, de acordo com o art. 40, §1º, II da CF/88 c/c o art. 29 da Lei Municipal 346/2002 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Munícipio de Flexeiras, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, acrescidos de 20% de quinquênios sobre o vencimento base, já inclusos na proporcionalidade, conforme documentação constante no processo 136/13 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 14 de novembro de 2023.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 14 de novembro de 2023.

Publicado por:
José Carlos Gomes de Lima
Código Identificador:E234C356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO.
PROCESSO: 1114.0001.021/2023
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 98894-7663. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
Código Identificador:DE080E64

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ADIAMENTO PREGAO ELETRONICO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2023
MENOR PREÇO POR GLOBAL

O MUNICIPIO DE IGACI-AL, através de sua Pregoeira torna público que fica ADIADO o
certame licitatório que seria dia 23/11/2023 para o dia 28 de novembro de 2023 às 13h.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br e pelo site:
www.igaci.al.gov.br.

Igaci/AL, 14 de novembro de 2023.

EDJANE ALVES DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:9FEAA07D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 43 E 44-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICOSRP N°43/2023
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de coleta, transporte, tratamento por incineração e destinação final dos Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS), de classe I dos grupos A, B e E, destinado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Igaci/AL - Data/Horário: 29 de novembro de 2023 às 9h00min (nove horas – horário de Brasília)**.**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.bre pelo site: www.igaci.al.gov.br.

Igaci/AL, 14 de novembro de 2023.

HEWERTONRUAN LINO CANABARRA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE IGACI/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICOSRP N°44/2023
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO:Registro de preços para aquisição de combustíveis automotivos, com exclusividades lotes para ME E EPP, destinado as Secretarias do Município de Igaci/AL - Data/Horário: 29 de novembro de 2023 às 13h00min (treze horas – horário de Brasília)**.**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.bre pelo site: www.igaci.al.gov.br.

Igaci/AL, 14 de novembro de 2023.

HEWERTONRUAN LINO CANABARRA
Pregoeiro

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:33C29001

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09050011/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2023
HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA – AL.

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 09050011/2023 Homologo Pregão Eletrônico nº 18/2023, tendo por objeto aquisição de combustíveis, tendo como empresa vencedora do certame: DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CONFIANÇA LIMITADA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 12.396.339/0003-08, vencedora do item, com percentual de desconto de 1%, tomando como base a tabela da ANP e no quantitativo geral licitado. FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

IGREJA NOVA/AL, 08 de novembro de 2023.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:FB795C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09050011/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°84/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA – AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CONFIANÇA LIMITADA, **inscrição no CNPJ/MF sob n°** 12.396.339/0003-08.
Valor Global da ARP R$ 1.196.000,00 (um milhão, cento e noventa e seis mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 08 de novembro de 2023

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Órgão Gerenciador

DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CONFIANÇA LIMITADA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:0CEC4170

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09050011/2023

CONTRATO Nº 139/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA – AL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CONFIANÇA LIMITADA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 12.396.339/0003-08.
O preço global deste contrato é de R$ 1.196.000,00 (um milhão, cento e noventa e seis mil reais).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
04.122.00012.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.123.00012.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
26.122.00012.010 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DETRANSPORTE E TRANSITO
04.122.00012.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO
12.122.00012.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.122.00012.007 – MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
20.122.00012.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
15.122.00012.009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
13.122.00012.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER
10.122.00013.009 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.00013.001 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE
10.302.00013.003 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVICOS DE MEDIA COMPLEXIDADE
10.122.00013.010 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE
08.122.00017.013 – MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.00017.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS (IGD SUAS)
08.244.00017.004 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO (IGDBF)
08.244.00017.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
08.244.00017.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
08.243.00017.012 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
08.243.00017.003 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS
12.361.00024.002 – FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL – 30%
12.361.00015.003 – QSE – MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
04.122.00016.017 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL
ELEMENTO DA DESPESA:
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura quando as Obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Igreja Nova/AL, em 08 de novembro de 2023.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Contratante

DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CONFIANÇA LIMITADA
Contratada

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:C10F903C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - **PGM RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º **20231107.002**, em conformidade com o art. **25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993**, em favor da empresa **THEP- INOVAÇÃO, SUSTENTÁVEL LTDA** inscrita no **CNPJ nº. 35.428.971/0001-11**, no valor global de ***R$ 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais)***, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em formação continuada de professores da rede municipal de ensino para atender a secretaria municipal de Educação do Município de Inhapi-AL . Em ato continuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 13 de novembro de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:648C34D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 076-2023

Processo: N°. 20231107.002
Inexigibilidade nº 027/2023
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: THEP INOVAÇÃO SUSTENTÁVEL-LTDA
CNPJ n°. 35.428.971/0001-11
Objeto: Contratação de empresa especializada em formação continuada para os professores da rede municipal de ensino
Vigência: 31 de dezembro de 2023
Valor Global: R$ 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais).
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO e KAYRONE DIAS DA SILVA SANTOS
Celebrado: em 14/11/2023

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:1C3F7733

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01-INEX-1023003/2023 – Processo nº 1023003/2023 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: SMART EVENTOS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 41.601.214/0001-09 – representante do cantor JOSAFÁ SOUZA E BANDA – Objeto: contratação de atração artística para comemoração do dia do evangélico, a ser realizada no dia 01 de dezembro de 2023 – Valor: R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais) – Vigência: 60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:8ACAE9FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação do artista: *SMART EVENTOS LTDA* inscrito no CNPJ sob o nº 41.601.214/0001-09, representante do cantor JOSAFÁ SOUZA E BANDA *no valor de R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais),* para a realização do **DIA DO EVENGELICO**, com fulcro na inteligência do **art. 25, inc. III**, do mesmo diploma legal.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:7D825357

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº CC02/2022 – Processo nº 0913014/2023 – Procedimento de Contratação: CONCORRÊNCIA nº 02/2022 (Processo nº 708165/2022) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, §1º) – Contratado: NEW CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, - CNPJ: 37.079.460/0001-67 – Objeto: 1.1. Conforme previsto no CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo de 12 meses, estabelecendo a prorrogação do Contrato nº CC02/2022 até 18 de outubro 2024, contados da data da sua assinatura, reestabelecendo também o valor do contrato em R$ 4.159.700,09 (quatro milhões, cento e cinquenta e nove mil, setecentos reais e nove centavos) – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO; CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:295A97EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

9º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2018 – Processo nº 0419006/2018 – Procedimento de Contratação: CONCORRÊNCIA Nº 02/2018 - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado(a): M. FABIAN E. SILVA ENGENHARIA EPP CNPJ nº 02.711.285/0001-02 – Objeto contratual: 2.1. 2.1. O presente termo aditivo tem por objeto o aumento do prazo de execução para mais 12 (doze) meses da obra de terraplanagem e pavimentação do trecho entre a estaca 552 e a estaca 712 da estrada vicinal que liga a AL/BR 101 SUL no Município de Jequiá da Praia - AL.
2.2. O presente termo aditivo tem por objeto o aumento do prazo de vigência de contrato, que era de 12 (doze) meses, de acordo com o contrato primitivo 29/2019 TP 03/2019, para mais 12 (doze) meses, da obra de terraplanagem e pavimentação do trecho entre a estaca 552 e a estaca 712 da estrada vicinal que liga a AL/BR 101 SUL no Município de Jequiá da Praia - AL, sendo seu término em 31 de julho de 2024.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:A6251D5B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNDIÁ
Aviso de cotação

A secretaria de Educação de Jundiá no Uso de suas atribuições, informar que está recebendo cotação de preço para registro de Preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de material pedagógico escolar lúdico e suplementar para uso dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, abrangendo classes da educação infantil (creche e pré-escola) e ensino fundamental 1 (1º ano do ensino fundamental), para melhoramento da prática profissional do professores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Jundiá, denominados Projeto Trilha Literária, Projeto socioemocional, Projeto AEE, BIBLIOTECA INTERATIVA. O prazo para envio de proposta será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações: Rua Nossa Senhora da Conceição - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá – Alagoas E-mail: sec.educajundia@hotmail.com , das 08h às 13h

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:FD6A9830

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato de locação de imóvel pertencente ao **Espólio da Sr.ª Josefa Correia de Omena, representado pela Sr.ª. Luciana Cristina Correia de Omena,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1127170 SSP/AL CPF. sob o nº 740.722.004-25, no valor global para a vigência de 12 (doze) meses, será de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.** Oriundo do Processo Administrativo 10170022/2023, sob os fundamentos na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cumpram-se os procedimentos legais e publique-se

Junqueiro- Al, 24 de outubro 2023.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Junqueiro – AL, 24 de outubro de 2023.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:EDF1C045

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 10170022/2023. MODALIDADE: DISPENSA 014/2023. DATA DA RATIFICAÇÃO: 24/10/2023. VIGÊNCIA: 24/10/2024. OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 067/2023. CONTRATANTE: Município de Junqueiro, CNPJ Nº 12.265.468/0001-97. CONTRATADA: Luciana Cristina Correia de Omena, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº 740.722.004-25. VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02; Secretaria: 14, Unidade Orçamentária: 0115, Dotação: 08.243.0005.8003, Elemento: 3.3.3.9.036, Fonte de recurso: 1.660.000.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:49A68D6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 049.2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 049.2023

Pregão Eletrônico nº 049/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE

LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL. Data: 05/12/2023, às 10h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx, informações no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 14 de novembro de 2023.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:20018893

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo n. 11040014/2022. Credenciamento n. 002/2023. Contrato: 062/2023. Partes contratantes: Município de Junqueiro/AL e CEPAMA – Centro de Patologia de Maceió, inscrita no CNPJ sob o n. 02.677.523/0001-00. Objeto: Prestação de serviços ambulatoriais de saúde, realização de exames, consultas e procedimentos de alta e média complexidade complementares, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Junqueiro/AL. Fundamento legal: Constituição Federal, por meio de seus artigos 196 e 200, como também nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90. Dotação: Unidade Orçamentária – 0111 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação orçamentária – 10.302.0007.6005 – Manutenção dos serviços de média e alta complexidade; Elemento de despesa – 3.4.4.9.0.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; Fonte de recursos – 0040.00.000. Data de Assinatura: 24 de outubro de 2023. Vigência: 12 meses. Valores de referência: Tabela Conisul.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:256902F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa **ADRIANO'S SERVIÇOS**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 26.807.886/0001-73, no valor de R$ 16.103,00 (dezesseis mil cento e três reais), oriundo do Processo Administrativo n. 1002008/2023, sob os fundamentos na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cumpram-se os procedimentos legais e publique-se.

Junqueiro-AL, 08 de novembro de 2023.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Junqueiro – AL, 08 de novembro de 2023.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:BA13C5E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 10020008/2023. MODALIDADE: DISPENSA. DATA DA RATIFICAÇÃO: 08/11/2023. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERAIL ESPORTIVO PARA OS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS – JEMUM 2023. CONTRATANTE: Município de Junqueiro, CNPJ Nº 12.265.468/0001-97. CONTRATADA: ADRIANO'S SERVIÇOS, Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº 26.807.886/0001-73. VALOR GLOBAL: R$ 16.103,00 (dezesseis mil cento e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02; Secretaria: 012, Unidade Orçamentária: 0112, Dotação: 12.361.0008.4007/12.365.0008.4010, Elemento:3.3.3.9.0.39, Fonte de recurso: 1.500.1001.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:8C6ECC76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 042/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS/COMPONENTES EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNQUEIRO/AL**, consagrando-se vencedora a empresa: **ALEXANDRE JORGE LOPES CANSANCAO**, CNPJ 17.009.852/0001-42, lote único. Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Junqueiro/AL, 14 de novembro de 2023.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro/AL

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:136471DF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Mobília, destinado a Secretaria Municipal de Administração de Lagoa da Canoa. A solicitação do Termo de Referência deverá ser realizada através do e-mail: sc.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 20 de Novembro de 2023.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:E04C4DC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Pneu, destinado a Secretaria Municipal de Administração de Lagoa da Canoa. A solicitação do Termo de Referência deverá ser realizada através do e-mail: sc.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 20 de Novembro de 2023.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:497F107F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Material Gráfico destinado a Secretaria Municipal de Administração de Lagoa da Canoa. A solicitação do Termo de Referência deverá ser realizada através do e-mail: sc.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 20 de Novembro de 2023.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:FFD6A664

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA DE OBRAS
RESULTADO - CONCORRÊNCIA N° 02/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção de vias, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas vias urbanas, rurais e áreas pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia – AL
RESULTADO: Foram consideradas HABILITADAS as empresas MDM DOS SANTOS ENGENHARIA e W & L CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS, sendo considerada VENCEDORA do certame a empresa W & L CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS.
Fica desde já, aberto o prazo de 05 (cinco) dias para oferecimento de recurso.
Disponibilidade dos Editais e Informações: Sala de Licitações, localizada na Rua Major Luiz Carlos, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: cpl.novostempos@gmail.com ou licitacao@limoeirodeanadia.al.gov.br.

Limoeiro de Anadia/AL, 14 de novembro de 2023.

Publicado por:
Bruno Duda Dos Santos Rocha
Código Identificador:0EF8D86C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
PUBLICAÇÃO DA PRIMEIRA SESSÃO DE LICITAÇÃ

PUBLICAÇÃO DA PRIMEIRA SESSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 01/2023

A prefeitura Municipal de Maragogi/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na **CONCORRÊNCIA n º 01/2023**, cujo objeto é a A presente licitação tem por objeto a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, propaganda e marketing, abrangendo trabalhos de criação, produção gráfica, reprodução e veiculação de programas e campanhas publicitárias em mídias faladas e escritas, e de comunicação dirigida, publicação legal, de caráter informativo, educativo e de orientação social à comunidade, conforme diretrizes estabelecidas neste Edital e seus Anexos.., município de Maragogi/AL. O comparecimento da empresa **ABSOLUTA OMUNICIAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 12.662.667/0001-39,** neste ato representado pelo senhor Anderson Rogerio Alves de Andrade, inscrito no CPF: 039.427.134-38. Recebendo das licitantes os envelopes n° 01, 02, 03 e 04, todos rubricados pela comissão. Dando prosseguimento, foi realizada a abertura dos envelopes de proposta técnica do licitante apto (invólucro n°03), que depois foram analisadas e rubricadas pelo Presidente e pelo licitante presente. Recebendo das licitantes os envelopes n° 01, 02 e 04, todos rubricados pela comissão. Portanto, diante da necessidade de análise da documentação referente a qualificação proposta técnica pela subcomissão julgadora, foi encaminhada para análise dos técnicos nomeados. Tendo retorno a sessão no dia 29 de novembro de 2023, Às 09:30 horas.

Maragogi/AL,14 de novembro de 2023.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:A9723A44

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMISTRATIVO: 2058/01/11/2023
CONCORRÊNCIA TÉCNICA E PREÇO 03/2023
OBJETO DO PROCESSO: A presente Concorrência tem por objeto Contratação de empresa especializada em Serviços de Limpeza Urbana e Desobstrução da Rede de águas Pluviais com equipamentos mecanizados, para o município de Maragogi/AL, em conformidade o edital e seus anexos.
e-mail: licitacao@maragogi.al.gov.br
Data da Sessão: 29 de dezembro de 2023 às 08:30 horas.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:DDCB49B7

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS A Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, por meio do seu departamento de compras, informa que está recebendo propostas comercias para “contratação de empresa especializada na capacitação dos agentes de trânsito”. As propostas deverão ser formuladas conforme Projeto Básico, o qual deverá ser solicitado através do e-mail compras@maragogi.al.gov.br. O prazo para solicitação do Projeto Básico e recebimento das propostas será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Maragogi, 14 de novembro de 2023.

RICARDO DE ALMEIDA SOUTINHO
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:40EB9F04

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo n° 3837/2023
Ata de Registro de Preços n° 54/2023
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.020/2023
Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
Fornecedor: MINAS LIGHTCOMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA, sediada à Rua Canaã, 829/402, Grajaú, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.431-249, inscrita no CNPJ sob n.º 50.397.807/0001-88, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Diogo Fernandes Gouthier, CPF n. 088.899.066-93.
Objeto: Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Registro de Preços para futura e eventual contratação de

pessoa jurídica especializada no fornecimento de Iluminação Natalina destinadas a decoração do município de Maragogi/AL no período natalino.
Vigência: 12 meses
Data de Assinatura: 10 de novembro de 2023.
Signatários: Contratante Prefeitura Município de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96 e fornecedor MINAS LIGHTCOMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 50.397.807/0001-88.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:CBFF7B4E

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica convalidado o ato relativo ao **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 66/2022** que celebram estre si o **MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL**, e a **EMPRESA LC ENGENHARIA E EMPREEEDIMENTOS, INSCRITA NO CNPJ N° 38.240.209/0001-03**, mediante cláusulas e condições do Processo Administrativo n° 2731/2022, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 66/2022, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO N° 003/2022 CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E A EMPRESA LC ENGENHARIA E EMPREEEDIMENTOS, INSCRITA NO CNPJ N° 38.240.209/0001-03.

OBJETO: Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo da vigência e execução que tem por objeto a construção do Centro Educacional Infantil, no povoado de Barra Grande, no município de Maragogi/AL.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo contratual por 180 (cento e oitenta) dias, tendo início em 26/08/2023 a 25/02/2024 e execução por 120 (cento e vinte) dias, tendo início 07/06/2023 a 06/10/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 06 de junho de 2023.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:0B9C53B2

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 07/2023
Nº PROC. Adm. 2043/2023
DO OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços de: **Prestação de serviços de internet, sob o sistema de registro de preços** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão presencial, mediante o Sistema de Registro de Preços
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Às 09:00 horas do dia 28 de novembro de 2023.

Maragogi – AL –14 de novembro de 2023.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:1E294734

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 07/2023
Nº PROC. Adm. 2043/2023
DO OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços de: **Prestação de serviços de internet, sob o sistema de registro de preços** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão presencial, mediante o Sistema de Registro de Preços
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Às 09:00 horas do dia 28 de novembro de 2023.

Maragogi – AL –14 de novembro de 2023.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:A2B5021F

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICO - 10.016/2023
Nº PROC. ADM. 5.592/2023
OBJETO DO PROCESSO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coleta, Transporte, Tratamento Térmico por incineração e destinação final das cinzas dos resíduos de SAÚDE, DA UPA e MATERNIIDADE – "A", "B" e 'E" de conformidade com as resoluções Nº 358/2005 e 316/2002 do CONAMA e RDC ANVISA Nº 306/2004.
INÍCIO DISPUTA: 24 de novembro de 2023
HORÁRIO: 09:30 horas (horário de Brasília/DF).
LOCAL: Endereço eletrônico: <www.bnc.org.br>.

Maragogi – AL, 14 de novembro de 2023.

.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:3B52FDE3

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL

Leilão Edital n.º 001/2023

A Prefeitura Municipal de Maragogi/AL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão de bens móveis inservíveis Edital nº 001/2022 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o senhor **Carlos Adriano Solano dos Santos Pinho JUCEAL N. º 015**. O leilão será realizado no dia **05/12/2023** as **10:30** horas na Secretaria de Transportes, localizada na Rodovia AL 101 Norte, Barra Grande (Antigo prédio de Fiat Mavel) e on-line simultaneamente pelo endereço eletrônico **www.vipleiloes.com.br.** Informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Maragogi/AL e com Leiloeiro Oficial pelo telefone: (82) 9.9673-7007 ou no site: **www.vipleiloes.com.br.**

Maragogi/AL, 14 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:5DAE05DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 617/2023

(de 14 de novembro de 2023)

AFASTA PREVENTIVAMENTE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – ALAGOAS, no uso da competência que lhe confere o art. 25, V, da Lei Municipal nº 611/2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 154, 157 e 158 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

RESOLVE

Art. 1º - AFASTAR, PREVENTIVAMENTE, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o servidor Wollace Pereira da Silva, matrícula nº 9020, do exercício do cargo de motorista, a fim de evitar influência na apuração relativa ao Processo Administrativo Disciplinar nº 5.799 de 10 de novembro de 2023, instaurado por meio da Portaria n° 614, de 10 de novembro de 2023, publicada no Diário dos Municípios do Estado de Alagoas, de 13 de novembro de 2023.

Art. 2º - Fica proibido o acesso do mencionado servidor às repartições internas, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2023.
ANNA KAROLYNNE CÂNDIDO DA SILVA
Corregedora do Município
Matrícula nº 9454

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:75E482ED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.532, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

TRANSFORMA EM UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL DA ILHA DE SANTA RITA – ISEIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica transformada em Utilidade Pública o Instituto Social e Educacional da Ilha de Santa Rita – ISEIS, com CNPJ nº. 31.962.238/0001-21, fundado em 16 de agosto de 2018 e sediado na Rua Ramon Lima, Santa Rita, Marechal Deodoro/AL.
Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 10 de novembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:70BF3071

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.533, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo do Município de Marechal Deodoro a doar gleba de terra ao Estado de Alagoas para a finalidade especificada nesta Lei, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar gleba de terra ao Estado de Alagoas, que deverá ser utilizada para instalação de uma unidade de saúde, do tipo policlínica, de acordo com os padrões praticados pelo ente Donatário ou pelos entes públicos a ele associados.
Parágrafo Único. As plantas e ou projetos pertinentes às edificações deverão ser aprovados pelos órgãos competentes, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º. O Estado de Alagoas deverá concluir as obras de instalação da policlínica ou equipamento equivalente em até 36 (trinta e seis meses), contados da publicação da presente Lei, estando a estrutura plenamente operacional.
§ 1º. A não observância do prazo estabelecido no *caput* deste artigo implicará na revogação de pleno direito da doação, independentemente de qualquer notificação e ressarcimento por parte do Município Doador, facultando ao Estado Donatário a retirada das benfeitorias por ventura erguidas na área, sob as suas expensas.
§ 2º. O Donatário terá o prazo de 06 (seis) meses para a retirada das benfeitorias, nos termos de que trata o dispositivo anterior, findo o qual as benfeitorias não retiradas serão incorporadas ao patrimônio do Município Doador.

§ 3º. O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado por até mais 24 (vinte e quatro) meses, desde que haja aprovação do Doador.
Art. 3º. É expressamente vedada a destinação diversa daquela prevista nesta Lei, bem como a cessão do terreno a terceiros pelo Estado de Alagoas, sob qualquer modalidade, sem autorização expressa dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Marechal Deodoro.
Art. 4º. Correrão por conta do Município de Marechal Deodoro as despesas com custos e emolumentos cartoriais referentes à doação autorizada pelo artigo 1º desta Lei, sendo que na respectiva escritura deverá constar cláusula de reversão do imóvel à posse e domínio do Município por descumprimento da finalidade estabelecida nesta Lei.
Art. 5º. Ocorrerá, ainda, a retrocessão automática, além daquela hipótese prevista no art. 2º, § 1º, desta Lei, quando:
I – houver paralisação injustificada das atividades desenvolvidas no prédio construído por período superior a 12 (doze) meses;
II – for dada ao imóvel a destinação diversa da prevista nesta Lei, sem autorização expressa dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Marechal Deodoro.
Art. 6º. As despesas por ventura decorrentes da presente Lei serão arcadas com recursos próprios do Município de Marechal Deodoro, constantes do orçamento, podendo ainda ser suplementados se necessários.
Art. 7º. O Poder Executivo de Marechal Deodoro poderá ainda, para alcançar a finalidade desta Lei, sub-rogar o Estado de Alagoas em todos os direitos decorrentes de eventual procedimento expropriatório de imóvel, conduzido na forma das normas pertinentes, inclusive em eventual titularidade futura da unidade imobiliária, cabendo, porém, com exclusividade ao Município Doador todos os deveres, sobretudos os indenizatórios, advindos dos direitos correspectivos.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 13 de novembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:603CC267

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE UM IMÓVEL PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM NO POVOADO BARRA NOVA, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado a utilidade pública, para fins de desapropriação, de uma área de 18.500,62m² (Dezoito mil e quinhentos vírgula sessenta e dois metros quadrados) referente a um imóvel situado no Povoado Barra Nova, Marechal Deodoro/AL, descrito no memorial descritivo anexo, iniciando a descrição deste perímetro no ponto **P-01**, limitando-se com a Faixa de Domínio da Rodovia AL 101 Sul de coordenadas N 8.924.966,38m e E 190.107,65m; deste segue confrontando com a mesma com azimute de 232º26'05,41" por uma distância de 17,00m, até o ponto **P-02,** de coordenadas N 8.924.956.02m e E 190.094,17m ; deste segue confrontando com Área de Proprietário Desconhecido com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas 323º59'40,09" por uma distância de 870,95m, até o ponto **P-03,** de coordenadas N 8.925.660,58m e E 189.582,17m ; deste segue com azimute de 326º02'00,39" por uma distância de 218,34m, até o ponto **P-04**, de coordenadas N 8.925.841,66m e E 189.460,18m ; deste segue confrontando com o Canal da Lagoa Manguaba com azimute de 54º20'15,48" por uma distância de 17,00m, até o ponto **P-05,** de coordenadas N 8.925.851,57m e E 189.474,00m ; deste segue confrontando com Área de Proprietário Desconhecido com azimute de 146º02'35,13" por uma distância de 217,62m, até o ponto **P-06,** de coordenadas N 8.925.671,07m e E 189.595,55M ; deste segue com azimute de 143º59'38,34" por uma distância de 871,11m, até o ponto **P-01**, onde teve início essa descrição.
Art. 2º. O imóvel identificado no artigo anterior será desapropriado, mediante justa e prévia indenização ao seu atual proprietário, para fins de realização de obras de drenagem, com fundamento no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, e no art. 5º, alínea "i", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, observada ainda a urgência da medida para que se efetive a imissão na posse do aludido imóvel.
Art. 3º. A verba necessária ao pagamento da indenização correrá por conta da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Programa 0001 Manutenção das Ações de duração continuada, Ação – Projeto atividade 2013, Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura, função 15 Urbanismo, Subfunção 122 Administração Geral, Elemento de despesa nº: 3.4.4.9.0.61– AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.
Art. 4º. A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto terá validade de 05 (cinco) anos, para fins da desapropriação aqui regulada.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 14 de novembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 72, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023
Descrição do Imóvel

uma área de 18.500,62m² (Dezoito mil e quinhentos vírgula sessenta e dois metros quadrados) referente a um imóvel situado no Povoado Barra Nova, Marechal Deodoro/AL, descrito no memorial descritivo anexo, iniciando a descrição deste perímetro no ponto **P-01**, limitando-se com a Faixa de Domínio da Rodovia AL 101 Sul de coordenadas N 8.924.966,38m e E 190.107,65m; deste segue confrontando com a mesma com azimute de 232º26'05,41" por uma distância de 17,00m, até o ponto **P-02,** de coordenadas N 8.924.956.02m e E 190.094,17m ; deste segue confrontando com Área de Proprietário Desconhecido com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas 323º59'40,09" por uma distância de 870,95m, até o ponto **P-03,** de coordenadas N 8.925.660,58m e E 189.582,17m ; deste segue com azimute de 326º02'00,39" por uma distância de 218,34m, até o ponto **P-04**, de coordenadas N 8.925.841,66m e E 189.460,18m ; deste segue confrontando com o Canal da Lagoa Manguaba com azimute de 54º20'15,48" por uma distância de 17,00m, até o ponto **P-05,** de coordenadas N 8.925.851,57m e E 189.474,00m ; deste segue confrontando com Área de Proprietário Desconhecido com azimute de 146º02'35,13" por uma distância de 217,62m, até o ponto **P-06,** de coordenadas N 8.925.671,07m e E 189.595,55M ; deste segue com azimute de 143º59'38,34" por uma distância de 871,11m, até o ponto **P-01**, onde teve início essa descrição, definido pelas coordenadas conforme Levantamento Topográfico.

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:6D3A70AC

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA CNH SOCIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 1.520/2023

A Secretaria Municipal de Assistência Social, vem por meio deste dar publicidade da lista dos beneficiários do Programa CNH Social, nos termos da Lei 1.520/2020, que passaram por processo de seleção respeitados os critérios constantes da referida lei.

Nº	NOME	CPF
1	CARLOS FERNANDES FERREIRA	889515***49
2	ERALDO ROSENDO DA SILVA FILHO	129342***37
3	ERIVELTON DA SILVA	092306***60
4	GILVAN DA SILVA SANTOS	078668***60

5	ISAIAS SANTOS DE JESUS	133477***52
6	JADSON DO NASCIMENTO DA SILVA	100122***48
7	JOSE FERNANDES DO CARMO SILVA	058051***33
8	JOSE RUDSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA	050774***10
9	MARCOS BEZERRA GOMES	714268***50
10	MICAEL FAUSTINO DOS SANTOS	111947***64
11	PAULO DA SILVA SANTOS	122984***50
12	RENATO PAULINO DOS SANTOS COSTA	095727***57
13	VERONICA MOURA DE LIMA	059913***83
14	VICTOR KERLYSSON RICO DOS SANTOS	150804***12

COMISSÃO AVALIADORA

ALANNA CHRISTIANE DA SILVA

KELIANI DO NASCIMENTO SILVA

ANA PATRICIA PEIXOTO MORAES DA SILVA

PUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:A997FA16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 73, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede a Comenda Municipal de Mérito "Dona Rosa da Fonseca", e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1°. Fica concedida a **Comenda Municipal do Mérito Dona Rosa da Fonseca**, prevista na Lei Municipal nº 1.287, de 29 de julho de 2019, aos cidadãos e cidadãs abaixo relacionados, os quais têm prestado relevantes serviços à comunidade deodorense.

I - José*Renan*Vasconcelos Calheiros
Senador do Estado de Alagoas

II - Ronaldo Augusto Lessa Santos
Vice-governador do Estado de Alagoas

III - Fernando Ribeiro Toledo
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

IV - Fernando Tourinho de Omena Souza
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas

V - Marcelo Victor Correia dos Santos
Deputado Estadual e Presidente da Assembleia Legislativa de Alagoas

VI - *Paula*Cintra*Dantas*
Secretária da Primeira Infância de Alagoas E Presidente da Comissão do Alagoas Feita à Mão
VII - *Bertulina*Nunes Barbosa
Mestra Alagoana e Fundadora da Filarmônica Santa Rita dos Impossíveis

VIII - Álvaro Mendonça Alves
Presidente de honra da Carajás Home Center

IX - *Ovidio Gurgel da Costa*
Artista Plástico e Ex-Secretário de Turismo de Marechal Deodoro

X - Wilson Júnior Fonseca
Empresário e fundador da Galeria Destak Magazine

XI - Josefa Maria da Conceição
Agricultora Deodorense

XII - *Moabe Ramos das Neves*
Surfista Deodorense

Art. 2º. A **Comenda Municipal do Mérito Dona Rosa da Fonseca** será outorgada aos homenageados em solenidade a ser realizada no dia 15(quinze) de novembro, durante as celebrações alusivas ao feriado da Proclamação da República.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 14 de novembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:E946AA84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro/AL, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **COMERCIAL PALMERINA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 01.065.644/0001-20**, a apresentar defesa ao Departamento Administrativo, tendo o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do extrato da notificação de penalização, em respeito ao artigo 87, §2º, da Lei nº 8.666/1993, em razão de descumprimento contratual, sob pena de aplicação de sanções administrativas e rescisão contratual, conforme disposições contidas no Contrato e da Lei nº 8.666/1993. Para maiores informações: Rua Capitão Bernardino Souto, s/nº, Centro, Marechal Deodoro/AL, ou caso, solicitar os autos do processo por e-mail: **semasmd.adm@gmail.com**.

Marechal Deodoro/AL, 10 de novembro de 2023.

VERA LÚCIA CRISÓSTOMO DE ARAÚJO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Vitor Vasconcelos Cerqueira Cavalcante
Código Identificador:3EF040C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 10170065/2023
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Aquisição de impressora de cartões e crachás

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, §1º, I e artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1017065/2023**, nos termos descritos abaixo:

CONTRATADO: LUIZ FELIPE DE SOUZA COSTA (GRUPO OP!), com valor R$ 6.200,00(seis mil e duzentos reais)**.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE CARTÕES E CRACHÁS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISOS I E II, ART. 75 DA LEI 14.133/21

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial
Determino, ainda,adivulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para aeficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de suaassinatura:a)20 (vinte) dias úteis, no caso de licitaçãoe; b)10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

Marechal Deodoro/AL, 13 de novembro de 2023

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:6664AFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 0111.001/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 0111.001/2023

Partes: PMMD e a empresa locadora **26.575.252 RUAN PEDROSA BARBOSA (MARINA DO RUAN),** inscrita no CNPJ sob o nº 26.575.252/0001-31, representada por Ruan Pedrosa Barbosa.
Fundamento Legal: art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.
Objeto: A Locadora colocará à disposição do Locatário, no ato da subscrição do presente, vaga de embarcação, para abrigar o barco da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Pesca e Aquicultura.
Valor do Aluguel: Como contraprestação à obrigação assumida pelo Locador (a) na cláusula primeira, o Locatário, através das Interveniente, pagar-lhe-ão a importância mensal de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), o valor a ser contratado foi acordado entre o órgão público e o proprietário, vencendo o primeiro aluguel 30 (trinta) dias após a assinatura deste termo e os demais nos mesmos dias dos meses subsequentes.
Vigência: O prazo de duração do presente contrato é 12 (doze) meses, começando a vigorar a partir da data da sua subscrição, podendo ser prorrogado, dependendo do interesse das partes.
Data de Assinatura: 01 de novembro de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – LOCATÁRIO
Mateus Gonzalez
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO, PESCA E AQUICULTURA – INTERVENIENTE
Ruan Pedrosa Barbosa
26.575.252 RUAN PEDROSA BARBOSA (MARINA DO RUAN) – LOCADORA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:0A9157E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, §1º, I e artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10300041/2023**, nos termos descritos abaixo:

CONTRATADO: CICERA ALVES DA SILVA ATELLIER VESTE BEM
VALOR TOTAL: R$ 37.790,00 (trinta e sete mil, setecentos e noventa reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO PARA A BANDA FANFARRA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISOS I E II, ART.75 DA LEI 14.133/21

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Determino, ainda,adivulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para aeficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de suaassinatura:a)20 (vinte) dias úteis, no caso de licitaçãoe; b)10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

Marechal Deodoro/AL, 14 de novembro de 2023

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:D4460334

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0111.003/2022

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0111.003/2022
Partes: PMMD e **TAVARES & CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.871.412/0001-04.
Fundamento Legal: Considerações do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 27 de outubro de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - CONTRATANTE
Mercio José Tavares

TAVARES & CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:B25D4F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0111.004/2022

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0111.004/2022
Partes: PMMD e **TAVARES & CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.871.412/0001-04.
Fundamento Legal: Considerações do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 05 de outubro de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - CONTRATANTE
Mercio José Tavares
TAVARES & CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:462F5C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0111.005/2022

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0111.005/2022
Partes: PMMD e **TAVARES & CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.871.412/0001-04.
Fundamento Legal: Considerações do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 27 de outubro de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - CONTRATANTE
Mercio José Tavares
TAVARES & CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:9BB81152

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0111.006/2022

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0111.006/2022
Partes: PMMD e **TAVARES & CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.871.412/0001-04.
Fundamento Legal: Considerações do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 27 de outubro de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - CONTRATANTE
Mercio José Tavares
TAVARES & CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:0D5BEF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0111.007/2022

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0111.007/2022
Partes: PMMD e **TAVARES & CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.871.412/0001-04.
Fundamento Legal: Considerações do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 27 de outubro de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - CONTRATANTE
Mercio José Tavares
TAVARES & CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:AE14CA90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0111.008/2022

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0111.008/2022
Partes: PMMD e **GERMANO ENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE**, inscrita no CNPJ nº 21.190.775/0001-47.
Fundamento Legal: Considerações do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 27 de outubro de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - CONTRATANTE
Germano Enrico Barbosa De Mendonça
GERMANO ENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE - CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:819A498E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0111.009/2022

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0111.009/2022
Partes: PMMD e **GERMANO ENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE**, inscrita no CNPJ nº 21.190.775/0001-47.
Fundamento Legal: Considerações do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 05 de outubro de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - CONTRATANTE
Germano Enrico Barbosa De Mendonça
GERMANO ENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE - CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:36653482

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0111.010/2022

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0111.010/2022
Partes: PMMD e **GERMANO ENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE**, inscrita no CNPJ nº 21.190.775/0001-47.
Fundamento Legal: Considerações do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 27 de outubro de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - CONTRATANTE
Germano Enrico Barbosa De Mendonça
GERMANO ENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE - CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:6C4B65ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0111.011/2022

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0111.011/2022
Partes: PMMD e **GERMANO ENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE**, inscrita no CNPJ nº 21.190.775/0001-47.
Fundamento Legal: Considerações do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 17 de outubro de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - CONTRATANTE
Germano Enrico Barbosa De Mendonça
GERMANO ENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE - CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:737FF285

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0111.012/2022

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0111.012/2022
Partes: PMMD e **GERMANO ENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE**, inscrita no CNPJ nº 21.190.775/0001-47.
Fundamento Legal: Considerações do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 19 de outubro de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - CONTRATANTE
Germano Enrico Barbosa De Mendonça
GERMANO ENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE - CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:94751C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0111.013/2022

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0111.013/2022
Partes: PMMD e **GERMANO ENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE**, inscrita no CNPJ nº 21.190.775/0001-47.
Fundamento Legal: Considerações do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 26 de outubro de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - CONTRATANTE
Germano Enrico Barbosa De Mendonça
GERMANO ENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE - CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:58338F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0111.014/2022

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0111.014/2022
Partes: PMMD e **GERMANO ENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE**, inscrita no CNPJ nº 21.190.775/0001-47.
Fundamento Legal: Considerações do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 19 de outubro de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - CONTRATANTE
Germano Enrico Barbosa De Mendonça
GERMANO ENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE - CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:2B66B57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0111.015/2022

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0111.015/2022
Partes: PMMD e **GERMANO ENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE**, inscrita no CNPJ nº 21.190.775/0001-47.
Fundamento Legal: Considerações do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 23 de outubro de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - CONTRATANTE
Germano Enrico Barbosa De Mendonça
GERMANO ENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE - CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:2B081499

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0111.016/2022

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0111.016/2022
Partes: PMMD e **GERMANO ENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE**, inscrita no CNPJ nº 21.190.775/0001-47.
Fundamento Legal: Considerações do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 19 de outubro de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - CONTRATANTE
Germano Enrico Barbosa De Mendonça
GERMANO ENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE - CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:00619472

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 11010153/2023 – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de rádios transceptores móveis

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Diretora de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:E1576C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1311.001/2023

Partes: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e a empresa **IT F. DE SENA PRODUCOES**, inscrita sob o CNPJ **21.964.258/0001-88.**
Objeto: Contratação da banda infantil **CAZUADINHA** em alusão a comemoração da 12ª edição da FLIMARZINHA
Fundamentação jurídica: no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8666 de 1993.
Valor Total: **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**
Data de Assinatura: 13 de novembro de 2023
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Jefferson Silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL– CONTRATANTE
Izabelly Thays Fonseca de Sena
IT F. DE SENA PRODUCOES – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:E5DFA9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões das apresentadas pela Fundação Municipal de Ação Cultural, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da artista **KEL MONALISA** tendo como representante legal **K M A MOREIRA,** inscrita no **CNPJ nº 20.488.364/0001-70**, com sede na Rua Wolney de Magalhães Mauricio, nº 422, bloco 1, cond. Porto Seguro, CEP 57.083-136, bairro Antares, Maceió/AL, neste ato representada pela Sra. **Ketsia Monalisa Alves Moreira**, inscrito no CPF n° **054.316.984-78**, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** visando a contratação de 01 (uma) apresentação para a realização das festividades em alusão ao evento Feira Literária, que ocorrerá em 18 de novembro de 2023, evento promovido pelo Município de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 14 de novembro de 2023.

JEFFERSON SILVA DE ALCÂNTARA
Presidente

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:2B3CC031

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10020081/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Execução das Obras e Serviços para reforma e ampliação do imóvel localizado na Avenida Benedito Agnelo Lima, no povoado Pedras, no município de Marechal Deodoro/AL.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2023, que após análise a CPL declarou:
HABILITADAS, as empresas:

•JRA CONSTRUÇÃO LTDA

•PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA

•AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA

A CPL informa que fica aberto o prazo de que trata o art. 109, I, a, da lei 8.666/93, momento a partir do qual os autos encontram-se com vistas franqueadas a quaisquer interessados.

Marechal Deodoro, 14 de novembro de 2023.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:E2E3B725

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 1411.001/2023

PARTES:
- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS
- THS Engenharia LTDA
CNPJ N° 46.888.263/0001-80
Contratações nos moldes:
Lei Federal nº 8.666/93
PROCESSO:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08240058/2023
OBJETO:
Contratação de Empresa Especializada para Execução das obras e serviços Remanescente do campo de futebol society e construção do espaço de convivência e quadra de Beach Tenis, adjacentes ao campo de futebol society
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:
Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:
Classificação Orçamentária:
Órgão Orçamentário: 23 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventudes
Unidade: **2301 –** Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventudes
Estrutura Programática:
Programa: 0017 – Vida Saudável
Ação - Projeto/Atividade: 1043 – Criação e/ou Ampliação de Espaços para Prática Esportiva
Classificação Funcional:
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 813 – Lazer
Classificação Orçamentária:
Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações
DO VALOR:
O valor total da contratação é de R$ 1.096.734,94 (um milhão, noventa e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos)
VIGÊNCIA:
O presente contrato vigerá por 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas - AMA, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:6006CE6B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de MATA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2023, no dia 05/12/2023 às 14:00hrs, objetivando o REGISTO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PONTO BIOMÉTRICO PARA CONTROLE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E O FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO, SOFTWARE, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2023, no dia 06/12/2023 às 09:00hrs, objetivando o REGISTO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA SAÚDE MENTAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE – AL, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Outras informações e os editais, no site www.bnc.org.br ou na sede da Prefeitura Municipal de MATA GRANDE, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:6982455D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, AL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o relatório apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio no Processo Administrativo nº2023 120231906063, relativo à licitação do tipo Pregão Eletrônico nº21/2023, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**, considerando ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, **HOMOLOGO** a deliberação da Pregoeira e equipe de apoio constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em lei e **ADJUDICO** o objeto da Ata de

Registro de Preços as licitantes: **ATAC LIMPEZ-LTDA.** CNPJ nº:37.214.397/0001-24 I.E nº 24350073-4. INCRIÇÃO MUNICIPAL nº 13428. Endereço: Rua Darlan Simas, n° 37. Cidade: Pariconha, Estado: Alagoas, CEP: 57.475-000, representada neste ato pela Senhora Geovânia Soares da Silva, CPF nº 13255555418. RG nº 22.258.572.29, residente na Rua Senador Arnon de Melo, 16, Complemento: Casa Cidade: Pariconha, Estado: Alagoas, CEP: 57.475-000, que apresentou os menores preços para os itens: 01, 02, 09, 10, 11, 19, 20, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 49, 50, 51, 52, 53, 64, 65, 70, 73, 74, 79 e 82, perfazendo o valor global R$251.545,06 **(duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e seis centavos); ACS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.600.250/0001-01, sediada na Rua 215°, 186, MF3 – Nossa Senhora do Socorro/SE, representada neste ato pelo Sr. ALISSON CRUZ SANTOS, inscrito no CPF: 054.000.875-31 e RG: 33735417 SSP/SE, residente na Rua Duzentos e Quinze, Nº 186, Marcos Freire III, CEP: 49160-000; Naturalidade: Aracaju-SE, que apresentou os menores preços para os itens: 03, 05, 06, 08, 21, 33, 43, 44, 45, 47, 59 e 66, perfazendo o valor global de R$41.029,10 (quarenta e um mil vinte e nove reais e dez centavos). **KARLA KAROLINE FONTES MENESES,** inscrita no CNPJ nº37.937.325/0001-05, com sede na **Av. Corretor Paulo Romão, 83, Lot. São Braz, Marcos Freire 2, CEP: 49.160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE**, sob CNPJ nº37.937.325/0001-05, neste ato representado pela Sra. Karla Karoline Fontes Meneses, portadora da cédula de identidade n°: 2.615.237-1/SSP-SE e do CPF-MF n° 067.491.995-50, com endereço na Av. Corretor Paulo Romão, n° 83, Lot. São Braz, Marcos Freire II, CEP: 49.160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE, que apresentou os menores preços para o itens: 12, 13, 15, 16, 17, 25, 32, 62, 63, 83, 86, 87, 90, 91, 92 e 93, perfazendo o valor global de R$103.246,60 (cento e três mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos); **VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.528.899/0001-20, estabelecida na Rua Dom Jonas Batinga, 421, Ouro preto, através de sua representante legal, a Sra.Thais Ionar Oliveira Lemos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.191.091-2 SSP/SE e do CPF nº030.328.985-60, que apresentou os menores preços para os itens: 14, 22, 26, 34, 37, 38, 39, 40, 42, 46, 48, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 68, 69, 72, 75 e 76, perfazendo o valor global de R$188.223,92 (cento e oitenta e oito mil duzentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos). **BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.934.850/0001-71, sediada na RUA MANOEL FREIRECORREA, 300 GALPAO-SANTA BARBARA– CARIACICA CEP 29.145-210, representada pela Sr.ª SAMANTA CESCONETTI AVILA, inscrita no CPF nº 31.051.937-40, que apresentou os menores preços para os itens: 18, 80, 88 e 89, perfazendo o valor global de R$15.436,20 (quinze mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte centavos); e **N N DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.253.536/0001-68, localizada na RODOVIA PE 160, KM 10, 286, PALESTINA, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE, por intermédio de seu representante Legal o Srº **RODRIGO ARAGAO NEVES**, inscrito no CPF/MF sob o n° 032.532.464-69, portador do RG: nº 01364017697 DETRAN-PE, com endereço residencial na AVENIDA VINTE E NOVE DE DEZEMBRO, 762, 3 ANDAR BAIRRO NOVO, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, que apresentou o menor preço para os itens 84 e 85 perfazendo o valor global R$34.680,00 (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta reais).

Minador do Negrão/AL, 14 de novembro de 2023.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:3FBD10FC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: A Prefeitura de Monteirópolis, com sede na Travessa Municipal, s/nº, Centro - Monteirópolis/AL, informa aos interessados que estará realizando as licitações como segue:**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS, COM ESTRUTURA INTINERANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE ANIMAL,** data/horário: 04 de dezembro de 2023, às 09:00hs (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Monteirópolis a partir das 09:00hrs, e através do emailmonteiropolis.licitacoes@gmail./ cplmonteiropolis@gmail.com.

Monteirópolis/AL, 16/11/2023.

MARCOS VINICÍUS NOVAIS FÉLIX
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:EED15E1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 045/2023, firmada em 26/10/2023, com a empresa **RAI DE ASSIS FONSECA DA CRUZ 10301214433, CNPJ nº 43.364.029/0001-65**. Valor Global Registrado R$: 85.910,00
Objeto: AQUISIÇÃO ELETRO-ELETRONICO, UTENSILIOS DOMÉSTICOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES (MOTOCICLETAS). PARA DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES EM COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS; Amparo: Pregão Eletrônico nº 018/2023 - SRP; Processo Administrativo nº: 09260057/2023; Vigência: 12 (doze) meses; Signatários: pelo Contratante, Maílson de Mendonça Lima e, pelas Registradas, Rai de Assis Fonseca da Cruz. As Atas de Registro com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede no Prédio da Administração, localizado na Rua Manoel Monteiro Torres, n° 282, Centro, CEP 57440-000, Monteirópolis/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min e no nosso site oficial www.monteiropolis.al.gov.br.

Monteirópolis/AL, 16 de novembro de 2023.

MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:5D8DC8BB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Termo de Ratificação. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 18/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DETENTORA EXCLUSIVA DO CANTOR **"JULINHO PORRADÃO"**, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO EVENTO FESTIVO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE NOVO LINO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO, conforme detalhamentos constantes nos autos do processo administrativo de nº 1000092800062023. Favorecida: **BONITÃO PRODUÇÕES E EVENTOS -ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **13.959.783/0001-87**, no valor de RS 40.000,00 (Quarenta mil reais). Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em 14 de novembro de 2023, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Nº 8.666/93.

Novo Lino/AL, 14 de novembro de 2023

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:21CB3D0D

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Termo de Ratificação. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 20/2023. processo administrativo nº 1000110800032023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica detentora exclusiva da banda **"KARISMA"**, para realização de show musical no Novo Lino Fest 2023, em alusão as festividades de Emancipação de Novo Lino, de interesse da secretaria municipal de cultura, no âmbito do município de Novo Lino, conforme detalhamentos constantes no processo. favorecida: **ASS COMPANHIA DE EVENTOS EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **10.689.318/0001-85**, no valor de RS 90.000,00 (Novena mil reais). Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em 14 de novembro de 2023, com fundamento no art. 25, inciso III, e na forma da Lei Nº 8.666/93.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:76DBBBE0

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 21/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de licitação nº 21/2023
Processo Administrativo nº 1000101800052023

RATIFICO pelo presente TERMO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a dispensa de licitação nº 21/2023, em razão do valor, em favor da empresa **MAX B DO REGO., inscrita no CNPJ sob o nº 47.326.727/0001-27**, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme documentos constantes no processo administrativo acima identificado e, em especial, o Parecer da Procuradoria Geral do Município e tendo constatado que o procedimento atendeu à legislação pertinente em toda sua tramitação, com fundamento no Art. 43º, VI da Lei 8.666/93, onde resolvo:
AUTORIZAR, a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de figurinos e adereços a serem utilizados pela Banda Marcial (Banda Fanfarra) do Município de Novo Lino-AL, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, no valor de R$ 17.304,00 (dezessete mil, trezentos e quatro reais), em 14 de novembro de 2023.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:BC9542B9

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE PE 25.2023

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE NOVO LINO-NOVO LINO-AL, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2023, Processo Administrativo nº 1000081000062023 finalizado terça-feira, 14 de novembro de 2023 às 13:55, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE – ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO – ALAGOAS.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:DAVANTI MÁQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS(44259236000112) com o lote 1 no valor de R$12.523,68 (doze mil e quinhentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos) eSUPERAR LTDA(13482516000161) com o lote 15 no valor de R$27.560,00 (vinte e sete mil e quinhentos e sessenta reais) eEXEBR INFORMÁTICA LTDA(29520946000160) com o lote 20 no valor de R$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) eASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA(45538349000110) com o lote 2 no valor de R$39.900,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais) e lote 3 no valor de R$13.300,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais) eAC COMERCIO LTDA(46221464000129) com o lote 9 no valor de R$3.708,00 (três mil e setecentos e oito reais) eR&A COMERCIO DE APARELHOS ELETROELETRONICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADMINISTRATIVOS EIRELI(24112017000107) com o lote 24 no valor de R$15.329,93 (quarenta e dois mil e dezenove reais e sessenta e três centavos), lote 27 no valor de R$4.590,00 (quarenta e dois mil e dezenove reais e sessenta e três centavos), lote 28 no valor de R$5.810,00 (quarenta e dois mil e dezenove reais e sessenta e três centavos), lote 29 no valor de R$5.640,00 (quarenta e dois mil e dezenove reais e sessenta e três centavos), lote 30 no valor de R$7.500,00 (quarenta e dois mil e dezenove reais e sessenta e três centavos) e lote 33 no valor de R$3.149,70 (quarenta e dois mil e dezenove reais e sessenta e três centavos) eBR PRODUTOS E SERVIÇOS(36157134000168) com o lote 4 no valor de R$23.600,00 (trezentos e noventa e quatro mil e seiscentos e trinta e três reais), lote 5 no valor de R$18.600,00 (trezentos e noventa e quatro mil e seiscentos e trinta e três reais), lote 6 no valor de R$19.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e seiscentos e trinta e três reais), lote 7 no valor de R$27.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil e seiscentos e trinta e três reais), lote 8 no valor de R$28.440,00 (trezentos e noventa e quatro mil e seiscentos e trinta e três reais), lote 10 no valor de R$11.564,00 (trezentos e noventa e quatro mil e seiscentos e trinta e três reais), lote 12 no valor de R$31.500,00 (trezentos e noventa e quatro mil e seiscentos e trinta e três reais), lote 13 no valor de R$31.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil e seiscentos e trinta e três reais), lote 18 no valor de R$22.940,00 (trezentos e noventa e quatro mil e seiscentos e trinta e três reais), lote 21 no valor de R$4.515,00 (trezentos e noventa e quatro mil e seiscentos e trinta e três reais), lote 22 no valor de R$69.700,00 (trezentos e noventa e quatro mil e seiscentos e trinta e três reais), lote 23 no valor de R$51.474,00 (trezentos e noventa e quatro mil e seiscentos e trinta e três reais), lote 25 no valor de R$50.970,00 (trezentos e noventa e quatro mil e seiscentos e trinta e três reais) e lote 26 no valor de R$4.130,00 (trezentos e noventa e quatro mil e seiscentos e trinta e três reais) e3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA(07766048000235) com o lote 19 no valor de R$50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) eALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI ME(05695934000109) com o lote 14 no valor de R$2.800,00 (vinte mil e oitocentos e vinte reais), lote 16 no valor de R$4.305,00 (vinte mil e oitocentos e vinte reais), lote 17 no valor de R$4.690,00 (vinte mil e oitocentos e vinte reais), lote 32 no valor de R$4.875,00 (vinte mil e oitocentos e vinte reais) e lote 34 no valor de R$4.150,00 (vinte mil e oitocentos e vinte reais),

NOVO LINO (AL), terça-feira, 14 de novembro de 2023

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
Condutor de Processos

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:909714DF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PORTARIA RPPS Nº 054/2023

O Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores – AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IPREV/OAF, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV/OAF.

Considerando as diligências determinadas pelo TCE/AL nos autos do processo 3533/2011.

RESOLVE:
Art.1o - Conceder, Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 51 da Lei Municipal nº 598/2008 à servidora/segurada **MARIA JOSÉ ABREU DE ATAIDE**, Professora, Nível Esp. Magistério, Classe Padrão, Matrícula nº 166, inscrita no CPF nº 287.157.304-25 e portadora do RG nº 390334 SDS/AL, com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos equivalerão ao vencimento base, acrescido de 10% de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Revogue-se o ATO Nº. 103/2011-FPS.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2011, data do primeiro ato de aposentadoria.

Olho D'Água das Flores – AL, 01 de novembro de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:2F0E3159

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PORTARIA RPPS Nº 053/2023

O Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores – AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IPREV/OAF, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV/OAF.

Considerando as diligências determinadas pelo TCE/AL nos autos do processo 3714/2019.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal c/c art. 28 da Lei Municipal nº 598/2008 à servidora/segurada **IVANIA VIEIRA PEREIRA DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 204, inscrita no CPF nº 428.589.334-72 e portadora do RG nº 690403 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos equivalerão ao vencimento base, acrescido de 10% de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Revogue-se a Portaria nº 000007/2019 e a Portaria no 009/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de marco de 2019, data do primeiro ato de aposentadoria.

Olho D'Água das Flores – AL, 01 de novembro de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:8A8D322F

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PORTARIA RPPS Nº 052/2023

O Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores – AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IPREV/OAF, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV/OAF.

Considerando as diligências determinadas pelo TCE/AL nos autos do processo 3679/2019.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 51 da Lei Municipal nº 598/2008 à servidora/segurada **RENILDA ABREU ROCHA**, Professora, Nível Padrão, Classe Padrão, Matrícula nº 13, inscrita no CPF nº 287.157.134-15 e portadora do RG nº 390.341 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos equivalerão ao vencimento base, acrescido de 10% de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Revogue-se as Portarias nºs 00001/2019 e 021/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2019, data do primeiro ato de aposentadoria.

Olho D'Água das Flores – AL, 01 de novembro de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:1DFB2184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores-AL, convida as empresas especializadas **na implantação de salas tecnológicas móveis e para aquisição de pacotes de softwares educacionais para utilização nas escolas da rede municipal**, para fornecer cotação de preços visando atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esporte deste Município, conforme a planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (setorcomprasodf@gmail.com). As cotações deverão ser

enviadas no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Olho d'Água das Flores – AL, 14 de novembro de 2023.

DANIEL DELGADO DE MELO
Departamento de Compras

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:99BA9AF1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 025/2023
Tipo: maior desconto.
Processo n.º 1108.0003/2023
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br.
Objeto: Registro Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial, praças, áreas verdes e vias (vicinal, asfáltica e granilítica), preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e áreas pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO CASADO - AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.
Data de realização: 01 de dezembro de 2023, às 09hs (abertura da proposta) e 10hs (disputa).
Informações: licitação.odc@outlook.com.

Olho d'Água do Casado/AL, 13 de novembro de 2023.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Pregoeira

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:B8848130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023

O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO, ESTADO DE ALAGOAS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o Edital da Chamada Pública Nº 02/2023, que objetiva **SELEÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUE TENHA COMO FINALIDADE ESTATUTÁRIA O ATENDIMENTO NAS ÁREAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E SAÚDE VISANDO O ESTABELECIMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES E PROGRAMAS, INSERIDO NO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES**. Os interessados poderão retirar o edital, bem como entregar os envelopes na sede da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado/AL, localizada na Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000, Olho D'Água do Casado, Estado de Alagoas – Departamento de Licitações, data da sessão: **22 de dezembro de 2023**, das **09h:00**.

Olho D'Água do Casado-AL, 14 de novembro de 2023

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Pregoeira

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:96BD6838

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 22 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a mudança do Feriado da Proclamação da República, do dia 15 de novembro quarta-feira, para o dia 17 de novembro sexta-feira, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Olivença/Al, no uso de suas atribuições Legais as quais lhe confere o artigo 49 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que ao Administrador Público é dever zelar pelo bom andamento da Maquina Pública.
Art. 1º. Fica transferido o Feriado da Proclamação da República nas Repartições Públicas Municipais de Olivença, do dia **15 de novembro de 2023 (quarta-feira), para o dia 17 de novembro do mesmo ano (sexta- feira).**
Art. 2º. As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.
ART. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Olivença/Al, 14 de novembro de 2023

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:E3C092C3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LANÇAMENTO – IPTU E TCTDRSU 2023

Formaliza o lançamento de IPTU/ TCTDRSU para o ano de 2023.

A Prefeitura de Passo de Camaragibe, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos dos artigos 187 da Lei Complementar n. 01/2017, comunica aos proprietários e/ou possuidores de imóveis localizados neste Município que, a partir da data de publicação deste Edital, ficam notificados dos lançamentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta, Transporte e/ou Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos (TCTDRSU) relativos ao exercício de 2023, e determina os procedimentos a serem adotados pelos contribuintes e/ou responsáveis:

Art. 1º.O Documento Imobiliário Municipal (DIM), contendo as informações do lançamento, e os Documentos de Arrecadação Municipal (DAMs), para pagamento do IPTU/TCTDRSU, serão entregues nos endereços dos imóveis edificados e nos endereços de cobrança dos imóveis não edificados, constantes no Cadastro Imobiliário, com conclusão prevista para o dia 20 de outubro de 2023.

Art. 2º.Aos contribuintes que efetuarem pagamento do IPTU 2023, em Cota Única, até 10/11/2023, será concedido desconto no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor do imposto.

Art. 3º. Fica definido como vencimento daTaxa de Coleta, Transporte e/ou Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos - TCTDRSUo dia 10/11/2023.

Parágrafo único.Os tributos vencidos, serão acrescidas de todos os encargos legais previstos na Lei Complementar Municipal nº 01/2017.

Art. 4º.O contribuinte poderá, a partir do efetivo lançamento do IPTU 2023, emitir on-line, seu boleto para pagamento, em cota única ou parcelado, através de solicitação por meio do e-mail:passodecamaragibetributos@gmail.com

Art. 5º.O contribuinte ou seu representante legal que não concordar com o valor do IPTU e daTCTDRSUlançada, poderá requerer revisão até o dia 10 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2023.

MILÂNIA PATRÍCIA DOS SANTOS BRAZ DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:64378C33

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE PISO INTER TRAVADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para aquisição de piso Inter travadopara atender as necessidades da secretaria municipal de Obras e Serviços Urbanos do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 11.01.0001/2023

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:117DED28

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 139/2023

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 139/2023

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº.1030-0033/2023.
Objeto:SOLICITAÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,14 de novembro de 2023.

Responsável Pelo Setor de Compras
FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 338/2021

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:A39E3FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 – TIPO: menor preço global, executado no regime de empreitada por preços unitários. OBJETO: contratação de empresa especializada para construção de um museu/escola de música, no antigo prédio "Tiro de Guerra", localizado no Município de Pilar/AL. LOCAL/DATA:Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Floriano Peixoto, Pilar/AL, no dia 12 de dezembro de 2023, às 10h:00min(horário local). O edital e seus Anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas na sala da CPL, ou pelo e–mail: cplpilarobras@gmail.com horário das 08h00min às 13h00min, até o dia que antecede à data do Certame.

Pilar/AL, 14 de novembro de 2023.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Presidente/CPL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:DCA997EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 224, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 21 de novembro de 2022, resolve conceder 3 diária(s) em favor do senhor seguir mencionado(s) Marçal Fortes Cavalcante, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 1114-0017/2023
Nome do(a) beneficiário(a): Marçal Fortes Cavalcante
CPF: 605.343.624-00
Cargo: Secretário de Meio Ambiente de Pilar
Quantidade total de diárias: 03 (Três)
Valor total das diárias: R$2400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)
Período de deslocamento: 21/11/2023 à 24/11/2023
Destino: Maceió/Brasília, Brasília/São Paulo e São Paulo/Maceió
Objetivo do deslocamento: PARTICIPAÇÃO DA CERIMÔNIA DE CAPACITAÇÃO DAS CIDADES NA SECRETARIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO EM BRASÍLIA. E PARTICIPAÇÃO NO IV FBGA-FÓRUM BRASIL DE GESTÃO AMBIENTAL COMO PALESTRANTE COM A APRESENTAÇÃO DO PILAR NO AVANÇO DAS ODS EM SÃO PAULO.
Dotação orçamentária: 10 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; Funcional Programática: 18.122.0009.2040; Projeto/Atividade 2040 – Manutenção das ações das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente; e Elemento de Despesa: 3.3.9.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:BB61792B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 144/2023

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº 1108-0002/2023.
Objeto: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,14 de novembro de 2023.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria Nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:81077AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 225, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O senhor Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionados(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 1110-0026/2023
Nome do(a) beneficiário(a): Edenilda Alves Omena de Amorim
CPF: 036-401-344-35
Cargo: Diretora Escolar
Período de Utilização: Saída: 16/11/2023 – Retorno: 18/11/2023
Quantidade de Diárias: 3 (três) diárias
Valor de cada diária: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Valor total das diárias: R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquena reais)
Destino: Maceió (AL) / Santo Agostinho (PE) – Santo Agostinho (PE) / Maceió (AL)
Motivo da requisição das diárias: Participar da Conferência Systemic Para Gestores Escolares.
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), Elemento de despesa: 3.3.9.0.14 (Diária - Pessoa Civil), Fonte: 15000000.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário de Educação
Portaria: 111 / 2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:2C1F4C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 226, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O senhor Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionados(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 1110-0028/2023
Nome do(a) beneficiário(a): Elisabeth Macena dos Santos Filha
CPF: 861.137.984-53
Cargo: Diretora de Ensino
Período de Utilização: Saída: 16/11/2023 – Retorno: 18/11/2023
Quantidade de Diárias: 3 (três) diárias
Valor de cada diária: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Valor total das diárias: R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquena reais)
Destino: Maceió (AL) / Santo Agostinho (PE) – Santo Agostinho (PE) / Maceió (AL)
Motivo da requisição das diárias: Participar da Conferência Systemic Para Gestores Escolares.
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), Elemento de despesa: 3.3.9.0.14 (Diária - Pessoa Civil), Fonte: 15000000.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário de Educação
Portaria: 111 / 2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:940FD237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 05, DE 23 DE MARÇO DE 2023 – SMA

Revogar a Portaria n. 04/2023 e designa servidores para atuarem como gestores e fiscais dos contratos administrativos n. 12/2023, 13/2023 e 14/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Portaria n. 133/2023 – GP, de 06 de fevereiro de 2023,

Resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria n. 04/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023, e designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como gestores e fiscais dos contratos administrativos n. 12/2023, 13/2023 e 14/2023.

Gestora: SHEILA LAIS FERREIRA SILVA, matrícula: 23150, função: recepcionista;

Fiscais: FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula: 20933, função: Analista de Sistemas; e RILTON SOARES DOS SANTOS, CPF: 272.062.114-53, função: Contador.

Art. 2º Esta portaria tem eficácia imediata.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:E7465271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 47/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ITENS DE JARDINAGEM. Data: 29/11/2023, às 10:00h. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://www.pilar.al.gov.br/licitacao-2023/, informações no e-mail: comissaopilar@gmail.com.

Pilar/AL, 14 de novembro de 2023.

CÁSSIO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:E1567A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **Secretário de Saúde do Município de Pilar,** no uso de suas atribuições, em

conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vem através do presente **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para **CONTRATAÇÃO DIRETA, em razão do valor,** nas conformidades do Inciso II do art. 24 da Lei mencionada anteriormente, e **PROCESSAR** a dispensa em favor da empresa **DALILA SANTANA MARTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 47.163.945/0001-98**, para confecção de fantasia do Zé Gotinha**,** destinado a atender as necessidades do Programa de Imunização de Pilar, conforme Termo de Referência e proposta de preço constantes no processo administrativo identificado, em especial, o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 365/2023, que opinou de forma favorável a contratação em atenção à legislação pertinente em toda sua tramitação, com fundamento no art. 43, VI da Lei 8.666/93, onde resolvo: **AUTORIZAR** a contratação para aquisição do item descrito no Termo de Referência, atendendo as necessidades do setor competente, no valor de **R$ 4.207,90 (quatro mil, duzentos e sete reais e noventa centavos),** sendo a entrega dos produtos de forma imediata. Processo Administrativo nº 0918-0047/2023.

PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Pilar

Publicado por:
Amanda Sampaio de Amorim
Código Identificador:71B19761

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023. O Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do BNC – Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br, **às 09h00 (horário de Brasília) do dia 1º de dezembro de 2023**, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL.** Disponibilidade do edital: no site www.bnc.org.br ou e-mail: pregaoportocalvo@gmail.com.

Porto Calvo/AL, 14 de novembro de 2023.

ISABELLE NUNES DE LIMA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:06529012

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 048/2023. Pregão Eletrônico 027/2023 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: CLEBSON MARCELO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 36.181.108/0001-75. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **ÁGUA MINERAL** destinados as Secretarias Municipais de Porto Calvo/AL. Valor total registrado R$ 24.250,00 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais). Data da assinatura: 08/11/2023. Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.520/2002. Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL.

Porto Calvo/AL, 14 de novembro de 2023.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:0D71F095

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 044/2023. Pregão Eletrônico 025/2023 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: J. V. LIMA COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº: 05.078.809/0001-50. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **MOBILIÁRIO EM GERAL** destinados as Secretarias Municipais de Porto Calvo/AL. Valor total registrado R$ 18.837,00 (dezoito mil, oitocentos e trinta e sete reais). Data da assinatura: 13 de novembro de 2023. Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.520/2002. Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL.

Porto Calvo/AL, 14 de novembro de 2023.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:EF66F695

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O**MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL**, através de sua Pregoeira, considerando a DESCLASSIFICAÇÃO da empresaFAROL MADEIRAS E REPRESENTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o número 44.871.146/0001-88, em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente, na ordem de classificação, as empresas**LL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ sob o número 24.576.403/0001-41 e **A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o número** 09.200.788/0001-54 classificadas em segundo lugar dos itens 16, 17 e 18 do certame, para acaso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitantedesclassificado, apresentar a proposta reformulada junto com composição de custo. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 43 § 2° da Lei 123/2006, 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações.
Desde já, solicitamos a aquiescência das referidas empresas, bem como propostas adequadas no e-mail licitacaoportocalvo@gmail.com e no fornecimento destes itens e se mantém os preços propostos à época da sessão.
Caso não aceite, será decidida pela revogação dos itens da licitação.

Porto Calvo/AL, 14 de novembro de 2023.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:21B0AC3B

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023. O Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do BNC – Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br, às 10h00min (horário de Brasília) do dia **05 de dezembro de 2023**, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL. Disponibilidade do edital: no site www.bnc.org.br ou e-mail: pregaoportocalvo@gmail.com.

Porto Calvo/AL, 14 de novembro de 2023.

ISABELLE NUNES DE LIMA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:4AD684C7

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP Nº 046/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL através da Comissão Permanente de Licitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, CONVOCA o representante legal da empresa licitante L.F.TORRES COMERCIO E VARIEDADES, inscrita no CNPJ sob nº: 36.720.866/0001-14, localizada na Rua Pedro Soares Mota, 212, CEP: 57600010, neste ato representado pelo Sr. LEANDRO FERRO TORRES, inscrito no CPF nº 097.197.144-76 e RG nº 31697976 SSP-AL, telefone: (82) 9998-3809, endereço eletrônico: leandroft25@gmail.com, vencedora dos itens 16 e 20 referentes ao Pregão Eletrônico de n.º 025/2023, para no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação da presente convocação, firmar o respectivo instrumento, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de licitação e no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações através do e-mail licitacaoportocalvo@gmail.com

Porto Calvo/AL, 14 de novembro de 2023.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:DE6A59E7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA-
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, destinando-se a contratar a contratar, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por menor preço global, empresa especializada visando aexecução das obras e serviços do projeto de uma unidade de saúde da família, tipo III, do município de Quebrangulo/AL.

O município de Quebrangulo/AL, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado através da Portaria de N.º 02/2023, subscrito abaixo, avisa aos interessados, especialmente as empresas (habilitadas): **F.J.C SANT ANA ENGENHARIA EIRELI** com CNPJ n° 37.565.730/0001-40,**MIRAMAR CONSTRUTORA** com CNPJ n° 11.035.491/0001-22,**CONSTRUTORA TERRA NORDESTE** com CNPJ n° 05.541.344/0001-21, **SCT CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**com CNPJ n° 22.648.905/0001-05, **INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI**com CNPJ n° 18.818.196/0001-91, **M D M DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA** com CNPJ n° 17.872.922/0001-91e **INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP,** CNPJ N° 28.664.503/0001-02sobre a continuidade da sessão pública referente a Tomada de Preços nº 04/2023, que acontecerá às **10h00min (horário local), do dia 22 de novembro de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, localizado à Av. Graciliano Ramos, nº 250, Centro, CEP: 57750-000, Quebrangulo/AL, Setor de licitações/CPL.

Quebrangulo/AL, 14 de novembro de 2023.

OTTO BRASILEIRO MONTEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:A8ADAEA0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XXII, resolve **HOMOLOGAR** o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 43/2023** – Processo Administrativo nº 09010016/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NO SISITEMA BOCA DO TANQUE,** consistindo no abastecimentos da frota de veículos da Pref. Mun. de Quebrangulo/AL**,** em favor da empresa vencedora:

AUTO POSTO GPL LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº **51.723.624/0001-78**, no percentual de desconto **1,4%** (um virgula quatro por cento), sobre o preço médio do litro do combustível indicado na Planilha de Levantamento de Preços da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO (ANP) – site: www.anp.gov.br.

Quebrangulo/AL, 14 de novembro de 2023.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:1FF85DBB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO n° 120/2023 - IL
Inexigibilidade n° 10300072/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: DHEYVES ANDRE MARTINS GOMES "ANIMAXX PRODUÇÕES", CNPJ sob o nº 36.583.135/0001-74. OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTISTICAS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO NATAL RIO LARGO LUZ 2023. Valor contratual: R$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais). Validade: 04 (quatro) meses, contados da data da assinatura. Celebração: 14/11/2023. Fundamentação legal: Art. 25, III, da Lei Federal n° 8.666/93. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 14 de novembro de 2023.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:37736BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO – TP 002/2023 – 5º chamada.
Aos 13 dias do mês de Novembro do ano de 2023, às 13h00min (treze horas), na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se o Presidente Rithie Kennedy Ferreira Soares e demais Membros, devidamente instaurados através da Portaria nº 345/2023 de 05/05/2023, sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e demais disposições legais pertinentes em vigor, conduzirem os trabalhos alusivos à **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023 – 5ª chamada. OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA – CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO CONJ. MUTIRÃO E REFORMA DA QUADRA EXISTENTE NO LOCAL.** Após a análise dos documentos pela CPL e engenheiro, fora constatado o que segue. Abrindo-se o envelope B, "PROPOSTA DE PREÇO", da licitante habilitada. Após proceder às análises da proposta apresentada, encaminhamos ao engenheiro do município, que retornou os autos com devida manifestação técnica, classificando a proposta; o que esta Comissão entendeu por correta a decisão, ratificando assim, a **classificação da proposta da empresa EUDES JERÔNIMO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 31.035.574/0001-29**, que apresentou proposta vantajosa para administração pública no valor de R$ 384.688,93 (trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos), com maior desconto. Portanto, a empresa **Eudes Jerônimo & cia LTDA, é declarada vencedora**. Inicie-se o prazo para recurso no primeiro dia útil subsequente a esta publicação, nos termos do art. 109 da Lei n° 8.666/93, com início automático do prazo de contrarrazões. A íntegra do julgamento dos documentos da proposta de preços poderá ser obtida na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Napoleão Viana, galeria Napoli, s/n, Rio Largo /Alagoas ou através do e-mail: licitariolargo@gmail.com

Rio Largo, 13 de Novembro de 2023.

RITHIE KENNEDY FERREIRA SOARES
Presidente

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:DB5F5B90

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	11010050/2023
INTERESSADO:	SEMED
ASSUNTO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa de licitação n° 11010050/2023 – Aquisição de fornecimento de almoço com o serviço, processo administrativo nº 11010050/2023. CONTRATADA: BIANCA TAVARES PESSOA "Pizza Park", inscrita no CNPJ sob nº 36.721.984/0001-47, no valor de R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93.

Remeto os autos a secretaria solicitante para as devidas providências.

Rio Largo/AL, 14 de Novembro de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:5FD164EC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 08.07.0048/2023
Pregão Eletrônico nº 49/2023-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 49/2023-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 08.07.0048/2023, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:FD288AB8

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 09.04.0024/2023
Pregão Eletrônico nº 55/2023-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 55/2023-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 09.04.0024/2023, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:CB7206E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE47/2023-1 – Processo nº 08.01.0041/2023– Pregão Eletrônico nº 47/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: G L NOBRE (CNPJ 17.045.785/0001-11) – Objeto: Registro de preços para contratação do serviço de instalação ou troca de ar condicionado (LOTE 01) – Valor global: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:3D0B3E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE49/2023-1 – Processo nº 08.07.0048/2023 – Pregão Eletrônico nº 49/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (CNPJ 11.618.297/0001-70) – Objeto: Registro de preços de aquisição de suplementos alimentares, itens remanescentes (LOTES 01, 02, 03, 06 e 07) – Valor global: R$ 406.250,00 (quatrocentos e seis mil duzentos e cinquenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE49/2023-2 – Processo nº 08.07.0048/2023 – Pregão Eletrônico nº 49/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL CENEP LTDA (CNPJ 01.687.725/0004-05) – Objeto: Registro de preços de aquisição de suplementos alimentares, itens remanescentes (LOTE 04) – Valor global: R$ 250.770,00 (duzentos e cinquenta mil setecentos e setenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE49/2023-3 – Processo nº 08.07.0048/2023 – Pregão Eletrônico nº 49/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA - EPP (CNPJ 27.657.870/0001-94) – Objeto: Registro de preços de aquisição de suplementos alimentares, itens remanescentes (LOTES 05, 08 e 11) – Valor global: R$ 116.543,00 (cento e dezesseis mil quinhentos e quarenta e três reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE49/2023-4 – Processo nº 08.07.0048/2023 – Pregão Eletrônico nº 49/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (CNPJ 26.419.311/0001-83) – Objeto: Registro de preços de aquisição de suplementos alimentares, itens remanescentes (LOTE 09) – Valor global: R$ 14.780,00 (quatorze mil setecentos e oitenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE49/2023-5 – Processo nº 08.07.0048/2023 – Pregão Eletrônico nº 49/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: RC DE FREITAS EPP (CNPJ 24.240.998/0001-60) – Objeto: Registro de preços de aquisição de suplementos alimentares, itens remanescentes (LOTE 10) – Valor global: R$ 13.200,00 (treze mil duzentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:3DAFCDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE55/2023-1 – Processo nº 09.04.0024/2023 – Pregão Eletrônico nº 55/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: NACIONAL MATERIAIS ELETRICOS AL LTDA (CNPJ 47.615.627/0001-10) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material elétrico (LOTES 1 e 2) – Valor global: R$ 16.340,00 (dezesseis mil trezentos e quarenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE55/2023-2 – Processo nº 09.04.0024/2023 – Pregão Eletrônico nº 55/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ 11.101.437/0001-38) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material elétrico (LOTES 03, 04, 05, 21, 31 e 43) – Valor global: R$ 24.367,10 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta e sete reais dez centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE55/2023-3 – Processo nº 09.04.0024/2023 – Pregão Eletrônico nº 55/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: GCM COMMERCE LTDA (CNPJ 43.471.316/0001-74) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material elétrico (LOTES 06, 08, 13, 14, 27, 28, 29, 30, 50, 54, 55, 56, 57, 69, 73, 74, 75, 76, 77, 78 e 82) – Valor global: R$ 176.919,60 (cento e setenta e seis mil novecentos e dezenove reais sessenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE55/2023-4 – Processo nº 09.04.0024/2023 – Pregão Eletrônico nº 55/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP (CNPJ 37.227.550/0001-58) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material elétrico (LOTES 07, 09, 10, 19, 22, 23, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 63, 64, 67, 68, 70, 71, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90 e 91) – Valor global: R$ 107.746,10 (cento e sete mil setecentos e quarenta e seis reais dez centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE55/2023-5 – Processo nº 09.04.0024/2023 – Pregão Eletrônico nº 55/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: CONSTRUTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 37.386.859/0001-90) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material elétrico (LOTES 11, 12, 15, 16, 17, 18, 20, 24, 25, 62, 80 e 81) – Valor global: R$ 181.852,30 (cento e oitenta um mil oitocentos e cinqüenta e dois reais trinta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE55/2023-6 – Processo nº 09.04.0024/2023 – Pregão Eletrônico nº 55/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA (CNPJ 46.423.434/0001-03) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material elétrico (LOTE 26) – Valor global: R$ R$ 1.241,00 (um mil duzentos e quarenta e um reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE55/2023-7 – Processo nº 09.04.0024/2023 – Pregão Eletrônico nº 55/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: M. Z. BERNARDI E CIA LTDA (CNPJ 02.418.125/0001-61) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material elétrico (LOTES 33, 44 e 72) – Valor global: $ 10.680,00 (dez mil seiscentos e oitenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE55/2023-8 – Processo nº 09.04.0024/2023 – Pregão Eletrônico nº 55/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (CNPJ 34.208.837/0001-42) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material elétrico (LOTES 58, 59, 60 E 61) – Valor global: R$ R$ 44.496,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE55/2023-9 – Processo nº 09.04.0024/2023 – Pregão Eletrônico nº 55/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA (CNPJ 43.441.918/0001-89) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material elétrico (LOTES 65 e 66) – Valor global: R$ 11.600,00 (onze mil seiscentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE55/2023-10 – Processo nº 09.04.0024/2023 – Pregão Eletrônico nº 55/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: R$ 11.600,00 (onze mil seiscentos reais) (CNPJ 46.452.081/0001-6) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material elétrico (LOTE 79) – Valor global: R$ 1.650,00 (um mil seiscentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:ABB0C488

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOTIFICAÇÃO N.º 003/2023

ASSUNTO: NÃO ENTREGA DO MATERIAL SOLICITADO.
EMPRESA: ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI ME
CNPJ: 05.695.934/0001-09
REPRESENTANTE LEGAL: CAUÊ FEITOZA ALVES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PUBLICADO EM 12/12/2022 SEG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 131/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (REFRIGERAÇÕES ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E UNTENSÍLIOS DOMÉSTICOS) DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL.

Prezado Senhor,

Tendo em vista que a solicitação do(s) produto(s) contratado(s) no processo epigrafado, objeto da ordem de fornecimento pertencente à Ata de Registro de Preços nº 131/2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, edição do dia 13/12/2022, em ocasião não foi entregue o item solicitado na ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Empresa através da ordem de serviço em 24 de janeiro do corrente ano no endereço eletrônico alvesesoares2009@hotmail.com, desta forma descumprindo ao prazo determinado no Edital.
Notificamos a conceituada empresa para que cumpra as exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico de n.º 034/2022, as quais a Empresa está ciente no recebimento do termo de referência, especialmente no que diz respeito a prazo de entrega, qualidade, marca e especificações.
Notifico esta empresa para que no prazo de 48h entregue o material solicitado conforme a ordem de fornecimento, caso contrário será penalizada conforme legislação vigente.

Santana do Mundaú, 14 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

LIDIANE PIMENTEL DE MELO HOLANDA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:AE2BAA93

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO PARA POSTERIOR LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
Aviso de Cotação para posterior licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº001.019.131123 cujo objeto é **contratação de empresa especializada em fornecimento de fogos de artifício.** Aos interessados solicitar o **Termo de Cotação nº001.131123** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:E5B9AC9D

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.040/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, torna público que no Edital de licitação do Pregão Eletrônico nº. 10.040/2023.
Onde se lê: "Mesa de refeitório 12,00x1,00x0,74mt c/2 bancos", Leia-se: "Mesa de refeitório 1,20x1,00x0,74mt c/2bancos". Na descrição do item 59 do Termo de Referência do Edital.
As demais condições permanecem INALTERADAS. Maiores informações e consultas com a Comissão Permanente de Licitação através do e-mail: licitacaosjtapera@gmail.com.

São José da Tapera/AL, 14 de novembro de 2023.

ALINE OBERGARIA TORRES
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:584E3E33

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (ILUMINAÇÃO PÚBLICA)

O município de São Sebastião-AL solicita, junto ao mercado, cotação de preços para a composição de processo, ao passo que informa que está disponibilizando pedido formal de preços referente à contratação de empresa especializada objetivando O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GESTÃO INTEGRAL E PERMANENTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE E GERENCIAMENTO TÉCNICO DE ENGENHARIA, BEM COMO, O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS) DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER O MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de São Sebastião/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Pedidos de participação e maiores informações, entrar em contato entrar em contato através do e-mail: compraspref.saosebastiaoal@gmail.com.

São Sebastião - AL, 16 de novembro de 2023.

JOÃO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:519F1CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094-E1/2023

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 024/2023 – SRP N° 094-E1/2023. Processo Adm. Nº 094/2023.
GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: BELO CLOSET LTDA, CNPJ: 34.375.120/0001-95. Objeto: registro de

preços para futura empresa especializada no fornecimento de fardamento escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor do lote 01 perfazendo o Valor global de R$ 617.289,00. (Seiscentos e Dezessete Mil Duzentos e Oitenta Nove Reais) Data da Assinatura: 14/11/2023.

Publicado por:
João Carlos Moreira Dos Santos
Código Identificador:094A3CF4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Decreto nº 21, de 14 de novembro de 2023.

Altera o Feriado Nacional de Proclamação da Republica nas Repartições Públicas do Município de Satuba/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SATUBA, no uso das atribuições e prerrogativas legais, com base no art. 182, § 3°, da Constituição Federal de 1988, nos arts. 5° e 6° do Decreto-Lei n° 3.365/41 e alterações posteriores, conforme segue:

DECRETA:
Art. 1º - Altera o feriado do dia 15 de novembro (Proclamação da Republica) para o dia 17 de novembro - Sexta-Feira, exceto serviços essenciais:
· **Secretária de Transporte e Trânsito**
· **Secretária de Saúde**
·**Secretária de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.**
· **Secretária de Infraestrutura e Urbanização**
·
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.
Art. 3 ° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de novembro de 2023.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Taina Gomes Nobre Silva
Código Identificador:FA769E1B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE APOIO E EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO – MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA - REALIZADA EM 14.11.2023

Ata da Reunião Extraordinária do COMITÊ GESTOR DE EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO realizada das 08h às 11:00 (oito às 11 horas) de terça-feira, dia 14 (quatorze) de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três), na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, situada na Praça Cel. Francisco Euclides, S/N, neste município, por meio de convocação, foi instalada a Reunião Extraordinária do COMITÊ GESTOR DE EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO, para deliberarem sobre a Ordem do Dia: Apreciação das inscrições referentes aos Editais 03 e 04 de fomento e premiação cultural para execução da Lei Paulo Gustavo no município de Tanque D'arca, análise documental, resultado dos selecionados (com nota individual), informes gerais. 1ª ORDEM DO DIA – ABERTURA – Iniciado os trabalhos da Reunião Extraordinária. O Representante Legal da Comissão Especial, Taciano Barbosa dos Santos, deu boas-vindas aos membros e explanou a pauta do dia. Destacando assim, a importância do colegiado no fomento e disseminação de políticas culturais no município de Tanque D'arca. 2ª – ORDEM DO DIA – Apreciação das inscrições referentes aos Editais 03 e 04 de fomento e premiação cultural para execução da Lei Paulo Gustavo no município de Tanque D'arca, análise documental, resultado dos selecionados (com nota individual). Após diálogo e análise minuciosa com os membros do COMITÊ GESTOR DE EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO, os seguintes inscritos tiveram sua inscrição homologada e foram selecionados: Artesanato - Miguel Cavalcante Montenegro, 468.927.294-87, 50; Cristiane da Silva Santos, 055.752.804-62,49; Shirley Maria Silva dos Santos, 087.558.634-18, 49; Josefa Quitéria G. de Araújo, 490.993.614-91,48; Jurivaldo Sabino dos Santos, 870.928.834-15, 48; Josefa Maria da Conceição, 270.117.188-18, 48; Culinária - Ednalva Ferreira da Silva, 075.116.684-70, 50; Luziane Michelle Lima Silva, 063.982.254-14, 50; Osmelita Tibúrcio da S. Montenegro, 870.972.654-34, 50; Ediane da Conceição dos Santos, 079.603.494-01, 49; Angela karina Rufino Cordeiro, 101.477.914-64, 45; Curtas - João Carlos Araújo Duarte, 095.237.724-14, 45; Cícero Luan dos Santos Lima, 082.584.134-81, 43; Ivanildo Souza dos Santos, 075.843.284-40, 50; Adão Manoel da Silva Santos, 060.925.814-18, 48; Maria Cícera da Silva , 995.224.974-87, 49; Maurício Barreto de Lima, 068.896.914-31, 45. (relação consta em anexo). Ressaltamos a necessidade do encaminhamento desta ATA e dos documentos ao Secretário Municipal de Administração e Finanças para realização do empenho e pagamento dos selecionados nas datas previstas nos editais 03 e 04. Destaca-se que as diretrizes contidas na Lei Complementar de Nº 195, de 2022 (Lei Paulo Gustavo) foram norteadoras em todas as etapas deste processo. Esgotada as considerações, a Reunião Extraordinária foi encerrada. Tanque D'arca – AL, 14.11.2023.

TACIANO BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Representante Legal do Comitê Gestor de Execução da Lei Paulo Gustavo

CLEIDE FARIAS ARAÚJO
Membro da Comissão

ELIANA MARIA PORTO
Membro da Comissão

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:46E51576

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 616, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;
V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;
VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
I – **Amanda dos Santos Rodrigues**, inscrita na cédula de identidade nº 38535823 SEDS/AL, e CPF nº 118.728.304-55 Mat. 24208 – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;

II – **Joana Pereira da Silva**, inscrita na cédula de identidade nº 2041820 SSP/AL, e CPF nº 046.671.414-92 Mat. 304304760 – Fiscal substituta representante da Secretaria 'Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;

III – **Patrícia Carla De Lima Lopes**, inscrita na cédula de identidade nº 3181009-8 SEDS/AL, e CPF nº 078.690.244-22 Mat. 304304762 – Fiscal Substituta, representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
IV – **Denys Clebyson Santos Silva**, inscrito na cédula de identidade nº 3114558-2 SEDS-AL, e CPF nº 078.690.054-79 Mat. 304305913 – Fiscal substituto representante da Secretaria Municipal de Educação;
V – **Taíse Martins da Silva**, inscrita na cédula de identidade nº 40447898 SEDS/AL, e CPF nº 132.810.794-90 Mat. 304304931 – Fiscal substituta representante da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. O servidor designado, atuará no âmbito das **Atas de Registros de Preços** decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 090/2022 – Especificação do Objeto: aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis – Parte 2 - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 500/2023.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 13 de novembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Amanda dos Santos Rodrigues**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Joana Pereira da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituta

Eu, **Patrícia Carla De Lima Lopes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituta

Eu, **Denys Clebyson Santos Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituto

Eu, **Taíse Martins da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituta

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:73360081

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 617, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;
V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;
VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
I – **Patrícia Juliana dos Santos Gomes**, inscrita na cédula de identidade nº 36539759 SSP/AL, e CPF nº116.726.894-65 Mat. 9396- Fiscal representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;
II – **Joana Pereira da Silva**, inscrita na cédula de identidade nº 2041820 SSP/AL, e CPF nº 046.671.414-92 - Mat. 304304760 – Fiscal Substituta, representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;

III – **Patrícia Carla De Lima Lopes**, inscrita na cédula de identidade nº 3181009-8 SEDS/AL, e CPF nº 078.690.244-22 Mat. 304304762 – Fiscal Substituta, representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;

IV – **Denys Clebyson Santos Silva**, inscrito na cédula de identidade nº 3114558-2 SEDS-AL, e CPF nº 078.690.054-79 Mat. 304305913 – Fiscal substituto representante da Secretaria Municipal de Educação;
V – **Taíse Martins da Silva**, inscrita na cédula de identidade nº 40447898 SEDS/AL, e CPF nº 132.810.794-90 Mat. 304304931 – Fiscal substituta representante da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. A servidora designada, atuará no âmbito das **Atas de Registros de Preços** decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 097/2022** – **Especificação do Objeto**: **Aquisição de Gêneros Alimentícios para Padaria Municipal - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 477/2023.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 13 de novembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Patrícia Juliana dos Santos Gomes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Joana Pereira da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituta

Eu, **Patrícia Carla De Lima Lopes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituta

Eu, **Denys Clebyson Santos Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função

Fiscal Substituto

Eu, **Taíse Martins da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituta

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:2D0A4BC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 618, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;
V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;
VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
I – **Patrícia Juliana dos Santos Gomes**, inscrita na cédula de identidade nº 36539759 SSP/AL, e CPF nº116.726.894-65 Mat. 9396 - Fiscal representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;
II – **Joana Pereira da Silva**, inscrita na cédula de identidade nº 2041820 SSP/AL, e CPF nº 046.671.414-92 Mat. 304304760 – Fiscal Substituta, representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;

II – **Patrícia Carla De Lima Lopes**, inscrita na cédula de identidade nº 3181009-8 SEDS/AL, e CPF nº 078.690.244-22 Mat. 304304762 – Fiscal Substituta, representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;

III – **Denys Clebyson Santos Silva**, inscrito na cédula de identidade nº 3114558-2 SEDS-AL, e CPF nº 078.690.054-79 Mat. 304305913 – Fiscal substituto representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV – **Taíse Martins da Silva**, inscrita na cédula de identidade nº 40447898 SEDS/AL, e CPF nº 132.810.794-90 Mat. 304304931 – Fiscal substituta representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IV – **Elaine Cristina Bonfá da Silva Lopes**, inscrita na cédula de identidade nº 213757497 SSP/SP, e CPF nº 195.080.258-24 Mat. 00055 – Fiscal substituta representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE.
Art. 2º. A servidora designada, atuará no âmbito das **Atas de Registros de Preços e contratos** decorrentes do **Pregão Eletrônico nº. 106/2022** – **Especificação do Objeto**: **aquisição de água mineral potável, gás liquefeito de petróleo – GLP e vasilhames para gás GLP e água mineral - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 483/2023.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 13 de novembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Patrícia Juliana dos Santos Gomes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Joana Pereira da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituta

Eu, **Patrícia Carla De Lima Lopes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituta

Eu, **Denys Clebyson Santos Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituto

Eu, **Taíse Martins da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituta

Eu, **Elaine Cristina Bonfá da Silva Lopes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituta

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:AC30D0DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 619, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;
V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;
VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
I – **Amanda dos Santos Rodrigues**, inscrita na cédula de identidade nº 38535823 SEDS/AL, e CPF nº118.728.304-55 Mat. 24208 - Fiscal representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;
II – **Joana Pereira da Silva**, inscrita na cédula de identidade nº 2041820 SSP/AL, e CPF nº 046.671.414-92 Mat. 304304760 – Fiscal Substituta, representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;

II – **Patrícia Carla De Lima Lopes**, inscrita na cédula de identidade nº 3181009-8 SEDS/AL, e CPF nº 078.690.244-22 Mat. 304304762– Fiscal Substituta, representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;

III – **Denys Clebyson Santos Silva**, inscrito na cédula de identidade nº 3114558-2 SEDS-AL, e CPF nº 078.690.054-79 Mat. 304305913 – Fiscal substituto representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV – **Taíse Martins da Silva**, inscrita na cédula de identidade nº 40447898 SEDS/AL, e CPF nº 132.810.794-90 Mat. 304304931 – Fiscal substituta representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Art. 2º. A servidora designada, atuará no âmbito das **Atas de Registros de Preços** decorrente dos **Pregões Eletrônicos nº. 114/2022 e 119/2022** – **Especificação do Objeto**: **aquisição de material de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e material elétrico (pilha) – parte 3 e 4 - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial as Portarias nº. 482/2023 e n.º 501/2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 13 de novembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Amanda dos Santos Rodrigues**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Joana Pereira da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituta

Eu, **Patrícia Carla De Lima Lopes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituta

Eu, **Denys Clebyson Santos Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituto

Eu, **Taíse Martins da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituta

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:492E393F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 620, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;
V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;
VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
I – **Patrícia Juliana dos Santos Gomes**, inscrita na cédula de identidade nº 36539759 SSP/AL, e CPF nº116.726.894-65 Mat. 9396 - Fiscal representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;
II – **Joana Pereira da Silva**, inscrita na cédula de identidade nº 2041820 SSP/AL, e CPF nº 046.671.414-92 Mat. 304304760 – Fiscal Substituta, representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;

III – **Patrícia Carla De Lima Lopes**, inscrita na cédula de identidade nº 3181009-8 SEDS/AL, e CPF nº 078.690.244-22 Mat. 304304762 – Fiscal Substituta, representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;

IV – **Denys Clebyson Santos Silva**, inscrito na cédula de identidade nº 3114558-2 SEDS-AL, e CPF nº 078.690.054-79 Mat. 304305913 – Fiscal substituto representante da Secretaria Municipal de Educação;
V – **Taíse Martins da Silva**, inscrita na cédula de identidade nº 40447898 SEDS/AL, e CPF nº 132.810.794-90 Mat. 304304931 – Fiscal substituta representante da Secretaria Municipal de Saúde;
VI – **Cristiane de Oliveira Santos**, inscrita na cédula de identidade nº 32353448 SCJDS/AL, e CPF nº 075.573.904-31 Mat. 2568 – Fiscal substituta representante do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela – IPREVTEO;**
VII – **Lais de Lira Silva**, inscrita na cédula de identidade nº 34054804 SEDS/AL, e CPF nº 101.047.814-16 Mat. 304307094 – Fiscal substituta representante do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela – IPREVTEO.**
Art. 2º. A servidora designada, atuará no âmbito das **Atas de Registros de Preços** decorrente dos **Pregões Eletrônicos nº. 019/2023 e nº. 007/2023**– **Especificação do Objeto**: **Aquisição de Gêneros Alimentícios – parte 2 e parte 3 - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 478/2023 e nº. 510/2023.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 13 de novembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Patrícia Juliana dos Santos Gomes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal
Eu, **Joana Pereira da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituta

Eu, **Patrícia Carla De Lima Lopes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituta

Eu, **Denys Clebyson Santos Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituto

Eu, **Taíse Martins da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituta

Eu, **Cristiane de Oliveira Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituta

Eu, **Lais de Lira Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituta

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:0C8691CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 621, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;
V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;
VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
I – **Zilma Maria da Silva Santos**, inscrita na cédula de identidade nº 1063507 SSP/AL, e CPF nº777.148.064-00 Mat. 10835 - Fiscal representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;
II – **Joana Pereira da Silva**, inscrita na cédula de identidade nº 2041820 SSP/AL, e CPF nº 046.671.414-92 Mat. 304304760 – Fiscal Substituta, representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;

II – **Patrícia Carla De Lima Lopes**, inscrita na cédula de identidade nº 3181009-8 SEDS/AL, e CPF nº 078.690.244-22 Mat. 304304762 – Fiscal Substituta, representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;

III – **Denys Clebyson Santos Silva**, inscrito na cédula de identidade nº 3114558-2 SEDS-AL, e CPF nº 078.690.054-79 Mat. 304305913 – Fiscal substituto representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV – **Taíse Martins da Silva**, inscrita na cédula de identidade nº 40447898 SEDS/AL, e CPF nº 132.810.794-90 Mat. 304304931 – Fiscal substituta representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Art. 2º. A servidora designada, atuará no âmbito das **Atas de Registros de Preços** decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 023/2023** – **Especificação do Objeto**: **aquisição de gêneros alimentícios – tipo carnes - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 479/2023.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 13 de novembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Zilma Maria da Silva Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Joana Pereira da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituta

Eu, **Patrícia Carla De Lima Lopes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituta

Eu, **Denys Clebyson Santos Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituto

Eu, **Taíse Martins da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituta

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:ED5C9B2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 622, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;
V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;
VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
I – **Amanda dos Santos Rodrigues**, inscrita na cédula de identidade nº 38535823 SEDS/AL, e CPF nº118.728.304-55 Mat. 24208- Fiscal representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;
II – **Joana Pereira da Silva**, inscrita na cédula de identidade nº 2041820 SSP/AL, e CPF nº 046.671.414-92 Mat. 304304760 – Fiscal Substituta, representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;

II – **Patrícia Carla De Lima Lopes**, inscrita na cédula de identidade nº 3181009-8 SEDS/AL, e CPF nº 078.690.244-22 Mat. 304304762 – Fiscal Substituta, representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;

III – **Denys Clebyson Santos Silva**, inscrito na cédula de identidade nº 3114558-2 SEDS-AL, e CPF nº 078.690.054-79 Mat. 304305913 – Fiscal substituto representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV – **Taíse Martins da Silva**, inscrita na cédula de identidade nº 40447898 SEDS/AL, e CPF nº 132.810.794-90 Mat. 304304931 – Fiscal substituta representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Art. 2º. A servidora designada, atuará no âmbito das **Atas de Registros de Preços** decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 096/2023** – **Especificação do Objeto**: **aquisição de material de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e kit de berço - itens remanescentes - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 503/2023.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 13 de novembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Amanda dos Santos Rodrigues**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Joana Pereira da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituta

Eu, **Patrícia Carla De Lima Lopes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituta

Eu, **Denys Clebyson Santos Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituto

Eu, **Taíse Martins da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_
Fiscal Substituta

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:B9063A26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 623, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;
V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;
VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
I – **Patrícia Juliana dos Santos Gomes**, inscrita na cédula de identidade nº 36539759 SSP/AL, e CPF nº116.726.894-65 Mat. 9396 - Fiscal representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;
II – **Joana Pereira da Silva**, inscrita na cédula de identidade nº 2041820 SSP/AL, e CPF nº 046.671.414-92 Mat. 304304760 – Fiscal Substituta, representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;

III – **Patrícia Carla De Lima Lopes**, inscrita na cédula de identidade nº 3181009-8 SEDS/AL, e CPF nº 078.690.244-22 Mat. 304304762 – Fiscal Substituta, representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;

IV – **Denys Clebyson Santos Silva**, inscrito na cédula de identidade nº 3114558-2 SEDS-AL, e CPF nº 078.690.054-79 Mat. 304305913 – Fiscal substituto representante da Secretaria Municipal de Educação;
V – **Taíse Martins da Silva**, inscrita na cédula de identidade nº 40447898 SEDS/AL, e CPF nº 132.810.794-90 Mat. 304304931 – Fiscal substituta representante da Secretaria Municipal de Saúde;
VI – **Cristiane de Oliveira Santos**, inscrita na cédula de identidade nº 32353448 SCJDS/AL, e CPF nº 075.573.904-31 Mat. 2568 – Fiscal substituta representante do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela – IPREVTEO;**
VII – **Lais de Lira Silva**, inscrita na cédula de identidade nº 34054804 SEDS/AL, e CPF nº 101.047.814-16 Mat. 304307094 – Fiscal substituta representante do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela – IPREVTEO.**
Art. 2º. A servidora designada, atuará no âmbito das **Atas de Registros de Preços** decorrente do **Pregão Eletrônico 102/2023** – **Especificação do Objeto**: **Aquisição de Gêneros Alimentícios – parte 1 - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 13 de novembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Patrícia Juliana dos Santos Gomes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Joana Pereira da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituta

Eu, **Patrícia Carla De Lima Lopes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituta

Eu, **Denys Clebyson Santos Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituto

Eu, **Taíse Martins da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituta

Eu, **Cristiane de Oliveira Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituta

Eu, **Lais de Lira Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituta

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:453806A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 624, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a

abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;
V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;
VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
I – **Fernanda Alves dos Santos**, inscrita na cédula de identidade nº 3781922-4 SEDS/AL, e CPF nº 121.130.924-09 Mat. 304305895 – Gestor do Contrato; representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;
II – **Patrícia Juliana dos Santos Gomes**, inscrita na cédula de identidade nº 36539759 SSP/AL, e CPF nº116.726.894-65 Mat. 9396 - Fiscal representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;
III – **Joana Pereira da Silva**, inscrita na cédula de identidade nº 2041820 SSP/AL, e CPF nº 046.671.414-92 Mat. 304304760 – Fiscal Substituta, representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;

IV – **Patrícia Carla De Lima Lopes**, inscrita na cédula de identidade nº 3181009-8 SEDS/AL, e CPF nº 078.690.244-22 Mat. 304304762 – Fiscal Substituta, representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;

V – **Denys Clebyson Santos Silva**, inscrito na cédula de identidade nº 3114558-2 SEDS-AL, e CPF nº 078.690.054-79 Mat. 304305913 – Fiscal substituto representante da Secretaria Municipal de Educação;
VI – **Taíse Martins da Silva**, inscrita na cédula de identidade nº 40447898 SEDS/AL, e CPF nº 132.810.794-90 Mat. 304304931 – Fiscal substituta representante da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. A servidora designada, atuará no âmbito do **Contrato nº 100/2023** decorrentes do **Pregão Eletrônico nº. 097/2022** – **Especificação do Objeto**: **Aquisição de Gêneros Alimentícios para Padaria Municipal - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 13 de novembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, **Fernanda Alves dos Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

GESTORA

Eu, **Patrícia Juliana dos Santos Gomes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Joana Pereira da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituta

Eu, **Patrícia Carla De Lima Lopes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituta

Eu, **Denys Clebyson Santos Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituto

Eu, **Taíse Martins da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituta

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:368C340C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 625, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;
V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;
VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
I – **Fernanda Alves dos Santos**, inscrita na cédula de identidade nº 3781922-4 SEDS/AL, e CPF nº 121.130.924-09 Mat. 304305895 – Gestor do Contrato; representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;
II – **Patrícia Juliana dos Santos Gomes**, inscrita na cédula de identidade nº 36539759 SSP/AL, e CPF nº116.726.894-65 Mat. 9396 - Fiscal representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;
III – **Joana Pereira da Silva**, inscrita na cédula de identidade nº 2041820 SSP/AL, e CPF nº 046.671.414-92 Mat. 304304760 – Fiscal Substituta, representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;

IV – **Patrícia Carla De Lima Lopes**, inscrita na cédula de identidade nº 3181009-8 SEDS/AL, e CPF nº 078.690.244-22 Mat. 304304762 – Fiscal Substituta, representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;

V– **Denys Clebyson Santos Silva**, inscrito na cédula de identidade nº 3114558-2 SEDS-AL, e CPF nº 078.690.054-79 Mat. 304305913 – Fiscal substituto representante da Secretaria Municipal de Educação;
VI– **Taíse Martins da Silva**, inscrita na cédula de identidade nº 40447898 SEDS/AL, e CPF nº 132.810.794-90 Mat. 304304931 – Fiscal substituta representante da Secretaria Municipal de Saúde;
VII – **Elaine Cristina Bonfá da Silva Lopes**, inscrita na cédula de identidade nº 213757497 SSP/SP, e CPF nº 195.080.258-24 Mat. 00055– Fiscal substituta representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE.
Art. 2º. A servidora designada, atuará no âmbito do **Contrato nº 085/2023** decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 106/2022** – **Especificação do Objeto**: **aquisição de água mineral potável, gás liquefeito de petróleo – GLP e vasilhames para gás GLP e água mineral - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 13 de novembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Fernanda Alves dos Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Patrícia Juliana dos Santos Gomes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Joana Pereira da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituta

Eu, **Patrícia Carla De Lima Lopes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituta

Eu, **Denys Clebyson Santos Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituto

Eu, **Taíse Martins da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituta

Eu, **Elaine Cristina Bonfá da Silva Lopes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituta

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:D1145946

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 532, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;
V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;
VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
I – **João Victor Gomes Silva**, inscrito na cédula de identidade nº 38727730 SSP/AL, e CPF nº074.033.254-60 – Mat. 304307375, Gestor do Contrato;
II – **Heleno Nunes Da Silva Júnior**, inscrito na cédula de identidade nº 34067604 PO/AL, e CPF nº 095.711.554-70 – Mat. 304304701 - Fiscal.

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito dos **Contratos** decorrentes do **Pregão Eletrônico nº 011/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSORAS - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

* Republicação por incorreção

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 26 de setembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:B946E4E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 521, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;
V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;
VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
I – **João Victor Gomes Silva**, inscrito na cédula de identidade sob o nº 38727730 SSP/AL, e CPF nº074.033.254-60 - Mat. 304307375, Gestor;

II – **Heleno Nunes da Silva Júnior,** inscrito na cédula de identidade sob o nº 34067604 PO/AL, e CPF nº 095.711.554-70 – Mat. 304304701, Fiscal.
Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito dos **Contratos** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 054/2023**, **Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, por meio da Secretaria Municipal de Comunicação Social**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

*Republicada por incorreção.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 18 de setembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:3291F17A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA - IPREVTEO
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - PROFESSOR(A) - ART. 21, § 1˚ DA LEI COMPLEMENTAR N˚ 001/2021 [PEDÁGIO - INTEGRAL]

Aposentadoria Voluntária - Professor(a) - Art. 21, § 1˚ da Lei Complementar n˚ 001/2021 [Pedágio - Integral]

Ato/Portaria IPREVTEO nº 044/2023

Teotônio Vilela / AL, em 01 de Novembro de 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria, em favor do(a) servidor(a) ANDREA CAVALCANTE BARBOSA.

O ExmoPrefeito do Município de**Teotônio Vilela**,conjuntamente com o Diretordo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA- IPREVTEO**,Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 90, inciso VIIda Lei Complementar n˚ 001, de 23 de Dezembro de 2021;
RESOLVEM:
Art. 1º - **CONCEDERo benefício** de **Aposentadoria Voluntária - Professor(a) - Art. 21, § 1˚ da Lei Complementar n˚ 001/2021 [Pedágio - Integral],**a(o) servidor(a) **ANDREA CAVALCANTE BARBOSA**, portador(a) do RG n.º **102030-8 SEDS/AL**, e do CPF/MFn.º **701.305.314-72**, efetivo(a), no cargo, de **PROFESSOR(A)** , Classe **G**, Nível **2**, Referência **25H**, Matrícula Funcional **047**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Artigo 20, incisos I, II, III, IV, § 1˚, § 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Artigo 21, incisos I, II, III, IV, § 1˚, § 2˚, inciso I e § 3˚, inciso I da Lei Complementar n˚ 001, de 23 de Dezembro de 2021**, conforme Processo administrativo do**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA- IPREVTEO**, registrado sob onúmero **031/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia útil da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO
Diretor Presidente

Homologo,

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito Municipal

Documento em conformidade com o item 20 do anexo I da IN TCE/AL 002/2018

Publicado por:
Geraldo Justino da Silva Filho
Código Identificador:888C6EEB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA - IPREVTEO
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - PROFESSOR(A) - ART. 20, § 4˚ DA LEI COMPLEMENTAR N˚ 001/2021 [PONTUAÇÃO - INTEGRAL]

Aposentadoria Voluntária - Professor(a) - Art. 20, § 4˚ da Lei Complementar n˚ 001/2021 [Pontuação - Integral]

Ato/Portaria IPREVTEO nº 049/2023
Teotônio Vilela / AL, em 01 de Novembro de 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria, em favor do(a) servidor(a) QUITERIA DA SILVA PEIXOTO.

O ExmoPrefeito do Município de**Teotônio Vilela**,conjuntamente com o Diretordo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA- IPREVTEO**,Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 90, inciso VIIda Lei Complementar n˚ 001, de 23 de Dezembro de 2021;
RESOLVEM:
Art. 1º - **CONCEDERo benefício** de **Aposentadoria Voluntária - Professor(a) - Art. 20, § 4˚ da Lei Complementar n˚ 001/2021 [Pontuação - Integral],**a(o) servidor(a) **QUITERIA DA SILVA PEIXOTO**, portador(a) do RG n.º **188348, SSP/AL**, e do CPF/MFn.º **076.346.844-49**, efetivo(a), no cargo, de **PROFESSOR(A)** , Classe **G**, Nível **2**, Referência **25H**, Matrícula Funcional **842**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Artigo 4º, Incisos I, II, III, IV e V, § 4˚, incisos I, II, III e §5˚, § 6.º, Inciso I, da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Artigo 20, §4˚, incisos I, II e III, § 5˚, § 6˚, inciso I, § 7˚, inciso I e §§ 8˚ e 9˚, da Lei Complementar n˚ 001, de 23 de Dezembro de 2021**, conforme Processo administrativo do**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA- IPREVTEO**, registrado sob onúmero **035/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO
Diretor Presidente

Homologo,

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito Municipal

Documento em conformidade com o item 20 do anexo I da IN TCE/AL 002/2018

Publicado por:
Geraldo Justino da Silva Filho
Código Identificador:43284055

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA - IPREVTEO
APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO - ART. 14 DA LEI COMPLEMENTAR N˚ 001/2021

Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho - Art. 14 da Lei Complementar n˚ 001/2021

Ato/Portaria IPREVTEO nº 047/2023
Teotônio Vilela / AL, em 01 de Outubro de 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria, em favor do(a) servidor(a) VALDINES SIPRIANO DA SILVA.

O ExmoPrefeito do Município de**Teotônio Vilela**,conjuntamente com o Diretordo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA- IPREVTEO**,Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 90, inciso VIIda Lei Complementar n˚ 001, de 23 de Dezembro de 2021;
RESOLVEM:
Art. 1º - **CONCEDERo benefício** de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho - Art. 14 da Lei Complementar n˚ 001/2021,**a(o) servidor(a) **VALDINES SIPRIANO DA SILVA**, portador(a) do RG n.º **1082787, SSP/AL**, e do CPF/MFn.º **911.429.114-20**, efetivo(a), no cargo, de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Classe **B**, Nível **3**, Referência **200H**, Matrícula Funcional **958**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Artigos 14, 15 e 16 da Lei Complementar n˚ 001, de 23 de Dezembro de 2021**, conforme Processo administrativo do**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA- IPREVTEO**, registrado sob onúmero **034/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia útil da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO
Diretor Presidente

Homologo,

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito Municipal

Documento em conformidade com o item 20 do anexo I da IN TCE/AL 002/2018

Publicado por:
Geraldo Justino da Silva Filho
Código Identificador:24924778

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA - IPREVTEO
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - ART. 21 DA LEI COMPLEMENTAR N˚ 001/2021 [PEDÁGIO - INTEGRAL]

Ato/Portaria IPREVTEO nº 045/2023

Teotônio Vilela / AL, em 01 de Outubro de 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria, em favor do(a) servidor(a) JOSE RIBEIRO BARBOSA.

O ExmoPrefeito do Município de**Teotônio Vilela**,conjuntamente com o Diretordo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA- IPREVTEO**,Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 90, inciso VIIda Lei Complementar n˚ 001, de 23 de Dezembro de 2021;
RESOLVEM:
Art. 1º - **CONCEDERo benefício** de **Aposentadoria Voluntária - Art. 21 da Lei Complementar n˚ 001/2021 [Pedágio - Integral],**a(o) servidor(a) **JOSE RIBEIRO BARBOSA**, portador(a) do RG n.º **548149, SEDS/AL**, e do CPF/MFn.º **437.406.854-68**, efetivo(a), no cargo, de **PINTOR**, Classe , Nível **1**, Referência **200H**, Matrícula Funcional **406**, lotado(a) no(a) **SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Artigo 20, incisos I, II, III, IV, § 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Artigo 21, incisos I, II, III e IV, § 2˚, inciso I, § 3˚, inciso I da Lei Complementar n˚ 001, de 23 de Dezembro de 2021**, conforme Processo administrativo do**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA- IPREVTEO**, registrado sob onúmero **032/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia útil da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO
Diretor Presidente

Homologo,

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito Municipal

Documento em conformidade com o item 20 do anexo I da IN TCE/AL 002/2018

Publicado por:
Geraldo Justino da Silva Filho
Código Identificador:223D7CD7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA - IPREVTEO
APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO - ART. 14 DA LEI COMPLEMENTAR N˚ 001/2021

Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho - Art. 14 da Lei Complementar n˚ 001/2021

Ato/Portaria IPREVTEO nº 043/2023
Teotônio Vilela / AL, em 01 de Outubro de 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria, em favor do(a) servidor(a) MARIA GILVANIA DO CARMO.

O ExmoPrefeito do Município de**Teotônio Vilela**,conjuntamente com o Diretordo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA- IPREVTEO**,Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 90, inciso VIIda Lei Complementar n˚ 001, de 23 de Dezembro de 2021;
RESOLVEM:
Art. 1º - **CONCEDERo benefício** de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho - Art. 14 da Lei Complementar n˚ 001/2021,**a(o) servidor(a) **MARIA GILVANIA DO CARMO**, portador(a) do RG n.º **1037261, SEDS/AL**, e do CPF/MFn.º **923.734.024-91**, efetivo(a), no cargo, de **AUXILIAR DE**

SERVIÇOS GERAIS, Classe **G**, Nível **1**, Referência **220h**, Matrícula Funcional **644**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Artigos 14, 15 e 16 da Lei Complementar n° 001, de 23 de Dezembro de 2021**, conforme Processo administrativo do**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA- IPREVTEO**, registrado sob onúmero **030/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia útil da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO
Diretor Presidente

Homologo,

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito Municipal

Documento em conformidade com o item 20 do anexo I da IN TCE/AL 002/2018

Publicado por:
Geraldo Justino da Silva Filho
Código Identificador:99DE03B0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA - IPREVTEO
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - PROFESSOR(A) - ART. 21, § 1° DA LEI COMPLEMENTAR N° 001/2021 [PEDÁGIO - INTEGRAL]

Aposentadoria Voluntária - Professor(a) - Art. 21, § 1° da Lei Complementar n° 001/2021 [Pedágio - Integral]

Ato/Portaria IPREVTEO nº 042/2023
Teotônio Vilela / AL, em 01 de Outubro de 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria, em favor do(a) servidor(a) ROBSON FIRMINO DOS SANTOS.

O ExmoPrefeito do Município de**Teotônio Vilela**,conjuntamente com o Diretordo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA- IPREVTEO**,Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 90, inciso VIIda Lei Complementar n° 001, de 23 de Dezembro de 2021;
RESOLVEM:
Art. 1º - **CONCEDERo benefício** de **Aposentadoria Voluntária - Professor(a) - Art. 21, § 1° da Lei Complementar n° 001/2021 [Pedágio - Integral],**a(o) servidor(a) **ROBSON FIRMINO DOS SANTOS**, portador(a) do RG n.º **749494, SSP/AL**, e do CPF/MFn.º **408.364.604-72**, efetivo(a), no cargo, de **PROFESSOR**, Classe , Nível , Referência , Matrícula Funcional **860**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Artigo 20, incisos I, II, III, IV, § 1°, § 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Artigo 21, incisos I, II, III, IV, § 1°, § 2°, inciso I e § 3°, inciso I da Lei Complementar n° 001, de 23 de Dezembro de 2021**, conforme Processo administrativo do**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA- IPREVTEO**, registrado sob onúmero **029/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia útil da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO
Diretor Presidente

Homologo,

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito Municipal

Documento em conformidade com o item 20 do anexo I da IN TCE/AL 002/2018

Publicado por:
Geraldo Justino da Silva Filho
Código Identificador:94E14692

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA - IPREVTEO
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - PROFESSOR(A) - ART. 20, § 4° DA LEI COMPLEMENTAR N° 001/2021 [PONTUAÇÃO - INTEGRAL]

Aposentadoria Voluntária - Professor(a) - Art. 20, § 4° da Lei Complementar n° 001/2021 [Pontuação - Integral]

Ato/Portaria IPREVTEO nº 041/2023
Teotônio Vilela / AL, em 01 de Outubro de 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria, em favor do(a) servidor(a) FRANCISCO BENJAMIM DOS SANTOS.

O ExmoPrefeito do Município de**Teotônio Vilela**,conjuntamente com o Diretordo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA- IPREVTEO**,Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 90, inciso VIIda Lei Complementar n° 001, de 23 de Dezembro de 2021;
RESOLVEM:
Art. 1º - **CONCEDERo benefício** de **Aposentadoria Voluntária - Professor(a) - Art. 20, § 4° da Lei Complementar n° 001/2021 [Pontuação - Integral],**a(o) servidor(a) **FRANCISCO BENJAMIM DOS SANTOS**, portador(a) do RG n.º **98001223586, SSP/AL**, e do CPF/MFn.º **382.012.244-34**, efetivo(a), no cargo, de **PROFESSOR**, Classe **G**, Nível **2**, Referência **25H**, Matrícula Funcional **221**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Artigo 4º, Incisos I, II, III, IV e V, § 4°, incisos I, II, III e §5°, § 6.º, Inciso I, da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Artigo 20, §4°, incisos I, II e III, § 5°, § 6°, inciso I, § 7°, inciso I e §§ 8° e 9°, da Lei Complementar n° 001, de 23 de Dezembro de 2021**, conforme Processo administrativo do**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA- IPREVTEO**, registrado sob onúmero **028/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia útil da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO
Diretor Presidente

Homologo,

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito Municipal

Documento em conformidade com o item 20 do anexo I da IN TCE/AL 002/2018

Publicado por:
Geraldo Justino da Silva Filho
Código Identificador:75E322DA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA - IPREVTEO
APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO - ART. 14 DA LEI COMPLEMENTAR N° 001/2021

Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho - Art. 14 da Lei Complementar n° 001/2021

Ato/Portaria IPREVTEO nº 040/2023
Teotônio Vilela / AL, em 30 de Agosto de 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria, em favor do(a) servidor(a) NADJA REJANE DA SILVA MOREIRA.

O ExmoPrefeito do Município de**Teotônio Vilela**,conjuntamente com o Diretordo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA- IPREVTEO**,Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 90, inciso VIIda Lei Complementar n° 001, de 23 de Dezembro de 2021;
RESOLVEM:
Art. 1º - **CONCEDERo benefício** de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho - Art. 14 da Lei Complementar n° 001/2021**,a(o) servidor(a) **NADJA REJANE DA SILVA MOREIRA**, portador(a) do RG n.º **297229, SDS/AL**, e do CPF/MFn.º **209.471.864-68**, efetivo(a), no cargo, de , Classe , Nível , Referência , Matrícula Funcional **810**, lotado(a) no(a) , no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Artigos 14, 15 e 16 da Lei Complementar n° 001, de 23 de Dezembro de 2021**, conforme Processo administrativo do**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA- IPREVTEO**, registrado sob onúmero **027/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO
Diretor Presidente

Homologo,

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito Municipal

Documento em conformidade com o item 20 do anexo I da IN TCE/AL 002/2018

Publicado por:
Geraldo Justino da Silva Filho
Código Identificador:012C7613

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA - IPREVTEO
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR(A) - ART. 6º DA EC 41/2003, § 5º DO ART. 40 DA CF/88 [DIREITO ADQUIRIDO]

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º da EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF/88 [Direito Adquirido]
Ato/Portaria IPREVTEO nº 038/2023
Teotônio Vilela / AL, em 01 de Setembro de 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria, em favor do(a) servidor(a) MARIA ROSINEIDE DA SILVA.

O ExmoPrefeito do Município de**Teotônio Vilela**,conjuntamente com o Diretordo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA- IPREVTEO**,Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 90, inciso VIIda Lei Complementar n° 001, de 23 de Dezembro de 2021;
RESOLVEM:
Art. 1º - **CONCEDERo benefício** de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º da EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF/88 [Direito Adquirido]**,a(o) servidor(a) **MARIA ROSINEIDE DA SILVA**, portador(a) do RG n.º **3.509.713, SDS/PE**, e do CPF/MFn.º **614.110.194-15**, efetivo(a), no cargo, de **PROFESSOR**, Classe **F**, Nível **2**, Referência **40H**, Matrícula Funcional **748**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF/88**, conforme Processo administrativo do**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA- IPREVTEO**, registrado sob onúmero **026/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO
Diretor Presidente

Homologo,

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito Municipal

Documento em conformidade com o item 20 do anexo I da IN TCE/AL 002/2018

Publicado por:
Geraldo Justino da Silva Filho
Código Identificador:820233B5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 341, de 14 de novembro de 2023.

NOMEIA RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PARA O PAV DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor público municipal **ROBÉRIO DE OLIVEIRA LIMA**, CPF **035.993.054-98**, para a função de Interlocutor do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), que terá o dever gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Parágrafo Único: Fica designado ainda na condição de Colaboradores(as), a servidor(a) **MILENA DE LIMA MOREIRA**, matrícula nº 15493, CPF nº 061.914.484-06, cujas atribuições estão previstas no Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa/AL, 14 de novembro de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:13CB9EB8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.073, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEI Nº 1.073, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Ementa: Institui o Dia Municipal de Combate ao Câncer de Mama no Município de Viçosa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - ESTADO DE ALAGOAS, JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**,** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal de Combate ao Câncer de Mama" no Calendário Oficial do Município de Viçosa, no dia 19 de outubro.
Art. 2º - O dia a que se refere o art.1º coincidirá com o Dia Internacional de Prevenção ao Câncer de Mama.
Parágrafo único. Mesmo com um dia definido (19 de outubro), a campanha se estenderá por todo o mês de outubro para a divulgação da prevenção ao câncer de mama, em alusão ao outubro Rosa.
Art. 3º - A finalidade da criação deste dia é trabalhar a prevenção do câncer de mama e promover a saúde da mulher, mobilizando a sociedade sobre a importância do diagnóstico precoce.
Art. 4º - As ações serão realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, todas elas voltadas à integridade da saúde da mulher, tais como: palestras, eventos, atividades educativas, divulgação de materiais informativos sobre a prevenção da doença, entre outras ações.
Art. 5º - O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Viçosa/AL em 26 de outubro de 2023.

Viçosa/AL, 14 de novembro de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viços

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:0E08CB33

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.074, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEI Nº 1.074, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

VEDA A NOMEAÇÃO PARA CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE PESSOAS QUE TENHAM SIDO CONDENADAS PELA LEI FEDERAL 11.340/2006 (LEI MARIA DA PENHA).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - ESTADO DE ALAGOAS, JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**,** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração e funções de confiança de pessoas que tenham sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha.

Parágrafo Único. A vedação de que trata a presente Lei se inicia com a condenação em decisão transitada em julgado e se extingue com o comprovado cumprimento integral da
pena.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Viçosa/AL em 28 de setembro de 2023.

Viçosa/AL, 14 de novembro de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:DEF4DFD0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.075, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEI Nº 1.075, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMENTA: Dispões sobre a publicação de lista de espera para cirurgias e exames complementares dos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, no município de Viçosa/AL, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - ESTADO DE ALAGOAS, JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**,** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° A secretaria municipal de saúde fará publicar em sitio eletrônico oficial de acesso irrestrito, em consonância com o disposto no Art. 8º, Caput e parágrafos 2º e 3º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, lista dos seus usuários a espera de:
Procedimentos cirúrgicos eletivos.
Consultas com especialistas; e.
Exames complementares.
Parágrafo Único. Os pacientes serão identificados nas listas pelo número do cartão nacional de saúde (SUS).
Art. 2° As listas a que se refere o Art. 1º, atualizadas em intervalos não superiores há sete dias, seguirão rigorosamente a ordem de inscrição, observadas as prioridades legais e ressalvados procedimentos emergências indicados por profissional competente vinculado ao Sistema Único de Saúde e deveram informar, pelo menos:
Data de solicitação de consulta, do exame ou da intervenção cirúrgica;
Relação dos inscritos habilitados para respectiva consulta, exame ou procedimento cirúrgico;
Aviso do tempo médio previsto para atendimento aos inscritos;
Relação dos pacientes já atendidos;
Previsão dos atendimentos no mesmo mês e no mês seguinte.
Art. 3° Toda marcação de consulta, exame ou procedimento cirúrgico será acompanhada da emissão de um protocolo que conterá identificação do paciente, a data da marcação, a posição na respectiva lista, o endereço eletrônico e as instruções para acessar as informações concernentes.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor 60 dias após a data de sua publicação.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Viçosa/AL em 28 de setembro de 2023.

Viçosa/AL, 14 de novembro de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:8F93D886

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PORTARIA Nº 346/2023

PORTARIA Nº 346/2023

Viçosa/AL, 14 de novembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

CONSIDERANDO que cabe ao Órgão Requisitante designar o fiscal titular e seu substituto em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e o Decreto Municipal nº 18 de 03/05/2021, que normatiza a Formalização, Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, Aditivos e Apostilamentos no Âmbito do Poder Executivo Municipal de Viçosa;

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas nos art. 2º e 3º do Decreto Municipal de nº 18 de 03/05/2021, além daquelas já previstas no Art. 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscal titular e substituto para acompanhamento da execução, de cada fundo municipal, de contratos e/ou Atas de Registro de Preços, oriundos do PE nº 046/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e equipamentos de segurança pública destinados a proteção do colaboradores do município de Viçosa, Alagoas, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação:

Fundo Municipal de Saúde
Fiscal Titular, o(a) Servidor(a) Fábio Júnior da Silva Moura, inscrito(a) no CPF sob o nº 034.349.114-13, RG Nº 98001008910 SSP/AL, ocupante do cargo de Motorista, matrícula sob o nº 551, e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Maria Eloisa Mendes, Inscrito(a) no inscrito(a) no CPF nº 065.678.554-36, RG nº 2114721 SSP/AL, ocupante do cargo de departamento de serviços administrativos, matrícula sob o nº 15850;

Fundo Municipal de Assistência Social
Fiscal Titular, o(a) Servidor(a), Anne Caroline Tenório Teixeira, inscrito(a) no CPF sob o nº 094.727.824-93, RG nº 33510725, ocupante do cargo de Coordenação de Monitoramento e Controle, Portaria sob o nº 127/2021; e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Francine Maria dos Santos, inscrito(a) no CPF nº 123.050.914-35, RG nº 3866671-5, comissionado(a), ocupante do cargo Coordenação de Administração, Planejamento e Orçamento, portaria sob o nº 94/2023;

Fundo Municipal de Educação
Fiscal Titular, o(a) Servidor(a), Claudiney Rodrigues de Oliveira, inscrito(a) no CPF nº 054.683.134-64, RG nº 2088017, ocupante do cargo Gerência de patrimônio e Almoxarifado, portaria sob o nº 212/2021; e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Leonardo Igor Ferreira Mata de Lima, inscrito(a) no CPF nº 083.337.104-50, RG: 3736147-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matricula nº 17977.

Fundo Municipal de Administração, Finanças, Orçamento e Planejamento
Fiscal Titular, o(a) Servidor(a), Diego Tenório Cavalcante, inscrito(a) no CPF sob o nº 00746.784.146-67, e RG nº 31579914 SEDS/AL, ocupante do cargo de Subcomandante da guarda municipal e suplente, Matricula: 15500, e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Erick Fernando de Souza Barbosa, inscrito(a) no CPF sob o nº 092.142.654-29, RG: 33146365 SEDS/AL, ocupante do cargo de Técnico de segurança do trabalho, Matricula nº 17539.
Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no ART.67 da Lei 8.666/93, e no Decreto Municipal de nº 18 de 03/05/2021 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:AEADABFA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PORTARIA Nº 347/2023

PORTARIA Nº 347/2023

Viçosa/AL,14 de novembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

CONSIDERANDO que cabe ao Órgão Requisitante designar o fiscal titular e seu substituto em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e o Decreto Municipal nº 18 de 03/05/2021, que normatiza a Formalização, Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, Aditivos e Apostilamentos no Âmbito do Poder Executivo Municipal de Viçosa;

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas nos art. 2º e 3º do Decreto Municipal de nº 18 de 03/05/2021, além daquelas já previstas no Art. 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscal titular e substituto dos para acompanhamento da execução dos contratos e/ou Atas de Registro de Preços, oriundas do PE nº 041/2023, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e ar medicinal com fornecimento de cilindro por parte da empresa, para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal de Viçosa/AL, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação:

Fiscal Titular, o(a) Servidor(a) Fábio Júnior da Silva Moura, inscrito(a) no CPF sob o nº 034.349.114-13, RG Nº 98001008910 SSP/AL, ocupante do cargo de Motorista, matrícula sob o nº 551, e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) José Venâncio da Silva, Inscrito(a) no inscrito(a) no CPF nº 109.173.454-28, RG nº 3252017-4 SSP/AL, ocupante do cargo de gerência de regulação, avaliação e auditoria, matrícula sob o nº 15725.

Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no ART.67 da Lei 8.666/93, e no Decreto Municipal de nº 18 de 03/05/2021 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:8C7B8BC2

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PORTARIA Nº 348/2023

PORTARIA Nº 348/2023

Viçosa/AL,14 de novembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

CONSIDERANDO que cabe ao Órgão Requisitante designar o fiscal titular e seu substituto em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e o Decreto Municipal nº 18 de 03/05/2021, que normatiza a Formalização, Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, Aditivos e Apostilamentos no Âmbito do Poder Executivo Municipal de Viçosa;

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas nos art. 2º e 3º do Decreto Municipal de nº 18 de 03/05/2021, além daquelas já previstas no Art. 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscal titular e substituto dos para acompanhamento da execução dos contratos e/ou Atas de Registro de Preços, oriundas do PE nº 041/2023, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e ar medicinal com fornecimento de cilindro por parte da empresa, para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal de Viçosa/AL, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação:

Fiscal Titular, o(a) Servidor(a), Anne Caroline Tenório Teixeira, inscrito(a) no CPF sob o nº 094.727.824-93, RG nº 33510725, ocupante do cargo de Coordenação de Monitoramento e Controle, Portaria sob o nº 127/2021; e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Francine Maria dos Santos, inscrito(a) no CPF nº 123.050.914-35, RG nº 3866671-5, comissionado(a), ocupante do cargo Coordenação de Administração, Planejamento e Orçamento, portaria sob o nº 94/2023;

Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no ART.67 da Lei 8.666/93, e no Decreto Municipal de nº 18 de 03/05/2021 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:6D244BE1

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PORTARIA Nº 349/2023

PORTARIA Nº 349/2023

Viçosa/AL, 14 de novembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

CONSIDERANDO que cabe ao Órgão Requisitante designar o fiscal titular e seu substituto em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e o Decreto Municipal nº 18 de 03/05/2021, que normatiza a Formalização, Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, Aditivos e Apostilamentos no Âmbito do Poder Executivo Municipal de Viçosa;

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas nos art. 2º e 3º do Decreto Municipal de nº 18 de 03/05/2021, além daquelas já previstas no Art. 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscal titular e substituto para acompanhamento da execução, de cada fundo municipal, de contratos e/ou Atas de Registro de Preços, oriundos do PE nº 062/2023, cujo objeto é o Registro de Preços o Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação multimídia (SCM) para provimento de acesso a internet, incluindo fornecimento, manutenção, suporte técnico e equipamentos necessários para o pleno funcionamento de link via rádio e fibra óptica para atender as necessidade das secretarias municipais e demais unidades administrativas do município de Viçosa-AL, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação:

Fundo Municipal de Saúde
Fiscal Titular, o(a) Servidor(a) Robson Barros da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 009.311.274-24, RG Nº 99001164707 SSP/AL, ocupante do cargo de agente administrativo, matrícula sob o nº 2436, e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Marcelo Feliciano de Lima, Inscrito(a) no inscrito(a) no CPF nº 056.850.204-30, RG nº2079976 SSP/AL, ocupante do cargo de professor, matrícula sob o nº 9510;

Fundo Municipal de Assistência Social
Fiscal Titular, o(a) Servidor(a), Anne Caroline Tenório Teixeira, inscrito(a) no CPF sob o nº 094.727.824-93, RG nº 33510725, ocupante do cargo de Coordenação de Monitoramento e Controle, Portaria sob o nº 127/2021; e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Francine Maria dos Santos, inscrito(a) no CPF nº 123.050.914-35, RG nº 3866671-5, comissionado(a), ocupante do cargo Coordenação de Administração, Planejamento e Orçamento, portaria sob o nº 94/2023;

Fundo Municipal de Educação
Fiscal Titular, o(a) Servidor(a), Luiz Diego Bezerra Américo, inscrito(a) no CPF nº 089.394.764-41, RG nº 33012105 SSP/AL, ocupante do cargo de Gerência de TI, matrícula sob o nº 15.632; e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Dhiogo Alves Correia da Silva, inscrito(a) no CPF nº 079.836.224-30, RG: 3324542-8, ocupante do cargo de Técnico de Informática, Matricula nº 17.209.

Fundo Municipal de Administração, Finanças, Orçamento e Planejamento
Fiscal Titular, o(a) Servidor(a), Alexandre Henrique Ventura da Silva Lima, inscrito(a) no CPF sob o nº 044.830.344-21, e RG nº 1966293 SEDS/AL, ocupante do cargo de Coordenação de Finanças, Matricula: 15492, e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Samys Glaumer Brandão Souza, inscrito(a) no CPF sob o nº 051.334.584-10, RG: 40522954 SSP/AL, ocupante do cargo de Gerencia de Modernização da TI, Matricula nº 15492.
Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no ART.67 da Lei 8.666/93, e no Decreto Municipal de nº 18 de 03/05/2021 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:32E7A17F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada orçamento para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS **,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacaopmca@gmail.com/ cotacoespmca@outlook.com, Telefone: (82) 99131-9206. Prazo para entrega da cotação 21/11/2023 (quarta-feira) até as 17:00 horas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MESA PLÁSTICA QUADRADA – Mesa quadrada produzida em polipropileno, carbonato e aditivo com Anti UV, resistente aos raios solares e fácil limpeza. Matéria-prima 100% virgem, tendo dessa forma garantia de qualidade do material. Garantia de 03 meses.	UND	7.683		
2	CADEIRA PLÁSTICA TORRE BRANCA – (Características Mínimas) - Material: Polipropileno + Aditivos; Produzidas com matéria-prima 100% virgem; confortáveis e resistentes; Design moderna; certificação do Inmetro; Altura: 90,00 cm; Largura: 43,00 cm; Profundidade: 51,00 cm; Peso (kg): 2,15	UND	15.610		
3	TAMPOS TE MADEIRA PARA MESA PLASTICA – tipo arredondado	UND	7.630		
4	CAIXAS TERMICAS - de 320 litros	UND	304		
5	FREEZER HORIZONTAL 320 LITROS - linha branca: (características mínimas): termostato de dupla função, 4 pés com rodízios e regulagem, bordas em alumínio, 320L de capacidade de armazenamento; degelo manual;	UND	232		
6	CAPAS PARA CADEIRAS PLASTICAS - de cetim na cor branca.	UND	15.505		
7	TOALHAS PARA MESAS LONGA - de cetim na cor branca.	UND	7.617		
8	TOALHAS PARA MESA – Tipo: Cobre Mancha	UND	7.683		
9	CARPETES PARA PISO – na cor a escolha da administração	M²	201		
10	CORTINAS DECORATIVAS – na cor a escolha da administração	M²	201		
11	CRISTALEIRAS – Decorativa de madeira rústicas.	UND	31		
12	MESA – Decorativa de madeira rústica.	UND	34		
13	CRISTALEIRAS NA COR BRANCA – Decorativa de compensado	UND	31		
14	MESA NA COR BRANCA - Decorativa de compensado.	UND	34		
15	MESA DE VIDRO PARA DECORAÇÃO DE FESTA E EVENTOS	UND	34		
16	COLUNA DE VIDRO COM BASE DE VIDRO	UND	31		
17	TENDA, TIPO PIRÂMIDE, em lona PVC, antichama, estrutura em metalon tipo aranha, medindo aproximadamente 03,00 m x 03,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem	DIÁRIA	44		
18	TENDA, TIPO PIRÂMIDE, em lona PVC, antichama, estrutura em metalon tipo aranha, medindo aproximadamente 04,00 m x 04,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	DIÁRIA	61		
19	TENDA, TIPO PIRÂMIDE, em lona PVC, antichama, estrutura em metalon tipo aranha, medindo aproximadamente 05,00 m x 05,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem	DIÁRIA	62		
20	TENDA, TIPO PIRÂMIDE, em lona PVC, antichama, estrutura m metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00'' e 01,00'', medindo aproximadamente 09,00 m x 09,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem	DIÁRIA	57		
21	TENDA, TIPO PIRÂMIDE, em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00'' e 01,00'', medindo aproximadamente 06,00 m x06,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	DIÁRIA	197		

CRISLLENY VIEIRA DE SOUSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:EE3E2B7F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREVINE BRASIL

Publicação do pagamento, referente ao Incentivo de Qualificação de Desempenho na Saúde (IQDS) – PREVINE BRASIL

NOME	Nº	FUNÇÃO	COMPETÊNCIA SETEMBRO	TOTAL
ANA CATARINA SÁ DALMEIDA LINS	1	ENFERMEIRA	R$ 279,98	**R$ 279,98**
EDMILSON MANOEL DA SILVA FILHO	1	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 129,03	**R$ 129,03**
LILIANE SANTANA ARAUJO OLIVEIRA	1	ODONTÓLOGO	R$ 371,40	**R$ 371,40**
ISABELA DA SILVA MOREIRA	1	ASB	R$ 184,32	**R$ 184,32**
MARIA APARECIDA GONZAGA RIBEIRO	1	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
JOSÉ RENATO NASCIMENTO	1	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
MARIA APARECIDA PEREIRA DE MENEZES	1	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
SAMARA NEILA GONZAGA DOS SANTOS	1	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
ANA MARIA SILVA DOS SANTOS	1	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
ELUZIANA RIBEIRO PEREIRA	1	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
RUANA GABRIELE DE SOUZA LUCENA	2	ENFERMEIRA	R$ 279,98	**R$ 279,98**
LUCIENE BEZERRA DOS SANTOS	2	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 129,03	**R$ 129,03**
ELAINE VILELA DOS SANTOS	2	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 129,03	**R$ 129,03**
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DE ARAUJO	2	ODONTÓLOGO	R$ 371,40	**R$ 371,40**
MARIA TATIANA DO NASCIMENTO SILVA	2	ASB	R$ 184,32	**R$ 184,32**
BENEDITA ÂNGELA NOGUEIRA	2	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
EDNA VIEIRA SANDES ROZENDO	2	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
JAILSON GOMES DA SILVA	2	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
JOSÉ REGINALDO VIEIRA LISBOA	2	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
KAROLLINE CAMPOS MALTA DA SILVA	2	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
MARIA CLEIDE DOS SANTOS	2	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
SHEILA LIMA DOS SANTOS	2	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**

SILEIDE CALISTER TEIXEIRA SILVA	2	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
WELLIDA STEFANIA BARBOSA DE SOUZA	2	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
MARILIA FERREIRA DE MELO MARTINS	3	ENFERMEIRA	R$ 279,98	**R$ 279,98**
LUZIA DANIELLE ALMEIDA RIBEIRO SOUZA	3	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 129,03	**R$ 129,03**
GABRIELE SANTANA COSTA BARROS	3	ODONTÓLOGA	R$ 371,40	**R$ 371,40**
FABIANA GOMES DO NASCIMENTO	3	ASB	R$ 184,32	**R$ 184,32**
MACIEL DA SILVA NOVAIS	3	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
PAULO DA SILVA NOVAIS	3	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
ALOISIO ANDRE CORREA	3	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
EDSON SILVA DE SANTANA	3	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
LUCIANO BEZERRA DOS SANTOS	3	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
ELEONORA MARIA BARBOSA	3	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
MARIA DAS VIRGENS DA CONCEIÇÃO	3	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
THAWANNE KATURRY SIQUEIRA SANDES	4	ENFERMEIRA	R$ 279,98	**R$ 279,98**
FRANCINEIDE MARTINS DA SILVA	4	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 129,03	**R$ 129,03**
MAISA LIMA DE JESUS	4	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 129,03	**R$ 129,03**
CECILYA APARECIDA SILVA CAMPOS	4	ODONTÓLOGO	R$ 371,40	**R$ 371,40**
RUTH ACENAITE BEZERRA DE SOUZA	4	ASB	R$ 184,32	**R$ 184,32**
AMANDA RAMALHO SANTOS	4	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
MARIA CICERA DOS SANTOS	4	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
MARIA LUCRECIA DOS SANTOS	4	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
ROSILANE LIMA DA SILVA	4	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
SOLANGE GOMES DE SÁ MERGULHÃO	4	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
MARIA DEYRESNA DAMASCENDO BRANDÃO	4	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
VANIA LUCIA SILVA	4	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	4	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
CLERIS VIRGULINO DUARTE	5	ENFERMEIRA	R$ 279,98	**R$ 279,98**
ROSENI CORREIA DOS SANTOS	5	AUX. ENFERMAGEM	R$ 129,03	**R$ 129,03**
DILENE DA SILVA SOUZA	5	AUX. ENFERMAGEM	R$ 129,03	**R$ 129,03**
ALESSANDRA OLIVEIRA DAMASCENO	5	ODONTÓLOGO	R$ 371,40	**R$ 371,40**
EDINALDA MORAIS DOS SANTOS	5	ASB	R$ 184,32	**R$ 184,32**
JOISSE DAYANA CORDEIRO DE CARVALHO	5	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
LETICIA ALVES DOS SANTOS	5	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
MARIA JEANE DA SILVA	5	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
SONARA DOS SANTOS TEIXEIRA	5	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
MARILANIA ALVES DOS SANTOS	5	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
TEREZA CRISTINA DA SILVA SOUZA	5	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
UARLA VIEIRA DOS SANTOS LOPES	5	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
MARIA ALIRIA LIMA SANTOS	6	ENFERMEIRA	R$ 279,98	**R$ 279,98**
VALQUÍRIA MARIA DOS SANTOS MARCIANO	6	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 129,03	**R$ 129,03**
HELOISA MOREIRA DOS SANTOS	6	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 129,03	**R$ 129,03**
SHEYLA SANTOS FERREIRA QUEIROZ	6	ODONTÓLOGO	R$ 371,40	**R$ 371,40**
MARIA CRISTIANA FEITOSA SANTOS	6	ASB	R$ 184,32	**R$ 184,32**
ALCIONE DOS SANTOS GOMES DE OLIVEIRA	6	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
VALDECI GOMES DA SILVA	6	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
DEILMA ALVES DELGADO	6	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA	6	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
MARIA GERALDINA SILVA	6	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
MARIA LEUCE SILVA OLIVEIRA	6	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
SIMONE DOS SANTOS LESSA	6	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
MÔNICA FAUSTINA GOMES	6	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
AYSLANE KLEDJA DOS REIS	7	ENFERMEIRA	R$ 279,98	**R$ 279,98**
MARIA LISIANE SOARES DA SILVA	7	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 129,03	**R$ 129,03**
JOSÉ CLEILTON FREITAS DOS SANTOS	7	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 129,03	**R$ 129,03**
ROBERTA LUCIA RAMOS TORRES BARRETO	7	ODONTÓLOGO	R$ 371,40	**R$ 371,40**
IOLANDA PEREIRA DO NASCIMENTO	7	ASB	R$ 184,32	**R$ 184,32**
MARIA ROSIMEIRE DA SILVA	7	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
AUGUSTA MARIA DA LUZ RAMOS	7	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
EDSON VIEIRA	7	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
ADRIANA DAMASCENO	7	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
LUCIANA CARDEAL DOS SANTOS	7	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
MARIA BETANIA VILAR ALCANTARA	7	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
RENALDO ANTONIO DOS SANTOS	7	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
SANDRA CRISTINA SILVA DUARTE	7	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
VERONICA SOUZA DA SILVA LIMA	7	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
VAGNA CARLA LIMA	8	ENFERMEIRA	R$ 279,98	**R$ 279,98**
ELAINE MARIA DA SILVA	8	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 129,03	**R$ 129,03**
WILMARA ALVES DE ALMEIDA	8	ODONTÓLOGO	R$ 371,40	**R$ 371,40**
RICALINE DOS SANTOS	8	ASB	R$ 184,32	**R$ 184,32**
ADRIANA VIEIRA GONÇALVES	8	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
REGIANE DA SILVA	8	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
FLAVIA HERMINIA VIEIRA LOPES	8	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
SHEYLA ADRIANA DE ALENCAR LOURENÇO	8	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
VALDIRENE DA SILVA DIAS	8	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
IOLANDA LIMA DA SILVA	8	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
JAQUELINE BEZERRA DA SILVA	8	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
MARIA BATISTA CAVALCANTI	8	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
MICHELLY KETHLLEN CABRAL DA SILVA	8	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
MARIA GRACILENE FEITOSA	8	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
JESSICA ARAUJO DE SOUZA LIMA	9	ENFERMEIRA	R$ 279,98	**R$ 279,98**
JANETE GOMES QUEIROZ	9	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 129,03	**R$ 129,03**
VITOR ALEXANDRE FREIRE LIMA	9	ODONTÓLOGO	R$ 371,40	**R$ 371,40**
MICHELLE DAYANA DIAS DE SOUZA	9	ASB	R$ 184,32	**R$ 184,32**
CÍCERA MARIA DE SOUZA	9	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
DELMA MARIA MARTINS SOBRINHO	9	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
IDALA MARIA BATISTA	9	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
JORDANA BATISTA DE ARAÚJO	9	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
JOZIMEIRE GONÇALVES LUNA	9	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
MARIA ELIA DE ARAÚJO PEREIRA	9	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**

MARIA RAFAELA LIMA DA SILVA	9	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
ROGERIO SOARES BEZERRA	9	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
ZILDA SOARES CAVALCANTE	9	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
TATIANE DA SILVA	9	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
MAYARA FERNANDA MENDES SIQUEIRA	10	ENFERMEIRA	R$ 279,98	**R$ 279,98**
MARIA LUCIA DOS SANTOS LIMA	10	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 129,03	**R$ 129,03**
PATRICIA MIGUEL DIAS	10	ODONTÓLOGO	R$ 371,40	**R$ 371,40**
RAFAELA BATISTA CORREIA DE SOUZA	10	ASB	R$ 184,32	**R$ 184,32**
CLODOALDO VENTURA SILVA	10	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
LUCIJANE ALVES DE QUEIROZ	10	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
MARIA AUXILIADORA DE JESUS	10	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
MÔNICA MARIA FEITOSA DOS SANTOS	10	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
MYRIAN LUCIA CARDOSO	10	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
SIMONE GISELIA DA SILVA	10	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
ADEVANIO DOS SANTOS	10	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
ANA CLARA BARBOSA DE SOUZA	11	ENFERMEIRA	R$ 279,98	**R$ 279,98**
FABIANA TORRES RIBEIRO	11	TEC. ENFERMAGEM	R$ 129,03	**R$ 129,03**
LAÍS MORGANA MARQUES OLIVEIRA DE REZENDE	11	ODONTÓLOGO	R$ 371,40	**R$ 371,40**
JOSEPHA GISLAINE DOS SANTOS VIEIRA	11	ASB	R$ 184,32	**R$ 184,32**
ERIVANIA DA SILVA	11	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
SIMONE DOS SANTOS LIMA	11	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO SOUZA	11	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
MARIA LUCIVALDA VIEIRA	11	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
DIOGO SANTANA DOS SANTOS	11	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
GEORGIA NERY VIEIRA FECHINE	12	ENFERMEIRA	R$ 279,98	**R$ 279,98**
MARCELA JULIANA SILVA MELO	12	ENFERMEIRA	R$ 279,98	**R$ 279,98**
SANDERLUCIA FERREIRA CAVALCANTI NORBERTO	12	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 129,03	**R$ 129,03**
MARIA CRISTINA COSTA DOS ANJOS MASCENO	12	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 129,03	**R$ 129,03**
NOELIA URIAS DE BARROS	12	ODONTÓLOGO	R$ 371,40	**R$ 371,40**
ALEIR VIEIRA NUNES DE CASTRO	12	ASB	R$ 184,32	**R$ 184,32**
MARIA EUZA MOREIRA SILVA	12	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
MARIA JOSÉ DA SILVA	12	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
MARIA LUCIA FERREIRA DA SILVA	12	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
NEIDJA MARIA FEITOSA RAMOS	12	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
VERA LÚCIA DE OLIVEIRA	12	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
ARQUISA ANTONIA DE SOUSA SANTOS	13	ENFERMEIRA	R$ 279,98	**R$ 279,98**
BRUNA DA SILVA MOTA	13	ENFERMEIRA	R$ 121,29	**R$ 121,29**
PAULA CAROLINE VARJAO RIOS	13	ENFERMEIRA	R$ 279,98	**R$ 279,98**
LIGIANE SANTOS DA SILVA	13	AUX. ENFERMAGEM	R$ 129,03	**R$ 129,03**
DAMARES RODRIGUES SILVA SOARES	13	AUX. ENFERMAGEM	R$ 129,03	**R$ 129,03**
MAYRA DANIELE DE ARAUJO	13	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 129,03	**R$ 129,03**
EDNEIDE DA SILVA SÁ	13	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 129,03	**R$ 129,03**
SOLANGE RAMOS LIMA	13	ODONTÓLOGO	R$ 371,40	**R$ 371,40**
QUELE CATIUCE SANTOS LIMA	13	ASB	R$ 184,32	**R$ 184,32**
ALEXSANDRA MARTINS DA SILVA	13	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
MARIA AMELIA GOMES BEZERRA	13	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
SILVIA GOMES LIMA	13	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
VALDIRENE GOMES DOS SANTOS	13	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
ALDA CRISTINA DA SILVA	13	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
ANILTA SUELY ALVES DA SILVA	13	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
MARIA FERREIRA DA SILVA	13	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
NILVIA OLIVEIRA BATISTA	13	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
SILVANA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	14	ENFERMEIRA	R$ 279,98	**R$ 279,98**
KEYLLA PATRICIA RIBEIRO LISBOA	14	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 129,03	**R$ 129,03**
MARIA DAS DORES SANTOS DA SILVA	14	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 129,03	**R$ 129,03**
DAISY STEPHANIE CAMPOS FERREIRA	14	ODONTÓLOGO	R$ 259,98	**R$ 259,98**
MARIA LUCIA DOS SANTOS	14	ASB	R$ 129,03	**R$ 129,03**
EDINEIDE BEZERRA DOS SANTOS	14	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
JOSE CLOVES MARIA DOS SANTOS	14	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
EVANDRO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	14	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
ANGELA MARIA LIMA SILVA	14	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
BRUNA BEZERRA DOS SANTOS	14	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
MARIA DO SOCORRO FERREIRA AQUINO	14	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
ANA LAURA CAVALCANTE FERREIRA	15	ENFERMEIRA	R$ 279,98	**R$ 279,98**
SUELI GOMES DA SILVA	15	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 129,03	**R$ 129,03**
LUANA PORFIRIO GOMES	15	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 129,03	**R$ 129,03**
MARIA ODETE VITOR DA COSTA	15	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
MACIEL DA SILVA SANTOS	15	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
DIONE ARAUJO LIMA	15	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
MARIA DE FATIMA PEREIRA	15	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
ADEILTON LISBOA DA SILVA	15	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
ELISANGELA ARAUJO DOS SANTOS SILVA	15	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
CAROLYNE MORAIS LIMA	16	ENFERMEIRA	R$ 279,98	**R$ 279,98**
ALDENIZ MORENO DA SILVA	16	AUX. ENFERMAGEM	R$ 129,03	**R$ 129,03**
NAYDJA MAYARA CORREIA DE SOUZA	16	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 129,03	**R$ 129,03**
MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA	16	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 129,03	**R$ 129,03**
JESSICA DA SILVA SANTOS	16	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 129,03	**R$ 129,03**
MARIA DO SOCORRO GOMES FEITOZA	16	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 129,03	**R$ 129,03**
EVERTON OLIVEIRA DE SOUZA	16	ODONTÓLOGO	R$ 371,40	**R$ 371,40**
JOSELI RIBEIRO MORENO GOMES	16	ASB	R$ 184,32	**R$ 184,32**
NEILA TATIANE VIEIRA GOMES	16	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
ZILMA MARTINS DA SILVA	16	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
ELAINE JULIANA DA SILVA SOUZA	16	ACS	48.620-5	**R$ 55,91**
ELIEDE AURELINA DOS SANTOS	16	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
JOSE CICERO QUEIROZ SILVA	16	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
MARIA LÚCIA DA SILVA	16	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
WELANY QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTOS	17	ENFERMEIRA	R$ 279,98	**R$ 279,98**
CAMILA GRAZIELLA SANTOS BARBOSA	17	ENFERMEIRA	R$ 279,98	**R$ 279,98**
AURENICE MOREIRA SILVA	17	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 129,03	**R$ 129,03**

VALTA MARIA GUILHERME	17	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 129,03	**R$ 129,03**
JANE CLEIDE DE ALCANTARA	17	AUX. ENFERMAGEM	R$ 129,03	**R$ 129,03**
ELIZANGELA ALVES SILVA DE OLIVEIRA	17	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 129,03	**R$ 129,03**
LUCIA DE FATIMA ANGELO	17	AUX. ENFERMAGEM	R$ 129,03	**R$ 129,03**
ANA ALICE ARRUDA DE SOUZA	17	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
ANGELA CRISTINA OLIVEIRA LOPES	17	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
IARA CORDEIRO DE LUCENA	17	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
IRAILDO CICERO DOS SANTOS	17	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
JOSELITA MARIA LIMA PINTO	17	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
LUIZINHA MARIA DA SILVA CORREIA	17	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
MARIA CICERA CARVALHO DA ROCHA	17	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
MARIA EDILENE DAMASCENO LINS	17	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
MARIA APARECIDA LIMA DE ALBUQUERQUE	17	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
STELA ARCANJO LIMA DOS SANTOS	17	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
VALDENICE PEREIRA DE OLIVEIRA	17	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
VERONICE PEREIRA DOS SANTOS	17	ACS	R$ 129,03	**R$ 129,03**
ADRYELLE HOLANDA SILVA	SMS	ENFERMEIRA	R$ 399,97	**R$ 399,97**
TATIANA SANTOS SILVA	SMS	ENFERMEIRA	R$ 399,97	**R$ 399,97**
ANDREA NOGUEIRA LISBOA DE OLIVEIRA	SMS	COORD. DE ENFERMAGEM	R$ 399,97	**R$ 399,97**
VALKIRIA FREIRE LIMA	SMS	COORD. DE ENFERMAGEM	R$ 399,97	**R$ 399,97**
ELLEN CAROLYNNE DE OLIVEIRA GOMES	SMS	COORD. DE ENFERMAGEM	R$ 399,97	**R$ 399,97**
EDLLA THAISA OLIVEIRA DE SOUZA	SMS	COORD. DE SAÚDE BUCAL	R$ 371,40	**R$ 371,40**
TOTAL			**R$ 37.422,15**	**R$ 37.478,06**

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:84CE1B6D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT
PORTARIA Nº 616/2023

(De 14 de novembro de 2023)

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DAS PERMISSÕES/ALVARÁS TERRESTRE DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT, Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 670/2019, de 08 de março de 2019, artigo 43, item 4.

CONSIDERANDO a portaria de n° 553/2023, publicada em diário oficial no dia 28/09/2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 431/2008 que regulamenta o transporte coletivo de passageiros em veículos de aluguel, bem como suas posteriores alteração realizada por meio da Lei Municipal nº 628/2017;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 435/2008 que regulamenta o sistema de Moto Táxi e dá outras providencias;

CONSIDERANDO que as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 628/2017 já disciplinam que a legislação de referência também se aplica ao transporte de passageiros por veículo do tipo Buggy;

CONSIDERANDO as competências de atribuição e que aprovou o Regimento Interno da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte (SMTT), Decreto 050/2021;

CONSIDERANDO que cabe à SMTT o registro das permissões para prestação de serviços no município de Maragogi, nos termos do Art. 1° da Lei Municipal nº 431/2008 e suas alterações;

CONSIDERANDO as penalidades prevista no Art. 6° da Lei 431/2008; e

CONSIDERANDO que as permissões listadas no Anexo I desta portaria não se regularizaram dentro do prazo previsto;

RESOLVE

Art. 1° FICAM canceladas as permissões constantes no Anexo I desta portaria, pela falta de regularização prevista na legislação e na portaria publicada em diário oficial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 09 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SMTT, Município de Maragogi, Estado de Alagoas, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2023.

RODRIGO HENRIQUE DE VASCONCELOS LYRA
Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT, Município de Maragogi, Estado de Alagoas

ANEXO I

PERMISSONÁRIO	CPF/CNPJ
ABRAAO FERNANDES DA SILVA	051.XXX.714-36
ADEILDO ALVES DA SILVA	075.XXX.294-64
ARAO DA SILVA COSTA	082. XXX.864-24
ARNALDO CORREIA DA SILVA FILHO	032. XXX.394-80
AURELIO JUVENCIO PEREIRA	725. XXX.194-87
BRUNO ANDRE ALVES	122. XXX.944-29
CARLOS JOSE DA SILVA SANTIAGO	080. XXX.544-88
CARLOS ROBERTO MACARIO	081. XXX.444-17
CASSIO DA SILVA SANTOS	009. XXX.114-77
CASSIO LUIZ MOREIRA DE FARIAS	084. XXX.954-42
CICERO ANTONIO DE MELO	034. XXX.714-45
CICERO JOSE DA SILVA SANTOS	059. XXX.434-74
EDIMILSON LINS DOS SANTOS	066. XXX.964-06
EDINALDO BISPO DOS SANTOS	093. XXX.084-92
EDSON LINO DOS SANTOS	082. XXX.854-41
EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	015. XXX.594-41
EDVALDO FAUSTINO DA SILVA	035. XXX.494-38
EDVALDO ROSENO DA SILVA	084. XXX.204-86
ELENILTON MANOEL DA SILVA	109. XXX.244-83
FABIO FERNANDO CORDEIRO DA SILVA	137. XXX.874-42
FAGNER LUIS FERREIRA SANTOS	053. XXX.244-54
FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS	019. XXX.334-08
GABRIEL BARBOSA DA SILVA	096. XXX.634-02
GENILTON GOMES DOS SANTOS	067. XXX.034-32
GENIVALDO FAUSTINO DA SILVA	027. XXX.554-37
GEOVANE LINS	118. XXX.654-61
GILVAN AMARO COUTINHO	030. XXX.014-00
GIVANILDO JOSE SANTOS DA PAZ	066. XXX.414-51
GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA	074. XXX.634-46
IVAN GOMES DA SILVA	049. XXX.814-63
JACKSON FRANCISCO DA SILVA	084. XXX.884-38
JAELSON FRANCISCO DA SILVA	070. XXX.734-93
JAILSON JOSE DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	054. XXX.144-37
JENILTON ANDRE	027. XXX.774-86
JOAB SANTOS DA SILVA	122. XXX.634-90
JOAO VITOR CALADO RODRIGUES	104. XXX.564-64
JOAQUIM JOSE DA SILVA	057. XXX.104-02
JOSE AMARO DA SILVA	035. XXX.074-30
JOSE CARLOS SANTANA	053. XXX.444-86
JOSE CICERO FERREIRA DA SILVA	266. XXX.068-85
JOSE DOS SANTOS BUARQUE	051. XXX.584-22
JOSE EDSON DA SILVA	016. XXX.864-03
JOSE ERNANDE DO NASCIMENTO	063. XXX.684-46
JOSE HUMBERTO JERONIMO	034. XXX.274-80
JOSE JOAQUIM DO NASCIMENTO	045. XXX.404-07
JOSE JORGE DA SILVA	077. XXX.644-61
JOSE MANOEL DOS SANTOS	367. XXX.534-87
JOSE SANTOS RODRIGUES	075. XXX.524-40
JOSE SEVERINO ALVES VASCONCELOS	034. XXX.994-26
JOSENILDO TIAGO DA SILVA	131. XXX.634-60
JOSIVALDO ANDRE DA SILVA	098. XXX.964-69
JOSUEL SILVA DO NASCIMENTO	098. XXX.894-38
LAMARTINE RAMOS DA SILVA	042. XXX.224-00
LENILSON SILVA DO NASCIMENTO	158. XXX.314-54
LEONILDO VALENTIM SALAZAR	077. XXX.284-85
LEONILSON VALENTIM SALAZAR	096. XXX.254-81
MARCELO DA SILVA COSTA	057. XXX.564-03
MARCIO OLIVEIRA DE LIMA	091. XXX.214-81
PAULO JOSE DOS SANTOS	078. XXX.884-54
RICARDO CARMO DE PAULO	053. XXX.044-67
TIAGO COSTA DO NASCIMENTO	091. XXX.644-62
VITON RAFAEL SANTIAGO DOS SANTOS	075. XXX.024-80
WILLIAM VASCONCELOS DE ALMEIDA	787. XXX.924-91
CARLOS ROBERTO SERAFIM DA SILVA	320. XXX.644-68
CICERO MIGUEL DA SILVA	026. XXX.104-79
CLAUDIO DE CARVALHO CERQUEIRA JUNIOR	046. XXX.394-98
FLAVIO CLEMENTINO RIBEIRO DA SILVA	934. XXX.374-15
GABRIEL NASCIMENTO DA SILVA	133. XXX.164-57
GINETON PLINIO FERREIRA	052. XXX.684-45
JEIMERSON VILA DA SILVA	076. XXX.654-39
JOSE ADRIANO SANTOS BARROS	679. XXX.054-53
JOSE ARTUR SOUTO MORAIS MARQUES	889. XXX.374-91
JOSE CARLOS SANTIAGO	059. XXX.504-11
JOSE MARIO DOS SANTOS SILVA	028. XXX.714-18
JOSE SEVERINO DE SANTANA	102. XXX.924-87
JOSIVALDO LUIZ PESSOA	341. XXX.014-04
MARIELLE CRISTINA SILVA DE MENDONCA	077. XXX.314-56
SEBASTIAO BALBINO DA SILVA	239. XXX.204-15
VERONILDO BENEDITO DOS SANTOS SILVA	028. XXX.934-45
VICTOR BARBOSA MAGALHAES AMORIM	125. XXX.774-85
WDSON GEORGE DA SILVA LEANDRO	070. XXX.124-88

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:0C071F23

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2610.003/2023

Partes: PMMD e a empresa **PERFEITO SABOR ALIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.379.174/0001-66.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, demais normas legais aplicáveis.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA CERIMÔNIAS DE COLAÇÃO DE GRAU**, visando atender as necessidades da Prefeitura de Marechal Deodoro/AL, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu **Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º **002/2023**.
Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE**, COM OPERADOR E INSUMOS SUFICIENTES PARA ATENDER NO MÍNIMO 237 (DUZENTOS E TRINTA E SETE) ALUNOS, DIVIDIDOS EM 3 (TRÊS) TURNOS, MANHÃ, TARDE E NOITE (O CRONOGRAMA COM DATA E A QUANTIDADE DE ALUNOS POR TURNO SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATÉ 7 (SETE) DIASANTES DO EVENTO).	Própria	Diária	1	R$ 1.748,99	R$ 1.748,99
02	**LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE**, COM OPERADOR E INSUMOS SUFICIENTES PARA ATENDER NO MÍNIMO 534 (QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO) ALUNOS, DIVIDIDOS EM 2 (DOIS) DIAS DE EVENTO E 3 (TRÊS) TURNOS, MANHÃ, TARDE E NOITE (O CRONOGRAMA COM DATAS E A QUANTIDADE DE ALUNOS POR DIA E TURNO SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATE 7 (SETE) DIAS ANTES DO EVENTO).	Própria	Diária	2	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00
03	**LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE CREPE**, COM OPERADOR E INSUMOS SUFICIENTES PARA ATENDER NO MÍNIMO 237 (DUZENTOS E TRINTA E SETE) ALUNOS, DIVIDIDOS EM 3 (TRÊS) TURNOS, MANHÃ, TARDE E NOITE (O CRONOGRAMA COM DATA E A QUANTIDADE DE ALUNOS POR TURNO SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATÉ 7 (SETE) DIAS ANTES DO EVENTO).	Própria	Diária	1	R$ 2.370,00	R$ 2.370,00
04	**LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE CREPE**, COM OPERADOR E INSUMOS SUFICIENTES PARA ATENDER NO MÍNIMO 534 (QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO) ALUNOS, DIVIDIDOS EM 2 (DOIS) DIAS DE EVENTO E 3 (TRÊS) TURNOS, MANHÃ, TARDE E NOITE (O CRONOGRAMA COM DATAS E A QUANTIDADE DE ALUNOS POR DIA E TURNO SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATÉ 7 (SETE) DIAS ANTES DO EVENTO).	Própria	Diária	2	R$ 2.670,00	R$ 5.340,00
05	**LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE PIPOCA**, COM OPERADOR E INSUMOS SUFICIENTES PARA ATENDER NO MÍNIMO 237 (DUZENTOS E TRINTA E SETE) ALUNOS, DIVIDIDOS EM 3 (TRÊS) TURNOS, MANHÃ, TARDE E NOITE (O CRONOGRAMA COM DATA E A QUANTIDADE DE ALUNOS POR TURNO SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATÉ 7 (SETE) DIAS ANTES DO EVENTO).	Própria	Diária	1	R$ 1.595,00	R$ 1.595,00
06	**LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE PIPOCA**, COM OPERADOR E INSUMOS SUFICIENTES PARA ATENDER NO MÍNIMO 534 (QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO) ALUNOS, DIVIDIDOS EM 2 (DOIS) DIAS DE EVENTO E 3 (TRÊS) TURNOS, MANHÃ, TARDE E NOITE (O CRONOGRAMA COM DATAS E A QUANTIDADE DE ALUNOS POR DIA E TURNO SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATÉ 7 (SETE) DIAS ANTES DO EVENTO).	Própria	Diária	2	R$ 2.012,50	R$ 4.025,00
07	**SERVIÇO DE BUFFET POR PESSOA**, COM 5 (CINCO) TIPOS DE SALGADOS (COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, QUICHE DE QUEIJO, RISSOLE DE PRESUNTO E QUEIJO E PASTEL DE CARNE), 5 (CINCO) TIPOS DE DOCES (BRIGADEIRO, BRIGADEIRO DE LEITE NINHO, BEIJINHO DE COCO, CASADINHO E SURPRESA DE UVA), 3 (TRÊS) TIPOS DE BEBIDAS (ÁGUA, SUCOS DE FRUTAS (MARACUJÁ E ACEROLA) E REFRIGERANTES (LIMÃO, COLA E GUARANÁ), GARÇONS, TALHERES DESCARTÁVEIS, PRATOS DESCARTÁVEIS E GUARDANAPOS INCLUSOS NO SERVIÇO E EM QUANTIDADE SUFICIENTES PARA ATENDER NO MÍNIMO 992 (NOVECENTAS E NOVENTA E DUAS) PESSOAS, DIVIDIDOS EM 3 (TRÊS) TURNOS, MANHÃ, TARDE E NOITE (O CRONOGRAMA COM DATA E A QUANTIDADE DE PESSOAS POR TURNO SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATÉ 7 (SETE) DIAS ANTES DO EVENTO).	Própria	Pessoa	992	R$ 17,99	R$ 17.846,08
08	**SERVIÇO DE BUFFET POR PESSOA**, COM 5 (CINCO) TIPOS DE SALGADOS (COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, QUICHE DE QUEIJO, RISSOLE DE PRESUNTO E QUEIJO E PASTEL DE CARNE), 5 (CINCO) TIPOS DE DOCES (BRIGADEIRO, BRIGADEIRO DE LEITE NINHO, BEIJINHO DE COCO, CASADINHO E SURPRESA DE UVA), 3 (TRÊS) TIPOS DE BEBIDAS (ÁGUA, SUCOS DE FRUTAS (MARACUJÁ E ACEROLA) E REFRIGERANTES (LIMÃO, COLA E GUARANÁ), GARÇONS, TALHERES DESCARTÁVEIS, PRATOS DESCARTÁVEIS E GUARDANAPOS INCLUSOS NO SERVIÇO E EM QUANTIDADE SUFICIENTES PARA ATENDER NO MÍNIMO 2200 (DUAS MIL E DUZENTAS) PESSOAS, DIVIDIDOS EM 2 (DOIS) DIAS DE EVENTO E 3 (TRÊS) TURNOS, MANHÃ, TARDE E NOITE (O CRONOGRAMA COM DATAS E A QUANTIDADE DE ALUNOS POR DIA E TURNO SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATÉ 7 (SETE) DIAS ANTES DO EVENTO).	Própria	Pessoa	2.200	R$ 17,99	R$ 38.478,00
09	**LOCAÇÃO DE TOALHA DE TECIDO PARA MESA** QUADRADA NA COR BRANCA (DISPONÍVEIS POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS), (O CRONOGRAMA COM AS DATAS DOS EVENTOS SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATÉ 7 (SETE) DIAS ANTES DO EVENTO).	Própria	Unidade	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
10	**LOCAÇÃO DE CAPA DE TECIDO PARA CADEIRA** DE PLÁSTICO SEM BRAÇO NA COR BRANCA (DISPONÍVEIS POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS), (O CRONOGRAMA COM AS DATAS DOS EVENTOS SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM	Própria	Unidade	400	R$ 5,95	R$ 2.380,00

	ATÉ 7 (SETE) DIAS ANTES DO EVENTO)					
VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R$ 78.983,07 (setenta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e sete centavos)						

Vigência: Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2023, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.
Preço: O valor global deste contrato é de **R$ 78.983,07 (setenta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e sete centavos).**
Data de Assinatura: 26 de outubro de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Fabiana Mendez de Lima Costa Barreto Cavalcante
PERFEITO SABOR ALIMENTAÇÃO LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:FF86FBCE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - LAURO FIRMINO DE OLIVEIRA

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural. É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade civil.
O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais do município de Teotônio Vilela – Alagoas; como também é: singela (e sincera) homenagem a Lauro Firmino de Oliveira, vilelense emblemático, seguindo relatos, nascido às margens do rio Coruripe; de profissão: mecânico, aquele que, em cultura e história de vida, ostenta um dos testemunhos mais belos e contundentes acerca dos primórdios desta terra.
Deste modo, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SECULTV DE TEOTÔNIO VILELA – ALAGOAS**, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), e na lei municipal nº 1.281/2023, que dispõe sobre o Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual Vigente, assegurando assim, os valores oriundos de Recurso Federal.
Na realização deste edital, serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e municipalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentadas nos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de 149 (cento e quarenta e nove) agentes culturais do Audiovisual e/ou demais áreas culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico/cultural do município de Teotônio Vilela – Tabuleiros do Sul de Alagoas, observadas as categorias descritas abaixo:

Descrição	Nº de Propostas	Valor do prêmio	Valor total
	05 (cinco) propostas de curtas-metragens (animação, ficção, documentários e outros).	R$ 34.642,314	R$ 173.211,57
	05 (cinco) propostas de videoclipes.	R$5.000,00	R$25.000,00
	05 (cinco) propostas de produção de games.	R$5.000,00	R$25.000,00
Apoio a reformas, a restauros, à manutenção e ao funcionamento das salas de cinemas – públicas ou privadas.	01 (uma) proposta.	R$51.020,99	R$51.020,99
Fomento à capacitação, à formação e à qualificação em audiovisual, bem como apoio à realização de festivais e de mostras de produções audiovisuais e cineclubes.	01 (uma) proposta.	R$25.615,82	R$25.615,82
Demais áreas da cultura	40 (quarenta) artesãos vilelenses.	R$ 500,00	R$ 20.000,00
	05 (cinco) propostas de atividades relacionadas à promoção da literatura vilelense.	R$ 1.200,00	R$ 6.000,00
	35 (trinta e cinco) propostas culturais na área musical (individual).	R$ 500,00	22.964,51
	05 (cinco) propostas culturais na área musical (coletivo).	R$ 1.092,902	
	05 (cinco) projetos que visem o desenvolvimento de atividades artísticas de teatro, artes circenses, danças e oficinas, em todas as suas modalidades.	R$ 500,00	R$2.500,00
	05 (cinco) propostas nas diferentes linhas das Artes Visuais: escultura, fotografia, desenho artístico, pintura em telas, entre outras.	R$ 500,00	R$2.500,00
	05 (cinco) mestres da cultura local.	R$ 1.500,00	R$7.500,00
	05 (cinco) principais Projetos Vilelenses: Guerreiro, Folguedo, Caboclinha, Coco-de-Roda, Pagode da Terceira Idade, Bumba Meu Boi e etc.	R$ 1.200,00	R$ 6.000,00
	18 (dezoito) espaços artísticos culturais, microempreendedores individuais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições, organizações culturais e comunidades tradicionais quilombolas, terreiros, pessoas LGBTQIA+, entre outros grupos minoritários – socialmente.	R$ 3.000,00	R$ 54.000,00

2. VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 421.312,89 (quatrocentos e vinte e um mil; trezentos e doze reais e oitenta e nove centavos), dividido entre as categorias elencadas no Anexo I deste Edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte *Dotação Orçamentária*: com recursos do Governo Federal, repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.281/2023, que dispõe sobre o Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual Vigente.

2.3 O valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação do município de Teotônio Vilela – Alagoas, vigente à época do pagamento, NÃO será retido na fonte, NÃO incidindo sobre o valor bruto concedido a título de prêmio para a comunidade cultural.
2.4 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de Teotônio Vilela – Alagoas –, há pelo menos 02 (dois) anos consecutivos.
3.2 O agente cultural pode ser:
Pessoa física maior de 18 anos e/ou Microempreendedor Individual (MEI) no segmento cultural.
Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.);
Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação Cultural, Fundação Cultural, Cooperativa Cultural, etc.);
Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural, sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo II.

4. COTAS

4.1 Ficam assegurados, mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de grupos vulneráveis, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% para pessoas negras (pretas ou pardas);
b) no mínimo 10% para pessoas indígenas;
c) no mínimo 10% para mulheres;
d) no mínimo 10% para pessoas LGBTQIA+;
e) no mínimo 10% para povos tradicionais (terreiros, quilombolas, e etc.);
f) no mínimo 10% para pessoas com deficiência.
4.2 Nos casos de desistência, e/ou de não existirem propostas aptas, e/ou impedimento legal de algum (a) proponente do projeto selecionado e, havendo disponibilidade orçamentária e financeira, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para projetos de outros proponentes, obedecendo ao critério classificatório, em ordem decrescente.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1 Não podem se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - Tenham se envolvido diretamente na etapa da elaboração do edital, na etapa da análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
II – Em se tratando da contratação das equipes técnicas: prestação de serviços, objetivando a promoção cultural, e o desenvolvimento socioeconômico, não poderão PARTICIPAR, INTEGRAR AS EQUIPES TÉCNICAS, E/OU QUAISQUER OUTRAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS, os (as) profissionais que não tenham sua residência comprovada, *HÁ, NO MÍNIMO, 02 ANOS ININTERRUPTOS*, no município de Teotônio Vilela-AL, salvo se esta demanda contratada não estiver à disposição dos (as) contratantes contemplados (as), e/ou não seja ofertada neste supracitado município.
III - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, de servidor(a) público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o(a) referido(a) servidor(a) tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e
IV - Sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor e Procurador).
5.2 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o(a) agente cultural deve encaminhar toda a documentação obrigatória relatada no item 7, seguindo as etapas abaixo:
I Etapa: Avaliação e Seleção da trajetória cultural:
a) Entrega do Formulário de Inscrição (ANEXO I), mais cópias dos documentos (CPF, RG e comprovante de residência) do (a) agente cultural proponente, como também materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Teotônio Vilela – Alagoas, de acordo com item **7.1,** entre os dias 17 e 24 de novembro de 2023;
b) Entrega da declaração de representação de grupo ou coletivo cultural (ANEXO II), na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ).
c) Análise e validação do Formulário de Inscrição **(ANEXO I)** e materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Teotônio Vilela – Alagoas, entre os dias 27 e 28 de novembro de 2023;
c) Divulgação do resultado preliminar – 29 de novembro de 2023.
d) Apresentação dos recursos **(ANEXO III)** – 04 de dezembro de 2023.
e) Resultados dos recursos apresentados – 05 de dezembro de 2023.
f) Divulgação das Inscrições Habilitadas – 06 de dezembro de 2023.

II Etapa: Habilitação – fase de análise dos documentos do agente cultural:
a) Entrega das documentações de acordo com o item 10 deste edital – 06 a 15 de dezembro de 2023.
b) Análise dos documentos de habilitação do agente cultural – 18 e 19 de dezembro de 2023.
c) Divulgação dos resultados da análise documental do(a) agente cultural – 20 de dezembro de 2023.
d) Apresentação de recursos (ANEXO III) – 21 de dezembro de 2023.
e) Resultados dos recursos apresentados – 22 de dezembro de 2023.
f) Divulgação do Resultado Final deste edital – 22 de dezembro de 2023.

7. LOCAL PARA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições serão realizadas de forma presencial no **CENTRO CULTURAL E BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DR. ADAUTO FERNANDES VIEIRA FILHO**, sede da Secretaria Municipal de Cultura-SECULTV, localizada à Rua Firmina Pacheco, s/nº, centro de Teotônio Vilela - AL, **de segunda-feira a sexta-feira, no horário: das 8h às 12h; das 13h às 17h, podendo ser prorrogado por conveniência da Administração,** de acordo com o cronograma estabelecido no item anterior.

8. COMO SE INSCREVER

8.1 O(A) agente cultural deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição de acordo com a I Etapa:
a) Formulário de inscrição (Anexo I).
b) Materiais que comprovem a atuação do(a) agente cultural no município de Teotônio Vilela – Alagoas, de qualquer natureza, tais como: cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
§ 1º - No caso de inscrição de grupo (que é um coletivo) sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo II;
§ 2º - Quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou, quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
8.2 O (A) candidato (a) à premiação pode se inscrever em apenas uma categoria, e pode ser contemplado com no máximo um prêmio.
8.3 O (A) agente cultural é responsável pela entrega dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição, sendo que a não organização do material a ser entregue acarretará a eliminação do (a) candidato (a).
8.4 O (A) agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.
8.5 As inscrições deste edital são gratuitas.
8.6 As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da *Constituição Federal;* garantidos: o contraditório e a ampla defesa.

9. ETAPAS DO EDITAL

9.1 A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Avaliação e seleção da trajetória cultural, a ser realizada pela Comissão de Seleção;
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural, descritas no tópico 6.1.

10. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

10.1 A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do (a) agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Teotônio Vilela – Alagoas, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no ITEM 10.6.
10.2 A avaliação e a seleção das candidaturas serão realizadas por Comissão de Seleção, formada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Cultura, pelo(a) Diretor(a) de Cultura e mais 03 Servidores(as) da Secretaria Municipal de Cultura de Teotônio Vilela – AL.
10.3 A Comissão de Seleção será coordenada pelo(a) Diretor(a) de Cultura, observando a equidade, as diversidades: gênero e étnico-racial.
10.4 Os membros da Comissão de Seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:
I – tiverem interesse direto na matéria;
II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o (a) agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro (a).

10.5 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade de todos os atos que o mesmo pratique.
10.6 Para esta seleção serão considerados ***05 critérios*** estabelecidos, com ***pontuação de até 10 pontos*** cada. A cada nota por critério será multiplicado por peso 2, podendo obter a nota máxima de 100 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A – Tempo de Atuação:	Reconhecido o tempo de atuação no segmento cultural inscrito(a).	02 anos – 2 pontos
		03 a 05 anos – 4 pontos
		06 a 10 anos – 6 pontos
		+ de 10 anos – 10 pontos
B – Qualificação do Proponente:	As especificidades de cada currículo serão avaliadas juntamente com as comprovações apresentadas. Será verificada a coerência em relação às atribuições que serão executadas pelos proponentes em cada proposta apresentada, além da atuação local, regional e/ou nacional/internacional dos(das) participantes.	1 a 10 pontos
C – Originalidade/Singularidade:	Integração e inovação do(a) agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc.	1 a 10 pontos
D - Difusão e acesso ao produto cultural nas camadas sociais:	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como: idosos, crianças, pessoas negras, etc.	1 a 10 pontos
E - Reforço da Identidade Cultural do Município:	Contribuição do(a) agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como: realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade etc.	1 a 10 pontos

***Parágrafo Único*:** A proposta que não obtiver o mínimo de 70 pontos na etapa I – Avaliação e seleção da trajetória cultural, com base nos critérios definidos neste Edital, o mesmo terá o status de desclassificado na avaliação, podendo entrar com recurso.

10.7 Em havendo empate de propostas em uma mesma categoria, será observada a idade e o tempo de atuação do (a) agente cultural, como critério de desempate;

10.8 A decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado à ***Comissão de Seleção*.**
10.9 Os recursos de que tratam este edital deverão ser enviados à Comissão de Seleção, através de documento no prazo indicado no item **6.1**, a contar da publicação do resultado.
10.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
10.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela – Alagoas.

11. ETAPA DE HABILITAÇÃO

11.1 Finalizada a etapa de avaliação e de seleção das candidaturas, o(a) agente cultural selecionado(a) deverá, no prazo estipulado neste edital, apresentar os seguintes documentos, conforme informações a seguir:
11.2 **PESSOA FÍSICA I** - comprovantes de residência: Comprovação de residência de, no mínimo, 02 (dois) anos, no município de T. Vilela-AL, somada ao comprovante de residência atual, com data máxima de 90 (noventa) dias, mediante apresentação de contas relativas à residência ou declaração, assinada pelo agente cultural.
11.3 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - Que se encontrem em situação de rua; ou
II - Pertencentes à população nômade ou itinerante.
11.4 Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.
11.5. **PESSOA JURÍDICA**
I - Documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);
II - Comprovante do CNPJ;
III - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil, ou no caso de microempreendedor individual, o Certificado do **MEI** – CCMEI;
IV - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VI – Comprovante do endereço da instituição;
VII - Certidão Negativa de Débitos Municipal;
VIII - Certidão Negativa de Débitos Estadual;
IX - Certidão Negativa Conjunta de Débitos da União, abrangendo contribuições sociais;
X - Cópia do comprovante de Conta-Corrente em nome do(a) agente cultural (pessoa jurídica);
XI - Documento que comprove, quando for o caso, sua inscrição e a homologação no Cadastro Municipal de Cultura, ou pelo menos **(01) UM** dos seguintes cadastros:
a) Cadastros Estaduais de Cultura;
b) Cadastro Distrital de Cultura;
c) Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
d) Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
e) Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais;
f) Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro; e
g) Outros cadastros referentes a atividades culturais existentes no âmbito do ente federativo.

11.6 O(a) agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação, apresentar os documentos originais e entregar as cópias dos mesmos, no **CENTRO CULTURAL E BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DR. ADAUTO FERNANDES VIEIRA FILHO**, **no horário das 8h às 12h; das 13h às 17h, nos dias estabelecidos no item 6.1.**
11.7 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Comissão de Seleção deste edital.
11.8 Os recursos que tratam o item 11.3 deverão ser apresentados através de documento, no prazo indicado no item 6.1, a contar da publicação do resultado.
11.9 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

12.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta, poderão ser remanejados para outra, de acordo com a ordem classificatória, observando a demanda de inscritos classificados e a de suplentes.

13. DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1. Os recursos, destinados aos(às) agentes culturais selecionados(as), serão liberados em parcela única.
13.2. Os(as) selecionados(as) receberão os recursos referentes ao apoio financeiro através de CONTA-CORRENTE, sendo o(a) OUTORGADO(A) o responsável pela regularidade deste cadastro.
13.3. Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da proposta comtemplada.

14. ASSINATURA DO RECIBO

14.1. Após a divulgação do resultado, o(a) agente cultural contemplado(a) será convocado(a) a assinar o **Recibo de Premiação Cultural**, conforme **ANEXO IV**.

15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1. É imprescindível, por parte do(a) proponente, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS** (notas fiscais, recibos e documentos afins) entregues à Secretaria Municipal de Cultura-SECULTV; de **RELATÓRIO DETALHADO DE CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES**, em **até 180 (cento e oitenta) dias após o término da vigência do instrumento**, podendo incidir em penalidades: responsabilidades civis, administrativas, penais cabíveis e na sua omissão, com notificação junto ao Ministério Público Federal - MPF.
15.2. A prestação de contas será **EXCLUSIVA** para os(as) agentes contemplados(as) no Art. 6º, inciso I – Apoio a Produções Audiovisuais; no Art. 6º, inciso II – Apoio a salas de cinema; Art. 6º, inciso III – Formação, qualificação e difusão; como também os seguintes contemplados no Art. 8º - Demais áreas da cultura - os espaços artísticos culturais, microempreendedores individuais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais.

Parágrafo Único: Para os(as) demais contemplados(as) neste edital que não estão relacionados(as) nos itens anteriores, ficarão isentos à prestação de contas.

16. DA CONTRAPARTIDA

16.1 Os(as) contemplados(as) neste edital terão a **OBRIGATORIEDADADE** com o município de Teotônio Vilela – AL, em ofertar a **CONTRAPARTIDA SOCIAL** de pelo menos 20% do valor recebido, sendo esta, destinada, prioritariamente, aos(às) alunos(as) de escolas públicas (e/ou comunidade em geral), de forma gratuita, sendo seu planejamento e execução definidos pela Secretaria Municipal de Cultura-SECULTV, decerto, observando, essencialmente, políticas de acessibilidade e ações afirmativas.

16.2 O **NÃO** cumprimento da **CONTRAPARTIDA SOCIAL** poderá acarretar o **IMPEDIMENTO** na participação futura em editais, chamamentos públicos, premiações e afins, ofertados pelo ente municipal.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do(a) agente cultural.
17.2 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela-AL, e, ainda, através de um *link* no Instagram da referida entidade.
17.3 A inscrição implica no conhecimento e na concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo às legislações locais.
17.4 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos(as) agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos(as) às publicações no mural da Secretaria Municipal de Cultura-SECULTV, site oficial da Prefeitura Municipal e nas mídias sociais oficiais.
17.5 Os casos omissos (porventura) existentes ficarão a cargo dos membros da Comissão de Seleção e, ainda, decididos pela Secretaria Municipal de Cultura-SECULTV.
17.6 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do(a) agente cultural.
17.7 O(A) agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e dos documentos encaminhados, isentando o município de Teotônio Vilela – Alagoas, de qualquer responsabilidade civil ou penal.
17.8 O resultado do chamamento público regido por este Edital, terá validade até o dia 31 de dezembro de 2023.
17.9 Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela – Alagoas:
ANEXO I – Formulário de Inscrição;
ANEXO II – Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural;
ANEXO III – Apresentação de Recursos;
ANEXO IV – Recibo de Premiação Cultural;
ANEXO V – Autodeclaração de Gênero;
ANEXO VI – Autodeclaração de Povos Tradicionais;
ANEXO VII – Autodeclaração de Pessoa LGBTQIA+;
ANEXO VIII – Autodeclaração de Pessoa com Deficiência;
ANEXO IX – Autodeclaração de Pessoa Preta ou Parda.

CRONOGRAMA	
I Etapa: Avaliação e Seleção da trajetória cultural:	17 a 24 de novembro de 2023.
Análise e validação do Formulário de Inscrição **(ANEXO I)** e materiais que comprovem a atuação do(a) agente cultural no município de Teotônio Vilela – Alagoas.	27 e 28 de novembro de 2023
Divulgação do resultado preliminar.	29 de novembro de 2023.
Apresentação de recursos **(ANEXO III).**	04 de dezembro de 2023.
Resultados dos recursos apresentados.	05 de dezembro de 2023.
Divulgação das Inscrições Habilitadas.	06 de dezembro de 2023.
II Etapa: Habilitação – fase de análise dos documentos do agente cultural	
Entrega das documentações de acordo com o item 10 deste edital.	06 de 15 dezembro de 2023.
Análise dos documentos de habilitação do(a) agente cultural.	18 e 19 de dezembro de 2023.
Divulgação dos resultados da análise documental do(a) agente cultural.	20 de dezembro de 2023.
Apresentação de recursos (ANEXO III).	21 de dezembro de 2023.
Resultados dos recursos apresentados.	22 de dezembro de 2023.
Divulgação do Resultado Final deste edital.	22 de novembro de 2023.

Teotônio Vilela – Alagoas, ____ de _____ de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito(a)

JHONY HERICLES TORRES DE LIMA
Secretário(a) Municipal de Cultura

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS
Diretor(a) Municipal de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – LAURO FIRMINO DE OLIVEIRA
(LEI PAULO GUSTAVO)
ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

• INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL:

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?
() Pessoa Física;
() Pessoa Jurídica.
DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:
dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio:
Agência:- _____;
Conta: _____;
Banco: _____.
PARA PESSOA FÍSICA:

1.1 - Nome Completo:---- - _____;
1.2 - Nome artístico ou nome social (se houver): _____;
1.3 CPF:_____-____;
1.4 - RG:_____;
Órgão expedidor e Estado: _____;
1.5 - Data de nascimento:____/____/_____;
1.6 - Gênero:
() Mulher cisgênero;
() Homem cisgênero;
() Mulher Transgênero;
() Homem Transgênero;
() Pessoa não binária;
() Não informar.
1.7 - Raça/cor/etnia:
() Branca;
() Preta;
() Parda;
() Indígena;
() Amarela.
1.8 - Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
() Sim;
() Não.
Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
() Auditiva;
() Física;
() Intelectual;
() Múltipla;
() Visual.
1.9 - Endereço completo:
CEP:_____;
Cidade:_____;
Estado:_____.

1.10 - Você reside em quais dessas áreas?
() Zona urbana central;
() Zona urbana periférica;
() Zona rural;
() Área de vulnerabilidade social;
() Unidades habitacionais;
() Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação);
() Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares);
() Áreas atingidas por barragem;
1.11 - Pertence a alguma comunidade tradicional?
() Não pertenço a comunidade tradicional;
() Comunidades Extrativistas;
() Comunidades Rurais;
() Povos de Terreiros;
() Quilombolas;
() Outra comunidade tradicional.
1.12 E-mail:_____.
1.13 - Telefone:_____.
1.14 -Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
() Não
() Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo: _____;
Ano de Criação: ____/____/_____.
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
_____.
2. PARA PESSOA JURÍDICA:
2.1 - Razão Social: ____;
2.2 - Nome fantasia____:
2.3 - CNPJ: _____;
2.4 - Endereço da sede:_____;
2.5 - Cidade:_____;
2.6 - Estado: _____;
2.7 - Número de representantes legais:_____:
2.8 - Nome do representante legal:
_____**;**
2.9 - CPF do representante legal:_____;
2.10 - E-mail do representante legal:
_____;
2.11 - Telefone do representante legal:
(___) 9_____;

2.12 - Gênero do representante legal:
() Mulher cisgênero;
() Homem cisgênero;
() Mulher Transgênero;
() Homem Transgênero;
() Pessoa não Binária;
() Não informar.
2.13 - Raça/cor/etnia do representante legal:
() Branca;
() Preta;
() Parda;
() Indígena.
2.14 - Representante legal é pessoa com deficiência?
() Sim;
() Não.
Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?
() Auditiva;
() Física;
() Intelectual;
() Múltipla;
() Visual.
INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL:
3.1 - Escolha a categoria a que vai concorrer: _____;
3.2 - Descreva a sua trajetória cultural *(**Obs.:** poderá ser em material anexado):*

3.3 - Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais? *(**Obs.:** poderá ser em material anexado):*

3.4 - Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade? *(**Obs.:** poderá ser em material anexado):*

3.5 - Você considera que sua trajetória:
() Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;
() Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais;
() Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;
() Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;
() Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;
() Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;
3.6 - Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu? *(**Obs.:** poderá ser em material anexado):*

3.7 - Em sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc.? *(**Obs.:** poderá ser em material anexado):*

3.8 - Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais? *(**Obs.:** poderá ser em material anexado):*

• DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

*(**Obs.:** poderá ser em material anexado):*
Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tal como cartazes, folders, fotos, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – LAURO FIRMINO DE OLIVEIRA
(LEI PAULO GUSTAVO)
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
ARTÍSTICO- CULTURAL
***OBS.:** Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.*

REPRESENTANTE:_____;
CPF:_____-____;
E-MAIL:_____;
TELEFONE:_____.

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico **[NOME DO GRUPO:_____]**, elegem a pessoa indicada no campo **"REPRESENTANTE",** como único(a) representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

ASSINATURAS	CPF

[T. Vilela-AL].
[___de_____de2023].

Assinatura do(a) Responsável

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – LAURO FIRMINO DE OLIVEIRA
(LEI PAULO GUSTAVO)
ANEXO III
APRESENTAÇÃO DE RECURSOS
Categoria: _____.

Eu, _____, inscrito(a) sob o CPF de nº:_____-____; portador(a) do documento de identidade nº_____, apresento recurso junto à _____, contra resultado do edital nº ***EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – LAURO FIRMINO DE OLIVEIRA.***
A decisão do objeto de contestação é_____ *(explicitar a decisão que está contestando).*
Os argumentos/motivos com os quais contesto a referida decisão são: _____; para fundamentar tal contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: **_____.**

T. Vilela-AL,
____de_____d e2023.

Assinatura do(a) proponente

RECEBIDO em: ____/____/_____.
Por: _____.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – LAURO FIRMINO DE OLIVEIRA
ANEXO IV
RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL
Categoria: _____.

AGENTE CULTURAL:
_____.
CPF OU CNPJ:
_____.

DADOS BANCÁRIOS DO(A) AGENTE CULTURAL:
AG:_____;
Conta:_____;
Banco:_____.

PREMIADO(A):

Declaro que recebi a quantia de ***[VALOR:_____ _____]***, na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural ***[EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – LAURO FIRMINO DE OLIVEIRA].***

T. Vilela-AL,
____de_____de2023.

Assinatura

RECEBIDO em: ____/____/_____.
Por: _____.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – LAURO FIRMINO DE OLIVEIRA
(LEI PAULO GUSTAVO)
ANEXO V
AUTODECLARAÇÃO DE GÊNERO

Eu, _____, abaixo assinada, de nacionalidade _____, nascida em / / , no município de _____, estado civil _____, residente e domiciliada à _____, CEP nº _____, portadora da cédula de identidade nº _____, expedida em / / , órgão expedidor _____, CPF nº _____-___, declaro, sob as penas da lei, que sou mulher.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeita às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

T. VILELA-AL, ___ de _____ de 2023.

**O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica*
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Assinatura da declarante

RECEBIDO em: ____/____/_____.
Por: _____.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – LAURO FIRMINO DE OLIVEIRA
(LEI PAULO GUSTAVO)
ANEXO VI
AUTODECLARAÇÃO DE POVOS TRADICIONAIS

Eu, _____, abaixo assinada, de nacionalidade _____, nascido (a) em / / , no município de _____, estado civil _____, residente e domiciliado (a) à _____, CEP nº _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, expedida em / / , órgão expedidor _____, CPF nº _____-___, declaro, sob as penas da lei, que sou descendente dos POVOS TRADICIONAIS. .

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

T. VILELA-AL, ___ de _____ de 2023.

**O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica*
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Assinatura do(a) declarante

RECEBIDO em: ____/____/_____.
Por: _____.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – LAURO FIRMINO DE OLIVEIRA
(LEI PAULO GUSTAVO)
ANEXO VII
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA LGBTQIA+

Eu, _____, abaixo assinada, de nacionalidade _____, nascido (a) em / / , no município de _____, estado civil _____, residente e domiciliado (a) à _____, CEP nº _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, expedida em / / , órgão expedidor _____, CPF nº _____-___, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa LGBTQIA+.

**O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica*
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

T. VILELA-AL, ___ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) declarante

RECEBIDO em: ____/____/_____.
Por: _____.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – LAURO FIRMINO DE OLIVEIRA
(LEI PAULO GUSTAVO)
ANEXO VIII
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, abaixo assinada, de nacionalidade _____, nascido (a) em / / , no município de _____, estado civil _____, residente e domiciliado (a) à _____, CEP nº _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, expedida em / / , órgão expedidor _____, CPF nº _____-___, declaro, sob as penas da lei, que sou Pessoa com Deficiência (PCD). ***INSERIR CID.***

T. VILELA-AL, ___ de _____ de 2023.

**O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica*

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Assinatura do(a) declarante
RECEBIDO em: ____/____/_____.
Por: _____.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – LAURO FIRMINO DE OLIVEIRA
(LEI PAULO GUSTAVO)
ANEXO IX
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA OU PARDA

Eu, _____, abaixo assinada, de nacionalidade _____, nascido (a) em / / , no município de _____, estado civil _____, residente e domiciliado (a) à _____, CEP nº _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, expedida em / / , órgão expedidor _____, CPF nº _____-___, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa preta ou parda. ***INSERIR CÓPIA DE DOCUMENTO COM FOTO QUE COMPROVE.***

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

T. VILELA-AL, ___ de _____ de 2023.

**O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica*
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Assinatura do(a) declarante
RECEBIDO em: ____/____/_____.
Por: _____.

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:D12DF4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 164/2023

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
	Adaptador de VGA para HDMI - Plug and play; condutor de cobre de alta dureza, com terminal, tornando-o resistente ao desgaste e evitando perda de sinal; Entrada HDMI; Saída de áudio estéreo P2 (2.5); Saída de Vídeo VGA.	Unidade	06		
	Computador Completo: Descrição: Monitor Hd Tela led 21", Hd500 gb SSD, Memória Ram 8 gb, Modelo do processador Intel core I7, Mouse USB, teclado ABNT2, placa de vídeo geforce.	Unidade	06		
	Impressora: Descrição: Impressora Laser Eletrofotográfico, com resolução de impressão até 1200 x 1200 dpi, duplex, interface padrão wireless, conexão USB 2.0, com impressão segura, e velocidade máxima de impressão em preto (ppm) 42/40 ppm (carta/A4), com siclo mensal de 50.000 páginas, com modo de economia. Garantia mínima de 12 meses. Modelo sugerido: HL - L5102DW	Unidade	02		
	Mouse pad suporte tecido - Mouse Pad ergonômico de neoprene com apoio para o punho. Parte inferior revestida com silicone antiderrapante. Previne lesão por esforço repetitivo (LER). Medidas: 19,1 x 23,4 cm x 2,3cm. Altura do apoio: 2,3cm. Espessura da base: 0,3 cm.	Unidade	20		
	Roteador 300 Mbps - Padrões Wireless IEEE802.11b, 802.11g, 802.11n, 802.3, 802.3u, 802.3x, Frequência 2.4 GHz e 5.0 GHz, Velocidade 300 mbps, Taxa de Transmissão 802.11b: até 11 Mbps; 802.11g: até 54 Mbps; 802.11n: até 300 Mbps, Antena 2, Botões 1 botão Reset/WPS, Modos de operação: Roteador AP, Repetidor wireless, Propagação espectral: DSSS (espalhamento espectral de sequência direta), Largura de banda: 20 MHz, 40 MHz, Modulação: BPSK, QPSK, CCK e OFDM (BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM), Canais de operação: 1-13 (Brasil), Potência máxima: Até 100 mW (20 dBm) – E.I.R.P., Segurança: WPA/WPA2/WPA-PSK/ WPA2-PSK com TKIP/AES, Funções de rede: WAN: IP estático, cliente DHCP, cliente PPPoE NAT: UPnP, DMZ, redirecionamento de portas, DHCP: Cliente, servidor, Filtro de URL / palavras chave, bloqueio de acesso à wireless através do endereço MAC, dimensões do produto Largura: 17,8 cm, Altura: 18 cm, Profundidade: 11,70 cm, Peso: 460 gramas, conexões 01 x interface RJ45 Ethernet (WAN), 04 x interfaces RJ45 Ethernet (LAN), 01 x botão Reset/WPS, 01 x interface de alimentação.	Unidade	10		

	Scanner Profissional: Descrição: Scanner de mesa profissional leve com fácil locomoção, com capacidade mínima de entrada para 50 folhas, com função duplex e que digitaliza frente e verso da folha automaticamente, com conectividade wireless que permita enviar rapidamente os arquivos digitalizados para o e-mail ou serviços em nuvem, compatível com sistemas operacionais como Windows 7, 8, 8.1 ,10, Mac e Linux,Resolução da digitalização: Óptica: Até 600 x 600 dpi; Interpolada: Até 1200 x 1200 dpi. Alimentação: 110/220 V. Garantia mínima 12 meses.	Unidade	02		
	Switch de16 portas: Descrição: Switch 16 Portas 10/100/1000 Mbps com suporte a PoE/PoE+; 1 porta extra 10/100/1000 Mpbs + 1 Mini-GBIC para uplink de dados; Fornecimento de até 30 W em qualquer uma das portas PoE e 135 W de potência máxima total. Função PoE extender para transmissão de dados e PoE por até 250 metros. Proteção contra surtos elétricos em todas as portas RJ45 e fonte de alimentação; QoS para priorização do trafego de dados, voz e video (IEEE 802.1p); Full duplex e Flow control (IEEE 802.3x); Padrões Ethernet IEEE 802.3 (10BASE-T), IEEE 802.3ab (1000BASE-T), IEEE 802.3u (100BASE-TX), IEEE 802.1p (Priority Queueing CoS), IEEE 802.3af (Power over Ethernet) e IEEE 802.3at (Power over Ethernet +); Fonte de alimentação bivolt automática.	Unidade	06		
	Switch Gerenciável de 24 portas - Arquitetura ARM 32 bits, CPU 98DX3236, contagem de núcleos da CPU 1, Frequência nominal da CPU 800 MHz, Dimensões 443 x 144 x 44 milímetros, com 5 Licença do RouterOS, Sistema operacional RouterOS / SwitchOS, Tamanho da RAM 512 MB, Tamanho do armazenamento 16 MB, Tipo de armazenamento instantâneo, MTBF Aproximadamente 200.000 horas a 25C, Temperatura ambiente testada -40°C a 60°C, Número de entradas de alimentação DC 2 (tomada DC, PoE-IN), Tensão de entrada do conector DC 10-30 V, Consumo máximo de energia 24 W, Tipo de resfriamento Passiva, PoE em PoE passivo, PoE na tensão de entrada 10-30 V, com 24 portas Ethernet 10/100/1000 , 02 Portas SFP+, Porta serial do console RJ45, Certificação CE, EAC, ROHS e IP20.	Unidade	02		
	Tinta para Impressora Multifuncional HP: Descrição: Tinta original para impressora multifuncional HP 416, acondicionada em frasco de 1 litro. Cor: preta, amarela, magenta e ciano.	Unidade	40		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: lpmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 14 de novembro de 2023.

FERNANDA MAIA DOS SANTOS.
Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:1A2B5EA9

